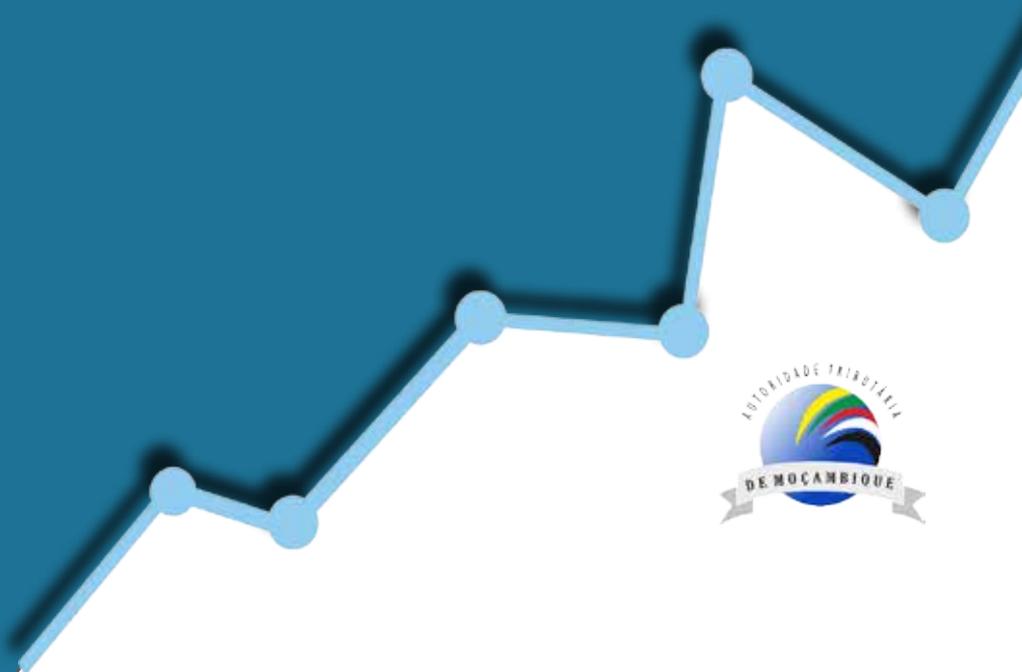




República de Moçambique
Autoridade Tributária de Moçambique

Anuário ESTATÍSTICO

ESTATÍSTICAS TRIBUTÁRIAS - 2016



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Anuário Estatístico 2016
Edição 1, 2012 - 2016

PROPRIEDADE

Autoridade Tributária de Moçambique
Av. 25 de Setembro, n.º 1235, Maputo
Telefone: + 258-21 344 200

PRESIDENTE

Amélia Tomás Muendane Nakhare

EDIÇÃO/PRODUÇÃO

Aurélio M. A. da Barca, Filipe Moisés Uamba,
Nilsa Nhamazane e Avelino Macuácuá

REVISÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

Horácio Simão e Romano Manhique

COLABORAÇÃO

Direcção Geral dos Impostos (DGI)
Direcção Geral das Alfândegas (DGA)
Direcção de Auditoria e Fiscalização Tributária (DAFT)
Direcção de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC)
Janela Única Electrónica (Mcnet _JUE)
Instituto Nacional de Estatística (INE)
Banco de Moçambique (BM)
Divisão de Previsão e Análise de Receita

DESIGN E GRAFISMO

Benedito Chivure

IMPRESSÃO

Grupo We Change

DIFUSÃO

Gabinete de Comunicação e Imagem

TIRAGEM

1000 Exemplares

Abreviaturas/Siglas

A1	Importação
A2	Importação Temporária
A3	Reimportação
AT	Autoridade Tributária de Moçambique
CIF	Cost Insurance & Freight
DAF	Direcção da Área Fiscal
DAFT	Direcção de Serviços de Auditoria e Fiscalização Tributária
DAII	Direcção de Auditoria, Inteligência e Investigação
DCT	Direcção de Serviços de Contencioso Tributário
DGA	Direcção Geral das Alfândegas
DGI	Direcção Geral de Impostos
DNCP	Direcção Nacional de Contabilidade Pública.
DPAR	Divisão de Previsão e Análise da Receita
DRIR	Divisão de Reembolsos de Impostos sobre o Rendimento
DRIVA	Divisão de Reembolsos do Imposto sobre o Valor Acrescentado
DTIC	Direcção de Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação
DU	Documento Único
DO	Depósitos a Ordem
EUA	Estados Unidos da América
E4	Exportação
E5	Exportação Temporária
E6	Reexportação
F8	Zonas Francas
IMF	International Monetary Fund
INE	Instituto Nacional de Estatística
IRPC	Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas
IRPS	Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
IVA	Imposto Sobre o Valor Acrescentado
JUE	Janela Única Electrónica
JPEF	Juízo Privativo das Execuções Fiscais
Kg	Quilograma
Km	Quilómetro
Km2	Quilómetro quadrado
L	Litro
MEF	Ministério da Economia e Finanças
MPD	Ministério de Planificação e Desenvolvimento
MZM	Metical de Moçambique
NUIT	Número Único de Identificação Tributária
PIB	Produto Interno Bruto
SADC	Southern África Development Community
SICR	Sistema Interino de Cobrança de Receitas
T9	Trânsito
t	Tonelada
tp	Tonelada-porto

TIMS	Trading Information Management System
tkm	Tonelada-quilómetro
UGC	Unidade de Grandes Contribuintes
USD	Dólar dos Estados Unidos da América
UTIE	Unidade de Tributação da Indústria Extactiva
W7	Armazém
ZAR	Rand da África do Sul

Moçambique - 2016

Data da Independência	25/06/1975
Área (km ²)	799, 380
População (1000 hab.) a/	26 424
Densidade populacional (hab/km ²)	30.2
Taxa de crescimento da população (%) a/	2,7
População urbana (1000 hab.) a/	8 469
Cidade Capital e população a/ (em milhares de habitantes)	Maputo 1 257
Língua oficial	Português
Moeda	Metical
Chefe do Estado e do Governo	Filipe Jacinto Nyusi

Moeda e Inflação

Moeda (MT)	Metical
Inflação anual (Homóloga) (%) Dez. 16/ Dez. 15	62,6
Taxa média de câmbio (2016) (MT/USD)	25,3

Principais produtos de exportação 2014

Algodão, Madeira, Energia eléctrica, Lingotes de alumínio, Gás natural, Areias pesadas, Carvão mineral, Açúcar e Tabaco	70.3%
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

Principais produtos de importação 2014

Gasóleo, Energia eléctrica, Automóveis, cereais, Medicamen- tos, Gasolina e Maquinaria	50.9%
-------------------------------------------------------------------------------------------	-------

Indicadores macro-económicos b/

PIB pm (preços correntes) (10 ^{^6} MT) 2013	591 677
PIB pm (preços correntes) (10 ^{^6} MT) 2014*	689 213
Taxa de crescimento em volume 2014*	3,8

Indicadores sociais

Taxa de analfabetismo (%) a/	44,9
Esperança de vida ao nascer (anos) a/	54,1
Taxa de natalidade (per 1 000) a/	38,7
Taxa de mortalidade (per 1 000) a/	12,2
Mortalidade infantil (per 1 000) a/	77,5

Tabelas

Tabela 1.2.1 - NUIs atribuídos em sede do ISPC e a respetiva taxa de crescimento (2015 – 2016).	14
Tabela 1.3.1 - NUIs atribuídos em sede do IVA e a respetiva Taxa de crescimento (2015 – 2016)	15
Tabela 1.4.1 - Registo fiscal por Sector de actividade e a respetiva taxa de crescimento (2015_2016)	15
Tabela 2.1.1 - Evolução da Receita Total do Estado em milhões de meticais (2012 - 2016).	18
Tabela 2.1.2 – Impacto da Receita total do Estado no PIB e no Orçamento Geral do Estado	20
Tabela 2.2.1.1 - Impostos Sobre Rendimento em milhões de meticais (2015 - 2016).	23
Tabela 2.2.2.1 - Impostos Sobre Bens e Serviços em milhões de meticais (2015 - 2016).	25
Tabela 2.3.1 – Receita arrecadada por Sector de Actividade em milhões de meticais (2015 - 2016).	29
Tabela 2.4.1 – Receita em milhões de meticais arrecadadas pelos Megaprojectos por Imposto (2012-2016).	27
Tabela 2.4.2 – Receita em milhões de meticais arrecadadas por cada sector dos Megaprojectos (2012 – 2016)	29
Tabela 2.4.3 -Rácio fiscal e Contribuição dos Mega projectos na Receita Total do Estado, (2012 - 2016)	30
Tabela 2.5.1 - Receita das Instituições Financeiras em milhões de meticais por Imposto (2008 – 2016)	31
Tabela 3.1.1- Volume de Importações em milhões de meticais por Países de origem	32
Tabela 3.1.2 – Volume de Importações por Capítulo da Posição Pautal (2015 – 2016)	35
Tabela 3.1.3 - Receita por imposto arrecadado na importação de mercadorias por capítulo da P Pautal (2015 – 2016)	38
Tabela 3.1.4 – Peso da Receita arrecadada na importação de mercadorias sobre o PIB e Receita Total (2015 – 2016)	41
Tabela 3.1.5 – Evolução do Volume das Importações com origem nos países da SADC (2012 -2016)	44
Tabela 3.2.1 - Volume de Exportações em milhões de meticais por Países de destino (2012 – 2016)	46
Tabela 3.2.2 – Volume de Exportações por Capítulo da Posição Pautal (2015 – 2016)	49
Tabela 3.2.3 – Evolução das Exportações moçambicanas em milhões de meticais com destino aos Países da SADC (2015 – 2016)	51
Tabela 4.1.1.1 - Valor total isentado em milhões de meticais por mercadorias (2015 – 2016)	55
Tabela 4.1.1.2 - Peso das Isenções aduaneiras na Receita Total do Estado (2015 – 2016)	57
Tabela 4.2.1 - Total do Valor Isentado em milhões de meticais por área (2012 - 2016)	58
Tabela 5.1.1 Valor total reembolsado em milhões de meticais por Imposto (2012 – 2016)	60
Tabela 5.1.2 Evolução das solicitações e valores pagos nos Impostos sobre Rendimentos (2012 – 2016)	60
Tabela 6.1.1 - Receita em milhões de meticais recuperadas pela Auditoria no Comércio Externo (2012 – 2016)	63
Tabela 6.1.2 - Evolução do Imposto devido em milhões de meticais, apurado pela Auditoria nas transações internas	64

Gráficos

Gráfico 1.1.1 - Registo fiscal de pessoas singulares e colectivas (acumulado) (1999 -2016)	13
Gráfico 1.1.2 - Registo fiscal de pessoas singulares e colectivas (acumulado) e o nível de cobertura na População em 2016 por Província (1999 - 2016)	14
Gráfico 2.1.1 - Distribuição da Receita Total do Estado por grupos de impostos (2012 – 2016)	19
Gráfico 2.1.2 - Contribuição de cada província na Receita Total do Estado (2015 – 2016)	19
Gráfico 2.1.3 - Contribuição de cada área operacional na Receita Total do Estado (2012 – 2016)	20
Gráfico 2.1.4 – Contribuição da Receita Total arrecadada pelo Estado no Orçamento geral do estado (2012 - 2016)	21
Gráfico 2.1.5 – Contribuição dos principais impostos na Receita total (2012 – 2016).	21
Gráfico 2.1.6 - Nível de fiscalidade das principais fontes da receita 2012 a 2016.	22
Gráfico 2.2.1.1 - Evolução da Receita arrecadada pelos Impostos Sobre Rendimento em milhões de meticais (2012 - 2016).	24
Gráfico 2.2.1.2 - Nível de Fiscalidade dos Impostos Sobre Rendimento (2015 - 2016).	24
Gráfico 2.2.2.1 – Evolução dos Impostos Sobre Bens e Serviços em milhões de meticais (2012 - 2016).	26
Gráfico 2.2.2.2 - Nível de Fiscalidade dos Impostos Sobre Bens e Serviços (2015 - 2016).	26
Gráfico 2.3.1 – Rácio fiscal por Sector de Actividade em milhões de meticais (2015 - 2016).	29
Gráfico 2.4.1- Contribuição de cada sector na Receita dos Mega projectos, (2015 - 2016)	28
Gráfico 2.4.2 - Impacto dos Megaprojectos na Receita Total do Estado em milhões de meticais 2006 -2016	30
Gráfico 2.5.1- Peso da Receita das Instituições Financeiras na Receita Total do Estado (2008 – 2016)	31
Gráfico 3.1.1 – Evolução do Volume de Importações em milhões de meticais (2012 -2016)	32
Gráfico 3.1.2 – Contribuição dos principais países de origem no Volume das Importações Moçambicanas (2015 -2016)	37
Gráfico 3.1.3 – Contribuição dos principais conjuntos de mercadorias (dois dígitos) no Volume das Importações Moçambicanas (2015 -2016)	37
Gráfico 3.1.4 – Contribuição de cada imposto na receita gerada pelas Importações (2015 -2016)	40
Gráfico 3.1.5 - Contribuição dos Países da SADC no Volume das Importações Moçambicanas (2015 – 2016)	43
Gráfico 3.2.1 – Evolução do Volume de Exportações em milhões de meticais (2012 -2016)	44
Gráfico 3.2.2 – Contribuição dos principais países de destino das Exportações Moçambicanas (2015 -2016)	48
Gráfico 3.2.3 – Principais mercadorias das Exportações Moçambicanas (2015 -2016)	48
Gráfico 3.2.4 – Evolução das Exportações moçambicanas em milhões de meticais com destino a SADC (2012 -2016)	51
Gráfico 4.1.1.1 – Peso das principais mercadorias no Valor total das Isenções aduaneiras (2015 – 2016)	52
Gráfico 4.1.2.1 – Peso do Valor total isentado na Receita Total do Estado (2012 – 2016)	57
Gráfico 5.1.1 - Peso do valor total reembolsado na Receita Total (2012 – 2016)	58
Gráfico 6.1.1 - Peso da Receita recuperada pela Auditoria no Comércio externo sobre a Receita Total do Estado (2012 – 2016)	61
Gráfico 6.1.2 - Peso do Imposto devido sobre a Receita do Estado (2012 – 2016)	63
	64

Índice

Editorial	10
Introdução	11
Cadastro Fiscal	12
Registo de contribuintes	13
Registo fiscal total	13
Registo fiscal em sede do ISPC	14
Registo fiscal em sede do IVA	15
Registo fiscal por sector de actividade	15
Receita Global	16
Receita total do Estado	17
Principais fontes de receita	23
Receita por sector de actividade	27
Receita arrecadada pelos megaprojectos	29
Receita das instituições financeiras	32
Comércio Internacional	24
Importações	34
Exportações	35
Benefícios Fiscais	53
Reembolsos	59
Auditoria e Fiscalização	62
Anexos	31
Notas Explicativas	65
LEGISLAÇÃO	69

Editorial



O uso de dados estatísticos pelas sociedades é uma prática que remonta, sobretudo, desde o século XIX, pois é através deles que se têm um retrato “organizado” das realidades demográficas, geo-espaciais, políticas, económico-financeiras, culturais, entre outras.

Em Moçambique, não se diferenciando das outras sociedades, existe uma multiplicidade de informações estatísticas disponíveis em anuários estatísticos e outros documentos que servem de consulta aos diferentes utilizadores (pesquisadores, estudantes, profissionais de contas, parceiros de cooperação, investidores, gestores públicos e privados, etc).

A disponibilização da informação estatística de qualidade, relevante e em tempo útil é de crucial importância não só para os tomadores de decisões, mas também, para o público consumidor diversificado, em geral. E, de modo a dar resposta a esta demanda, a Autoridade Tributária de Moçambique (AT), tem contado com a valiosa cooperação das entidades que compõem o nosso Sistema Tributário, bem como do Sistema Estatístico Nacional (INE de Moçambique) e Banco de Moçambique (BM), que disponibilizam informação estatística necessária.

Mantendo a continuidade do compromisso com os nossos fieis utilizadores, a presente edição do Anuário Estatístico da Autoridade Tributária (AET 2016), edição nº 1, tem por finalidade apresentar um retrato fiel, através das estatísticas, do desempenho dos principais indicadores permitindo, deste modo, uma análise evolutiva/comparativa dos mesmos ao longo do tempo.

Com vista à melhoria contínua do conteúdo do AET, visando a sua cada vez maior adequação às necessidades do público consumidor, a AT estará sempre receptiva a apreciar e integrar todas as sugestões que contribuam para o aperfeiçoamento e modernização desta publicação, sendo que, a cada nova edição se refletirá a inovação.

Quero agradecer às entidades que facultaram informação para a preparação do presente AET 2016 e felicitar todos técnicos da AT, no geral, e aos da Direcção de Previsão e Análise da Receita (DPAR), Divisão de Estatística, em particular, que em meio a dificuldades de natureza diversa tornaram possível a sua elaboração.

A Presidente da AT
Amélia Muendane Nakhare

Pela Receita, Expansão e Integridade
Todos Juntos Fazemos Moçambique
Muito Obrigado
Maputo, Abril de 2018



Introdução

O Anuário de Estatísticas Tributárias 2016 (AET 2016), edição nº 1, é uma publicação da Autoridade Tributária de Moçambique que leva aos utilizadores e ao público em geral, informação estatística tributária referente ao período compreendido entre 2012 a 2016.

O AET 2016 edição nº 1, é a segunda publicação a suceder a edição nº 0 que compreendeu informação de 2011 a 2014, no geral, e 2013 a 214, em particular. Esta edição apresenta 6 capítulos que sumarizam as diferentes áreas de colecta de receitas ou afins da Autoridade Tributária no período 2012 a 2016, nomeadamente: o Cadastro fiscal, a Receita Global, o Comércio Externo, os Benefícios Fiscais, os Reembolsos e a Auditoria e Fiscalização.

Cada capítulo e subcapítulo, é precedido por um texto de análise temática, acompanhado por tabelas e gráficos que permitem uma apreensão rápida da evolução dos indicadores. Trata-se de uma análise global e integrante, consubstanciada nos dados disponibilizados na publicação e que visam proporcionar ao leitor/utilizador uma visão global da realidade nacional nos diferentes aspectos da tributação.

Maputo Abril, 2018



I. Cadastro Fiscal

A informação estatística contida neste capítulo, é referente ao número total de NUIs atribuídos no período em análise. Embora ainda havendo limitações por parte do sistema SICR em poder disponibilizar informação referente a contribuintes que cessaram as suas actividades, a informação existente permite-nos traçar o espectro geral da população fiscal em Moçambique.

De uma forma objectiva, neste capítulo é abordado o seguinte:

- Registo fiscal total de pessoas singulares e colectivas no período 1999 a 2016;
- Registo fiscal em sede do ISPC, IVA e por sector de actividade em 2015 e 2016, respectivamente





1. Registo de Contribuintes

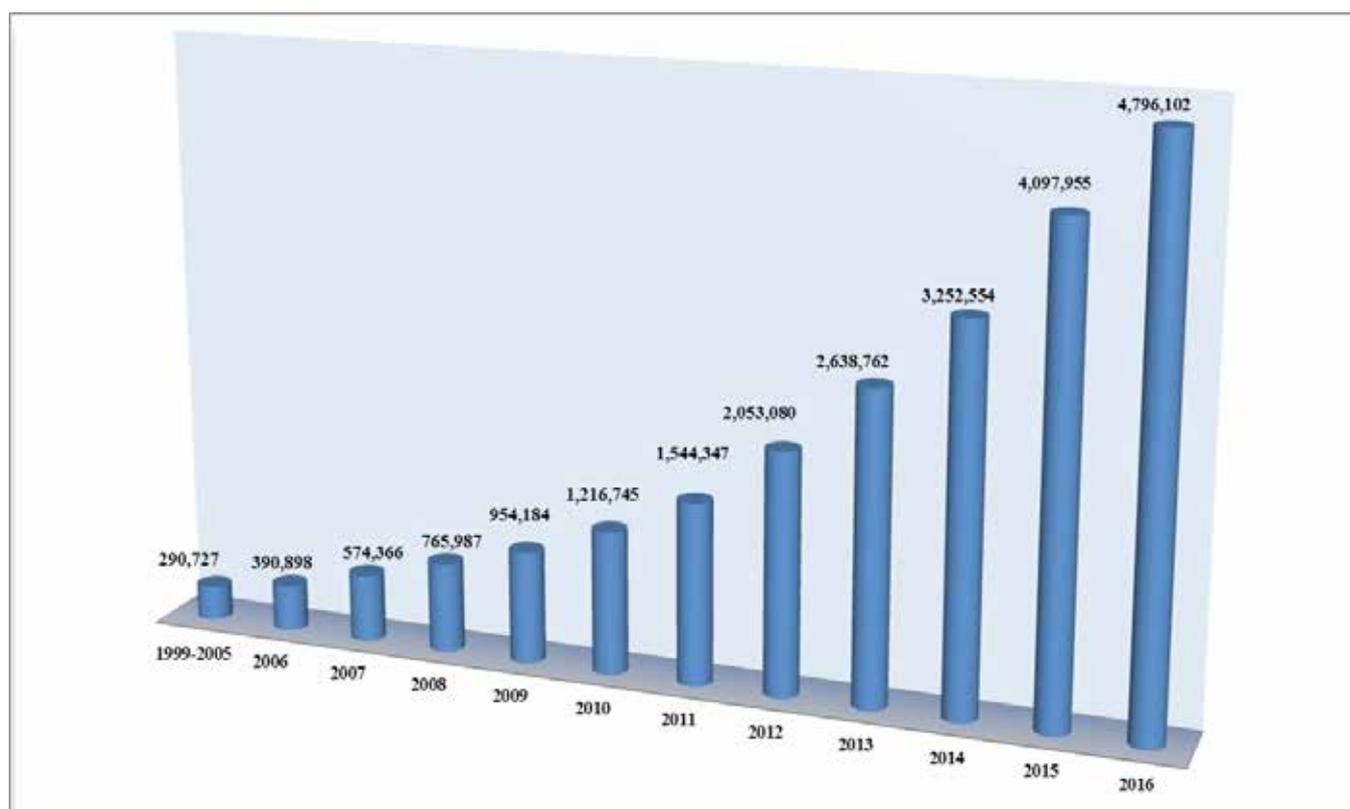
De 1999 a 2016, a base fiscal em termos acumulados (singulares e colectivos) comportava um total de 4,796,102 contribuintes registados, o equivalente a uma cobertura na ordem dos 18%, do total da população moçambicana (Projeção da população 2007-2040) segundo o INE. Gráfico 1.1.1 e gráfico 1.1.2.

Em sede do ISPC, no período de 2015 a 2016, o registo fiscal observou uma taxa de crescimento negativo situando nos 50.6%, enquanto, para o IVA, no igual período, a base fiscal cresceu positivamente em 2.85%. Tabela 1.2.1 e Tabela 1.3.1.

O cadastro fiscal por sector de actividade, no período em referência, apresentou, no geral, um crescimento tangencial em 0.47%. Os sectores da indústria, comércio e administração pública registaram um crescimento positivo em 3.1%, 11.6% e 22.5%, respectivamente. Tabela 1.4.1.

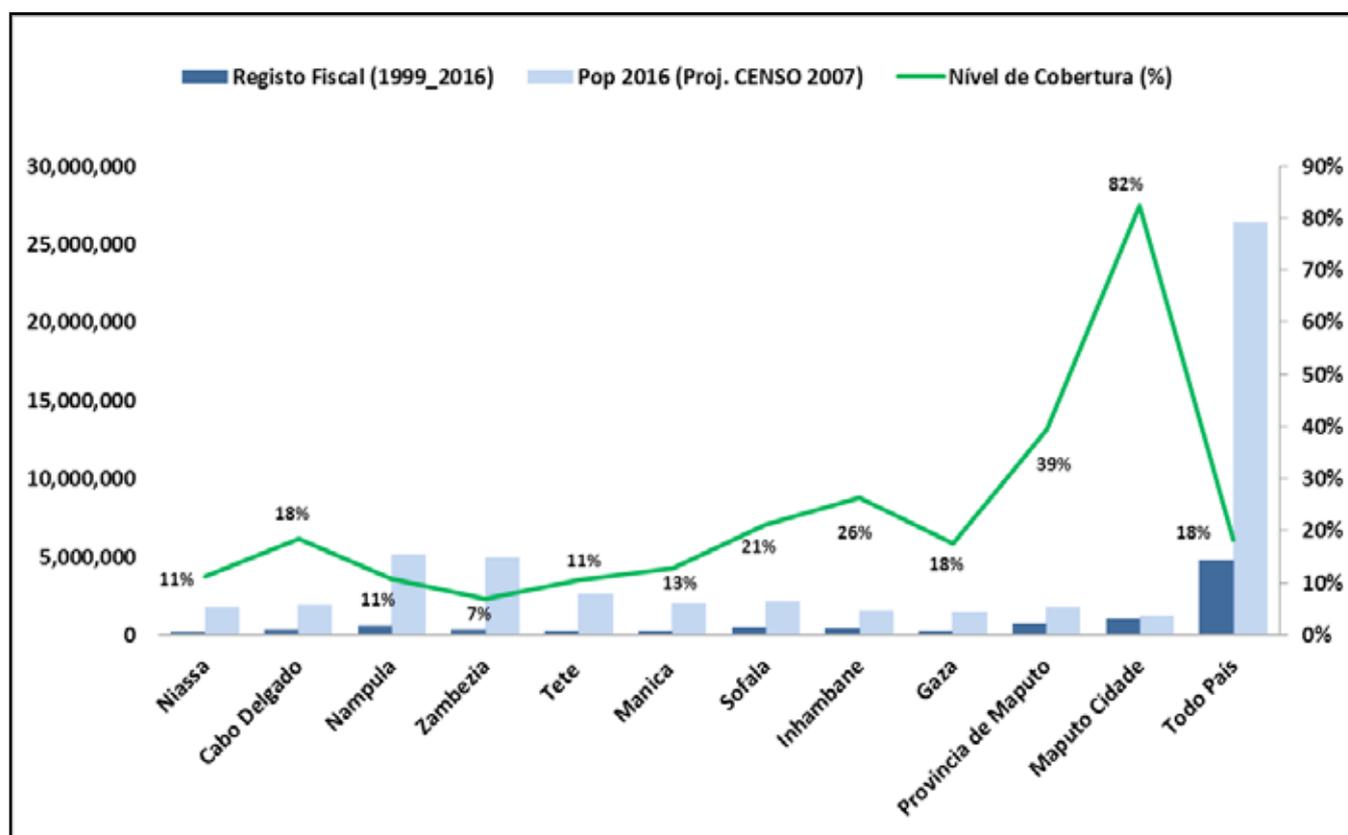
1.1. Registo fiscal total

Gráfico 1.1.1 - Registo fiscal de pessoas singulares e colectivas (acumulado) (1999 -2016)



Fonte: DGI/Cadastro

Gráfico 1.1.2 - Registo fiscal de pessoas singulares e colectivas (acumulado) e o nível de cobertura na População em 2016 por Província (1999 - 2016)



Fonte: DGI/Cadastro

1.2. Registo Fiscal em sede do ISPC

Tabela 1.2.1 - NUIs atribuídos em sede do ISPC e a respetiva taxa de crescimento (2015 – 2016).

Regiões	2015	2016	Taxa de Cresc. (2016/2015)
Sul	6,649	4,814	-27.6%
Centro	10,711	4,012	-62.5%
Norte	10,623	3,492	-67.1%
Total	27,983	12,318	-56.0%

Fonte: DGI/Cadastro



1.3. Registo fiscal em sede do IVA

Tabela 1.3.1 - NUIs atribuídos em sede do IVA e a respetiva Taxa de crescimento (2015 – 2016)

Designação	2015			2016			Taxa de Cresc. (2016/2015)
	Singulares	Colectivos	Total	Singulares	Colectivos	Total	
Reg. Normal	147	1,754	1,901	117	1,790	1907	0.32%
Reg. Simpf.	334	370	704	399	496	895	27.13%
Reg. Isenção	1,312	853	2,165	1,243	861	2104	-2.82%
Total	1,793	2,977	4,770	1,759	3,147	4,906	2.85%

Fonte: DGI/Cadastro

1.4. Registo fiscal por sector de actividade

Tabela 1.4.1 - Registo fiscal por Sector de actividade e a respetiva taxa de crescimento (2015_2016)

Actividade Económica	2015			2016			Taxa de Cresc. (2016/2015)
	Singulares	Colectivos	Total	Singulares	Colectivos	Total	
Agricultura	207	60	267	50	73	123	-53.93%
Industria	76	182	258	63	203	266	3.10%
Construção	41	337	378	26	278	304	-19.58%
Comércio	1,226	921	2147	1,336	1,061	2397	11.64%
Transp. e Comunicações	139	85	224	144	78	222	-0.89%
Prestação de Serviços	150	1,240	1390	107	1,265	1372	-1.29%
Administração Pública	1	30	31	1	37	38	22.58%
Turismo	45	143	188	32	152	184	-2.13%
Total	1,885	2,998	4,883	1,759	3,147	4,906	0.47%

Fonte: DGI/Cadastro



II. Receita Global

A Receita Global representa o valor total em milhões de meticais arrecadados pela Autoridade Tributária de Moçambique em todo o país e em cada um dos 5 anos em análise (2012–2016). Neste capítulo, é trazida uma visão geral e objectiva sobre o seguinte:

- Evolução da Receita Total do Estado arrecadada em milhões de meticais;
- Receita por grupo de impostos (receitas fiscais, não fiscais, consignadas, próprias e de capital);
- Principais fontes da receita (impostos sobre bens e serviços, imposto sobre rendimento);
- Receita por sector de actividade;
- Receita arrecadada pelos Mega projectos e;
- Receita das Instituições financeiras.





2.1.Receita total do Estado

A evolução da receita total do Estado, em milhões de meticais, no período 2012 a 2016, observou uma variação positiva não obstante a crise económica que o país enfrenta. Em 2016 o total da receita arrecadada foi de 167,583.80 milhões de meticais contra os 158,509.09 milhões de meticais do ano anterior, representando uma taxa de crescimento de 5.73%. A taxa de crescimento na ordem de 1.39% e uma realização abaixo do previsto (98.67 %), registadas em 2015, por sinal a mais baixa dos 5 anos em análise, comprova que, o recrudescimento da crise económica em 2015 acompanhada com a recessão económica, acabou refletindo negativamente na colecta de 2015. Tabela 2.1.1

O nível de fiscalidade (razão da receita total do Estado pelo Produto Interno Bruto), é um indicador importante para medir o esforço tributário do Estado. É utilizado internacionalmente pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial, assim como pela Organização para a Cooperação Económica e o Desenvolvimento (OCDE), na análise comparativa dos sistemas tributários e do desempenho económico de diferentes países. Não obstante a crise económica ainda vigente, o rácio continua na ordem de dois dígitos, pese embora tenha verificado uma variação negativa comparando os dois últimos anos. 26.79% em 2015 e 24.40% em 2016. Tabela 2.1.2

Para uma despesa do Estado calculada em 243,358.16 milhões de meticais, em 2016, a receita total do Estado colectada conseguiu satisfazer em quase 70% ficando a depender em 30% de outras fontes de financiamento. Tabela 2.1.1 e gráfico 2.1.4

Analisando o desempenho por grupo de impostos, nota-se que, as receitas fiscais contribuem com mais de 80% do total da receita cobrada e as receitas consignadas, em segundo lugar, com uma contribuição a volta de 7%. Gráfico 2.1.2

No geral, a Cidade de Maputo é aquela que comporta a maior parte da receita colectada em todo país com uma contribuição de cerca de 60% a 80%. Em termos de áreas operativas, a Direcção Geral dos Impostos (Impostos Tributários) contribuiu em 69.2% para receita total contra os 30.8% da Direcção Geral das Alfândegas (Impostos Aduaneiros), em 2016. Gráfico 2.1.2 e gráfico 2.1.3

Os impostos que mais contribuíram para a receita do Estado, com um peso a volta de 70% em 2016, foram o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) com uma cobrança em milhões de meticais de 49,647.67, o Imposto de Rendimento de Pessoas Colectivas (IRPC) com 37,263.26 e o Imposto de Rendimento de Pessoas Singulares (IRPS) com 26,858.31. Tabela 2.1.6

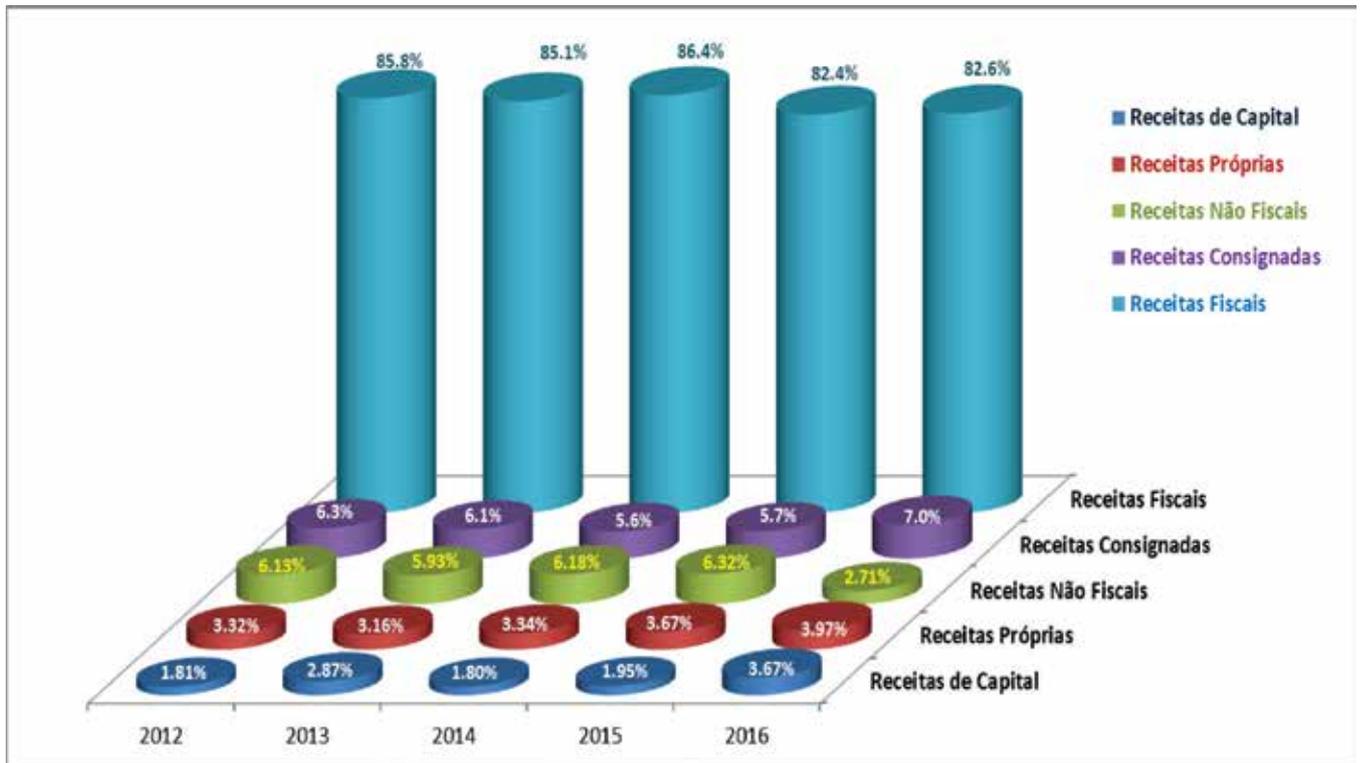
Tabela 2.1.1 - Evolução da Receita Total do Estado em milhões de meticais (2012 - 2016).

Descrição (Imposto)	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Total	98,462.74	126,318.71	156,336.11	158,509.09	167,583.80
Receitas Correntes do Estado	96,682.55	122,694.47	153,449.06	155,412.49	161,441.30
Receitas Fiscais	84,458.01	107,542.73	135,084.80	134,823.46	138,493.51
Impostos sobre o Rendimento	36,796.48	49,385.51	63,097.20	57,919.08	64,273.02
IRPC	24,400.26	34,081.50	44,326.33	36,092.46	37,263.26
IRPS	12,007.19	14,841.22	18,345.21	21,311.25	26,858.31
Impostos sobre Bens e Serviços	44,454.35	54,613.07	67,846.01	72,202.44	68,708.87
IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado	32,075.48	38,703.46	48,194.39	51,719.46	49,647.67
IVA nas Operações Internas	14,291.04	17,201.02	21,083.14	21,877.03	28,199.37
IVA na Importação	17,784.44	21,502.44	27,111.25	29,842.43	30,905.00
Iva Rembolsado	-9,456.70
Imposto Consummo Específico (ICE)	4,843.09	6,164.65	7,690.53	7,839.50	6,721.94
Imposto s/ Cons. Específicos - Produção Nacional	3,044.33	3,452.17	3,971.52	4,070.30	3,701.96
Imposto s/Cons. Específicos - Produtos Importados	1,798.76	2,712.48	3,719.01	3,769.20	3,019.98
Impostos sobre o Comércio Externo	7,535.78	9,744.95	11,961.10	12,643.48	12,339.26
Outros Impostos	3,207.18	3,544.15	4,141.59	4,701.94	5,511.63
ISPC	81.15	115.25	149.85	185.21	221.67
Receitas Não Fiscais	6,039.40	7,487.39	9,665.81	11,595.09	4,546.02
Receitas Consignadas	6,185.14	7,664.36	8,698.45	8,993.94	11,745.33
Receitas Próprias	3,265.71	3,987.08	5,222.76	5,810.44	6,656.44
Receitas de Capital	1,780.19	3,624.24	2,815.73	3,096.60	6,142.50
Produto Interno Bruto	433,122.16	482,233.43	531,777.13	591,678.61	689,212.92
Realização	103.06%	104.84%	101.85%	98.67%	101.23%
Cobertura Orçamental	60.39%	66.93%	62.76%	70.01%	68.10%
Racio	22.73%	26.19%	29.40%	26.79%	24.40%
Taxa de crescimento	21.47%	28.29%	23.76%	1.39%	5.73%

Fonte: DAPR

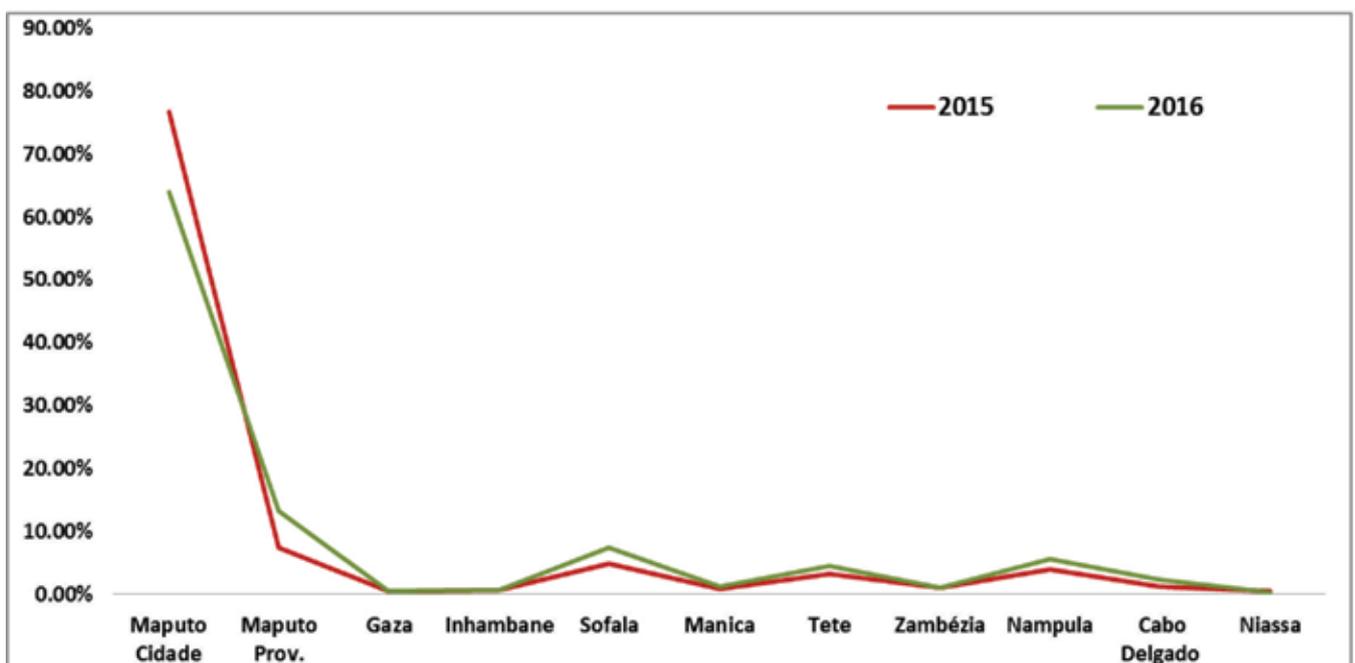


Gráfico 2.1.1 - Distribuição da Receita Total do Estado por grupos de impostos (2012 – 2016)



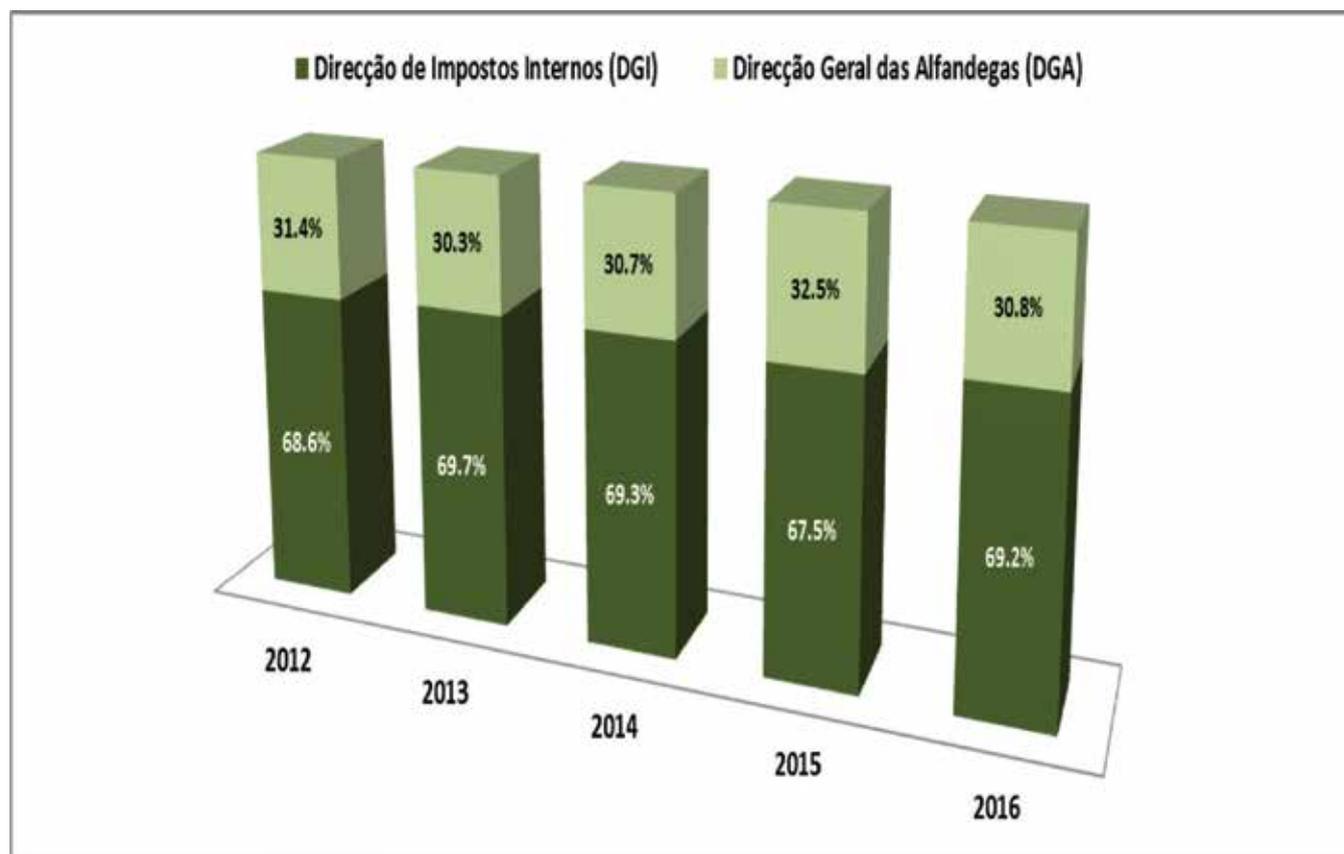
Fonte: DAPR

Gráfico 2.1.2 - Contribuição de cada província na Receita Total do Estado (2015 – 2016)



Fonte: DAPR

Gráfico 2.1.3 - Contribuição de cada área operacional na Receita Total do Estado (2012 – 2016)



Fonte: DAPR

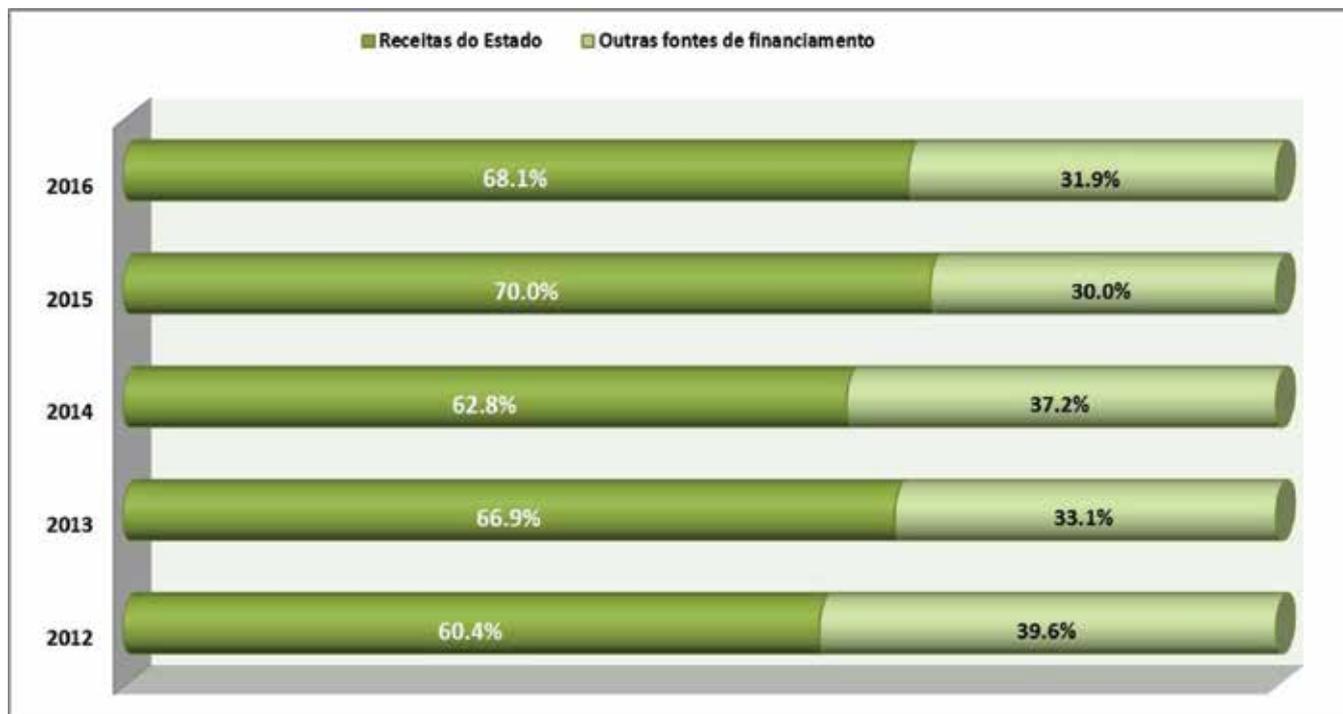
Tabela 2.1.2 - Impacto da Receita total do Estado no PIB e no Orçamento Geral do Estado

Descrição	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Total do Estado	98,462.74	126,318.71	156,336.11	158,509.09	167,583.80
Despesa Total	163,035.40	188,719.84	249,093.76	226,425.06	243,358.16
PIB Nominal	433,122.16	482,233.43	531,777.13	591,678.61	689,212.92
Rácio	22.73%	26.19%	29.40%	26.79%	24.32%
Cobertura OE pela RT	60.39%	66.93%	62.76%	70.01%	68.86%

Fonte: DAPR

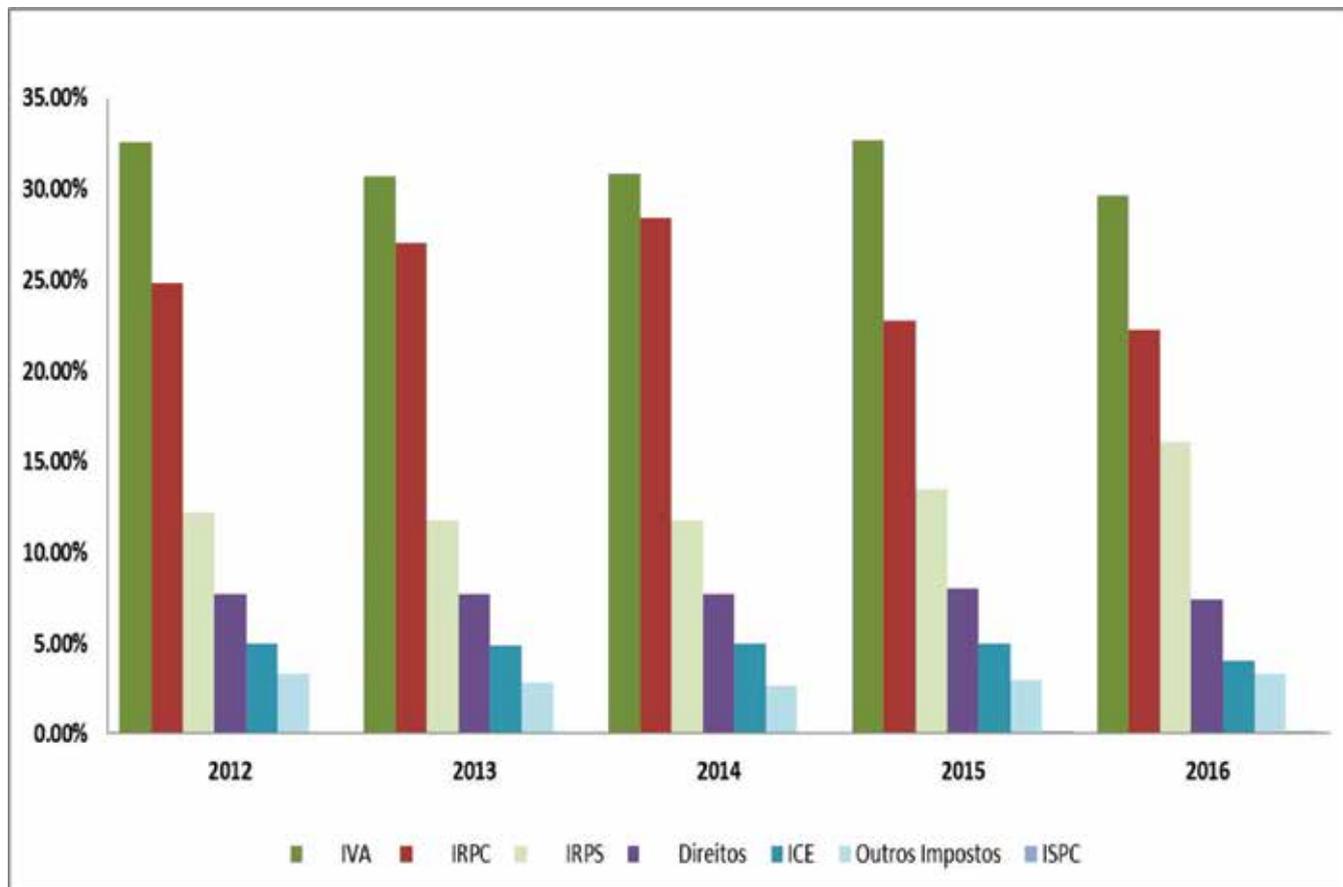


Gráfico 2.1.4 - Contribuição da Receita Total arrecadada pelo Estado no Orçamento geral do estado



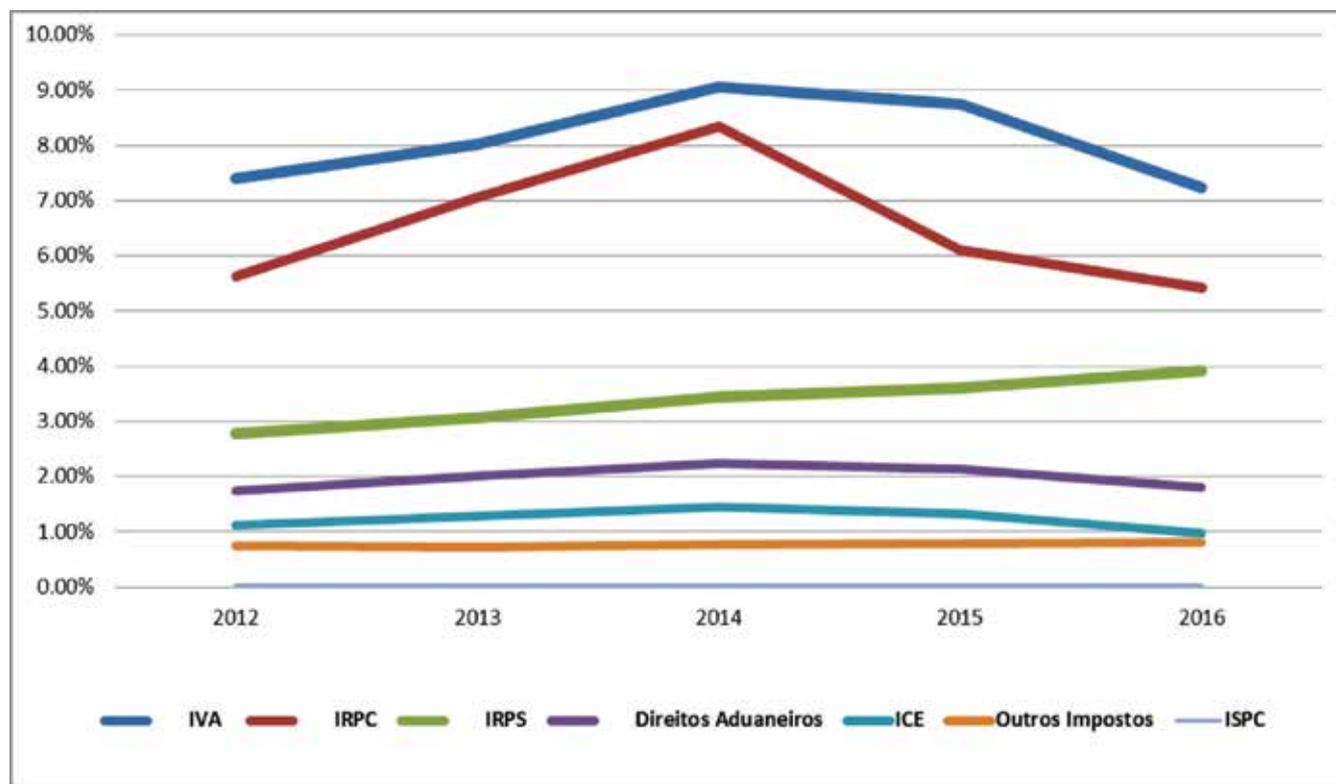
Fonte: DAPR

Gráfico 2.1.5 - Contribuição dos principais impostos na Receita total (2012 – 2016).



Fonte: DAPR

Gráfico 2.1.6 - Nível de fiscalidade das principais fontes da receita 2012 a 2016



Fonte: DAPR



2.2. Principais fontes de Receita

2.2.1. Impostos Sobre Rendimento

Os Impostos sobre rendimento e os Impostos de bens e serviços, correspondem as maiores fontes de receita do Estado com um peso total acima dos 80.0% do total cobrado. Em 2016, a Autoridade Tributária cobrou 64,273.02 milhões de meticais dos 65,046.69 milhões de meticais fixados como meta a cobrar nos Impostos sobre rendimento. Esta cobrança correspondeu uma contribuição na receita total em 38.4%, uma realização de 98.8%, nível de fiscalidade de 9.36% e também uma variação positiva de 11,0% em relação ao cobrado no ano anterior. Tabela 2.2.1.1

O Imposto de rendimento de pessoas colectivas_IRPC, com uma cobrança de 36,092.46 milhões de meticais em 2015 e 37,263.26 milhões de meticais em 2016, correspondente a uma variação positiva na ordem de 3.2%, e é o imposto que contribuiu no período em análise com mais de 50% para receita arrecadada nos impostos sobre rendimento. Tabela 2.2.1.1

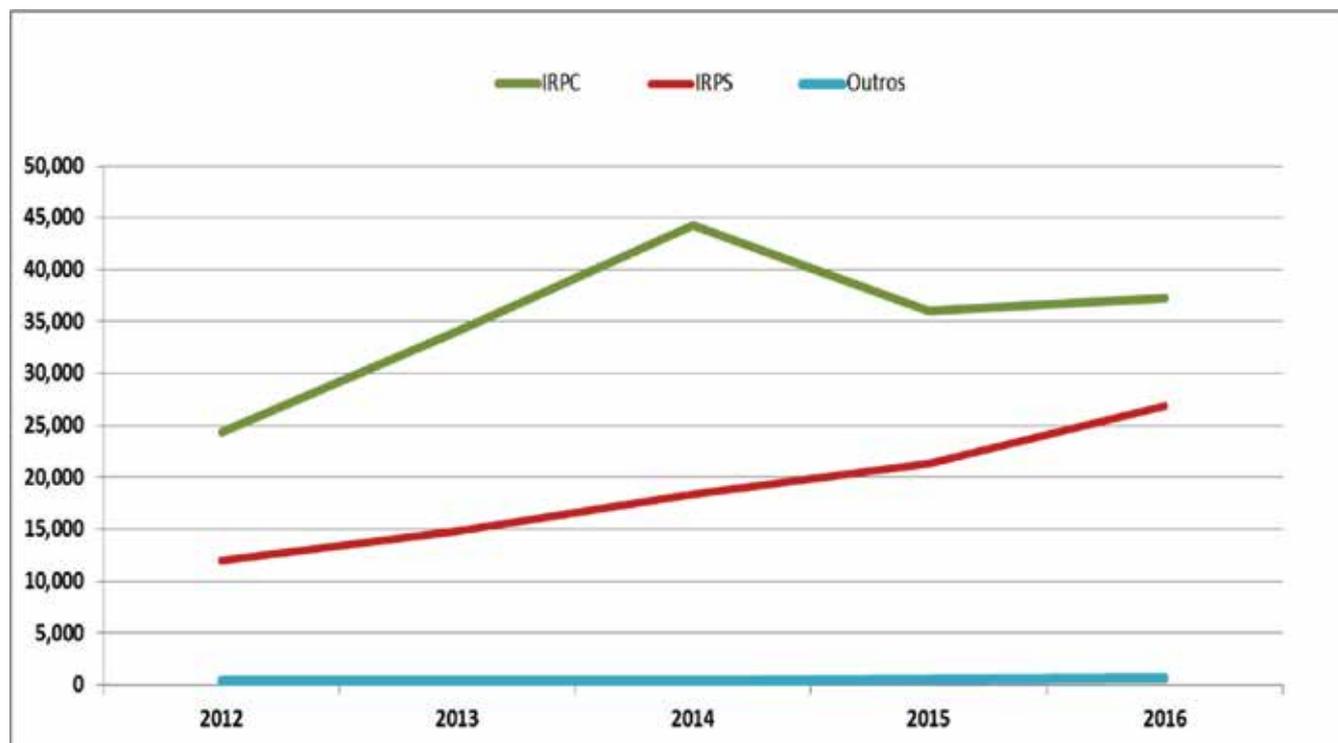
Tabela 2.2.1.1 - Impostos Sobre Rendimento em milhões de meticais (2015 - 2016)

Desc.	2015						2016					
	Progr (10 ⁶ MT)	Cobrada (10 ⁶ MT)	Real.	Estr.	T. de Cres.	R. Fiscal	Progr (10 ⁶ MT)	Cobrada (10 ⁶ MT)	Real.	Estr.	T. de Cres.	R. Fiscal
Receita Total	160,353.37	158,509.09	98.8%	100.0%	1.4%	26.8%	165,540.95	167,583.80	101.2%	100.0%	5.7%	24.40%
Impostos sobre Rendimento	58,049.68	57,919.08	99.8%	36.5%	-8.2%	9.8%	65,046.69	64,273.02	98.8%	38.4%	11.0%	9.36%
IRPC	35,590.64	36,092.46	101.4%	22.8%	-18.6%	6.1%	40,401.32	37,263.26	92.2%	22.2%	3.2%	5.43%
IRPS	21,958.34	21,311.25	97.1%	13.4%	16.2%	3.6%	24,108.67	26,858.31	111.4%	16.0%	26.0%	3.91%
Taxa Liberatória das Zonas Francas	420.85	405.95	96.5%	0.3%	14.5%	0.1%	450.75	580.81	128.9%	0.3%	43.1%	0.08%
Imposto Especial sobre o Jogo	79.85	109.43	137.0%	0.1%	54.0%	0.0%	85.94	151.45	176.2%	0.1%	38.4%	0.02%

Fonte: DAPR

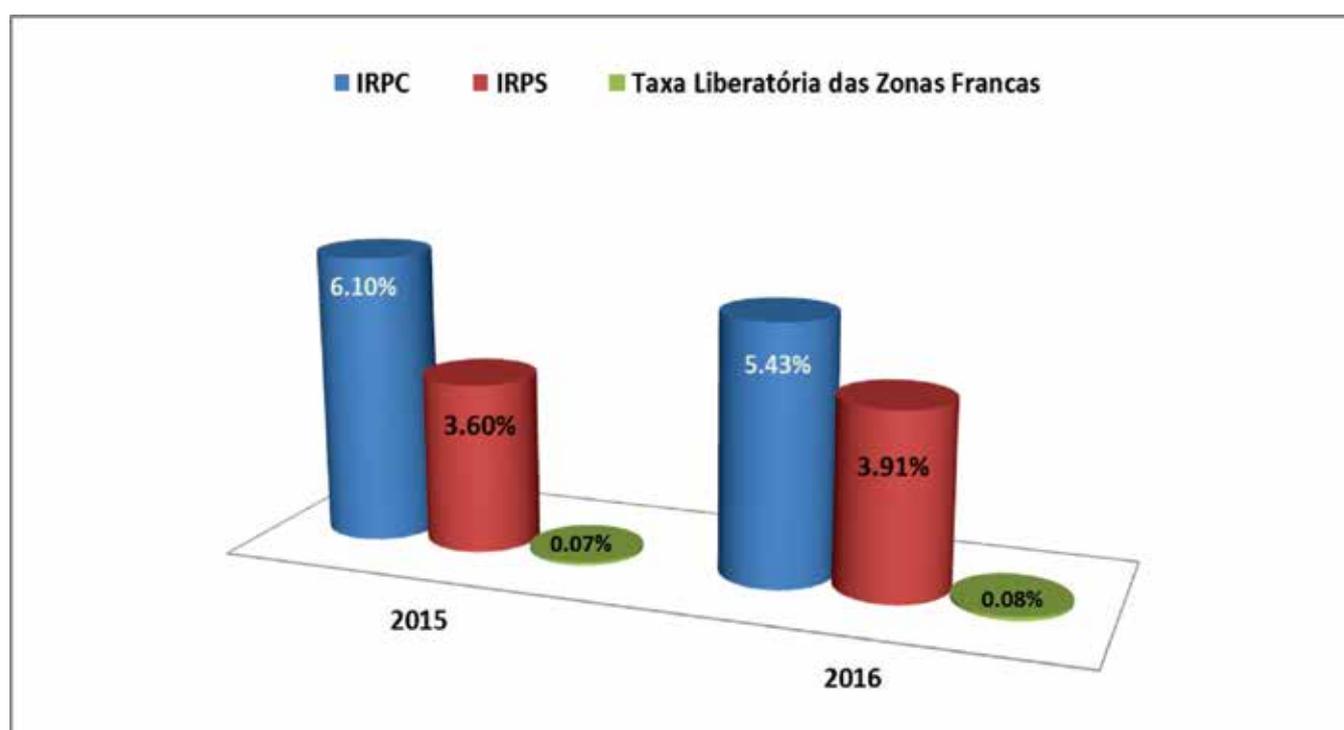


Gráfico 2.2.1.1 - Evolução da Receita arrecadada pelos Impostos Sobre Rendimento em milhões de meticais (2012 - 2016)



Fonte: DAPR

Gráfico 2.2.1.2 - Nível de Fiscalidade dos Impostos Sobre Rendimento (2015 - 2016).



Fonte: DAPR



2.2.2. Imposto Sobre Bens e Serviços

Os Impostos de bens e serviços, de 2015 para 2016 registaram uma variação negativa na ordem dos 4.8%, no geral, motivada pela inflação cambial que teve como consequência directa, a redução do poder de compra e a redução das importações. Dos 74,466.50 milhões de meticais programados como meta a cobrar em 2016 nos impostos de bens e serviços, apenas 68,708.87 milhões de meticais foram cobrados, equivalentes a um peso de 41.0% do total da receita do Estado e um nível de fiscalidade de 10%. Tabela 2.2.2.1

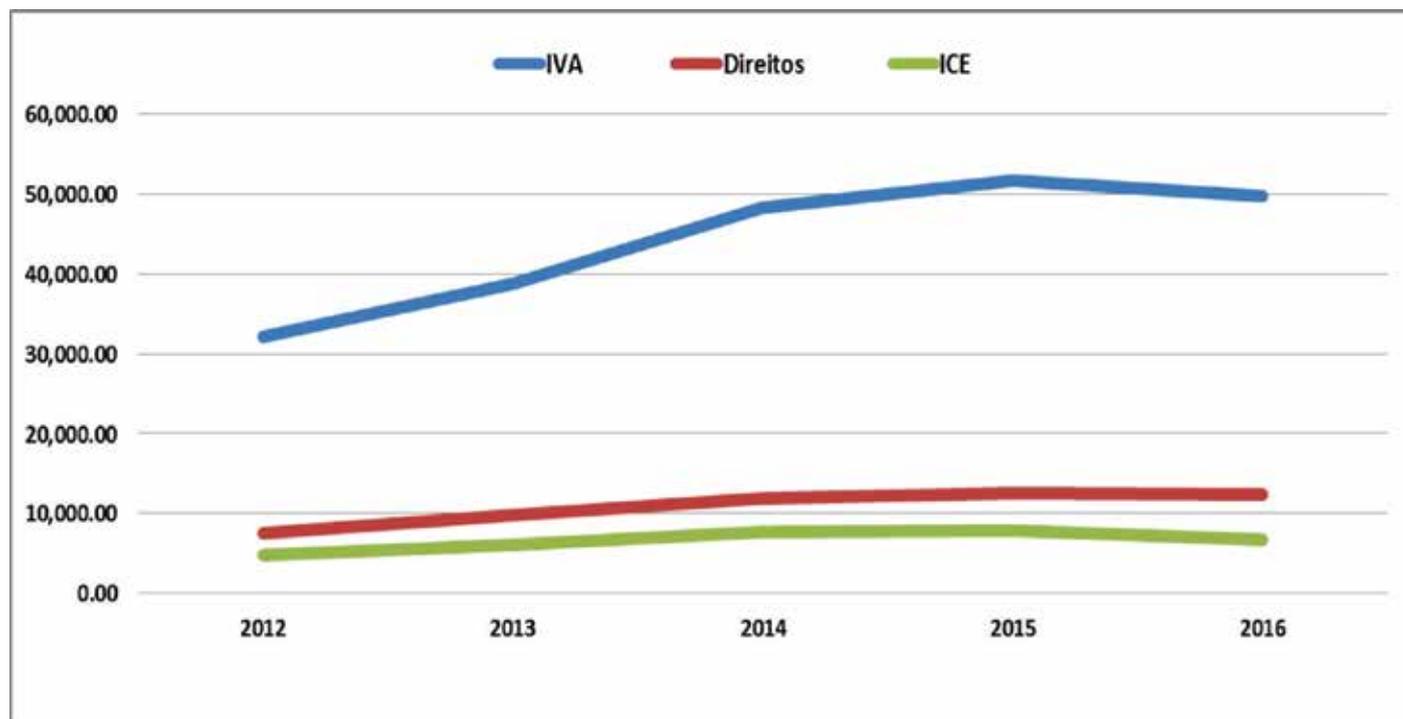
O Imposto sobre valor acrescentado_IVA, embora tenha apresentado uma variação negativa em 4% de 2015 para 2016, é o imposto que contribuiu mais para o total da receita arrecadada pelos impostos sobre bens e serviços com uma sifra acima de 70%. Tabela 2.2.2.1

Tabela 2.2.2.1 - Impostos Sobre Bens e Serviços em milhões de meticais (2015 - 2016).

Desc.	2015						2016					
	Progr (10 ^{^6} MT)	Cobrada (10 ^{^6} MT)	Real.	Estr.	T. de Cres.	R. Fiscal	Progr (10 ^{^6} MT)	Cobrada (10 ^{^6} MT)	Real.	Estr.	T. de Cres.	R. Fiscal
Receita Total	160,353.37	158,509.09	98.8%	100.0%	1.4%	26.8%	165,540.95	167,583.80	101.2%	100.0%	5.7%	24.4%
Impostos sobre Bens e Serviços	69,467.74	72,202.44	103.9%	45.6%	6.4%	12.2%	74,466.50	68,708.87	92.3%	41.0%	-4.8%	10.0%
IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado	45,605.59	51,719.46	113.4%	32.6%	7.3%	8.7%	48,406.99	49,647.67	102.6%	29.6%	-4.0%	7.2%
IVA nas Operações Internas	17,909.03	21,877.03	122.2%	13.8%	3.8%	3.7%	19,157.34	28,199.37	147.2%	16.8%	28.9%	4.1%
IVA na Importação	27,696.57	29,842.43	107.7%	18.8%	10.1%	5.0%	29,249.65	30,905.00	105.7%	18.4%	3.6%	4.5%
Imposto s/ Cons. Específicos - Produção Nacional	4,722.25	4,070.30	86.2%	2.6%	2.5%	0.7%	5,146.18	3,701.96	71.9%	2.2%	-9.0%	0.5%
Cerveja	3,020.91	2,910.12	96.3%	1.8%	14.8%	0.5%	2,598.15	2,801.59	107.8%	1.7%	-3.7%	0.4%
Tabaco	779.17	735.22	94.4%	0.5%	-97.3%	0.1%	1,545.04	480.43	31.1%	0.3%	-34.7%	0.1%
Outras Bebidas Alcoólicas	922.17	424.96	46.1%	0.3%	-42.6%	0.1%	1,002.99	419.94	41.9%	0.3%	-1.2%	0.1%
Imposto s/Cons. Específicos - Produtos Importados	6,942.89	3,769.20	54.3%	2.4%	1.3%	0.6%	6,995.32	3,019.98	43.2%	1.8%	-19.9%	0.4%
Direitos	12,197.00	12,643.48	103.7%	8.0%	5.7%	2.1%	13,918.01	12,339.26	88.7%	7.4%	-2.4%	1.8%

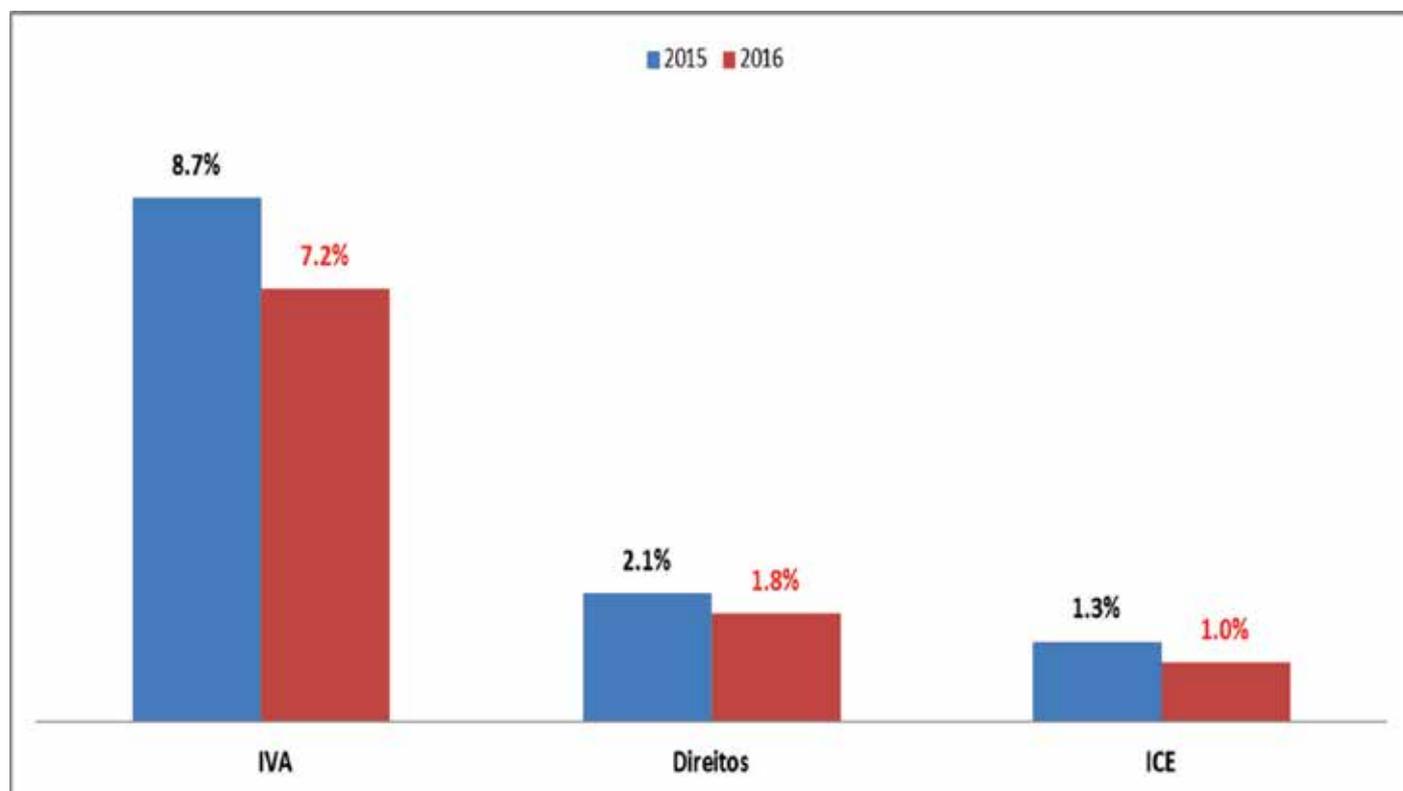
Fonte: DAPR

Gráfico 2.2.2.1 - Evolução dos Impostos Sobre Bens e Serviços em milhões de meticais (2012 - 2016).



Fonte: DAPR

Gráfico 2.2.2.2 - Nível de Fiscalidade dos Impostos Sobre Bens e Serviços (2015 - 2016).



Fonte: DAPR



2.3. Receita Por Sector de Actividade

Dos 167,853.8 milhões de meticais arrecadados em 2016, o sector de Prestação de serviço contribuiu com 108,583.6 milhões de meticais contra os 102,468.2 milhões de meticais cobrados no ano anterior configurando assim, como o sector que mais contribuiu na receita total do Estado no biénio em análise. Os sectores de Turismo e da Agricultura continuam sendo aqueles que menos contribuem para a receita do Estado com um peso abaixo de 1% cada um. Tabela 2.3.1 e Gráfico 2.3.1

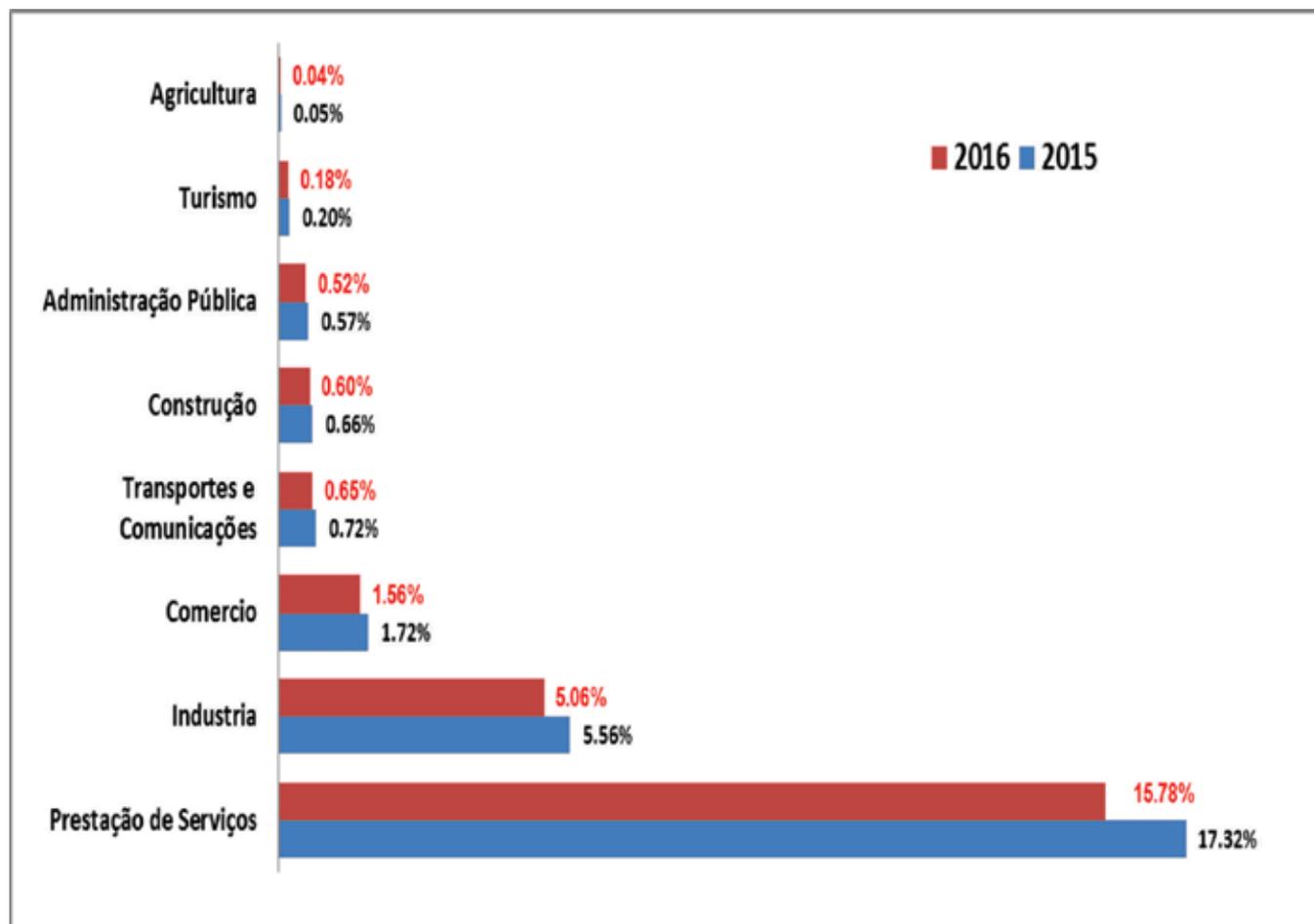
O nível de fiscalidade do sector da Prestação de serviço, fixou se em 15.78% em 2016 contra os 17.32% em 2015 e logo a seguir o sector da Indústria a contribuir para o PIB em 5.06%% em 2016 e 5.56% em 2016. Gráfico 2.3.1

Gráfico 2.2.2.2 - Nível de Fiscalidade dos Impostos Sobre Bens e Serviços (2015 - 2016).

SECTOR DE ACTIVIDADE	2015	2016
Receita Total por Imposto (10⁶ MT)	158,509.1	167,583.8
Prestação de Serviços	102,468.2	108,334.6
Industria	32,898.0	34,781.5
Comercio	10,156.0	10,737.4
Transportes e Comunicações	4,246.8	4,489.9
Construção	3,887.6	4,110.2
Administração Pública	3,360.5	3,552.9
Turismo	1,200.7	1,269.5
Agricultura	291.2	307.9

Fonte: DAPR

Gráfico 2.3.1 - Rácio fiscal por Sector de Actividade em milhões de meticais (2015 - 2016)



Fonte: DAPR



2.4. Receita arrecadada pelos Megaprojectos

Com a entrada em acção dos Megaprojectos em 2008 a cobrança da receita apresentou uma evolução positiva como pode ser observado no gráfico 2.4.2. Por exemplo em 2014 a receita total cobrada estava a volta dos 140,000 milhões de meticais sem a receita dos megaprojectos e 160,000 milhões de meticais com a cobrança dos megaprojectos.

O pico da cobrança dos Megaprojectos nos 5 anos em análise foi em 2014 fixada em 18,117.53 milhões de meticais e em 2015, observou uma desaceleração para 10,691.01 milhões de meticais. Esta desaceleração é consequência da crise económica, que também atingiu o sector dos Megaprojectos, como se pode provar com a redução do valor colectado pelo IRPC.

Em 2014 o valor total cobrado pelo IRPC foi de 14,077.73 milhões de meticais e 7,034.62 milhões de meticais em 2015 representando uma variação negativa na ordem dos 50.03%. Tabela 2.4.1

Em 2015 o sector do petróleo, contribuiu com 62.59% do total da cobrança dos megaprojectos em 2015 e em 2016 o sector que mais contribuiu foi o da energia com 48.82%. Gráfico 2.4.1

Gráfico 2.4.1 - Receita em milhões de meticais arrecadadas pelos Megaprojectos por Imposto (2012-2016)

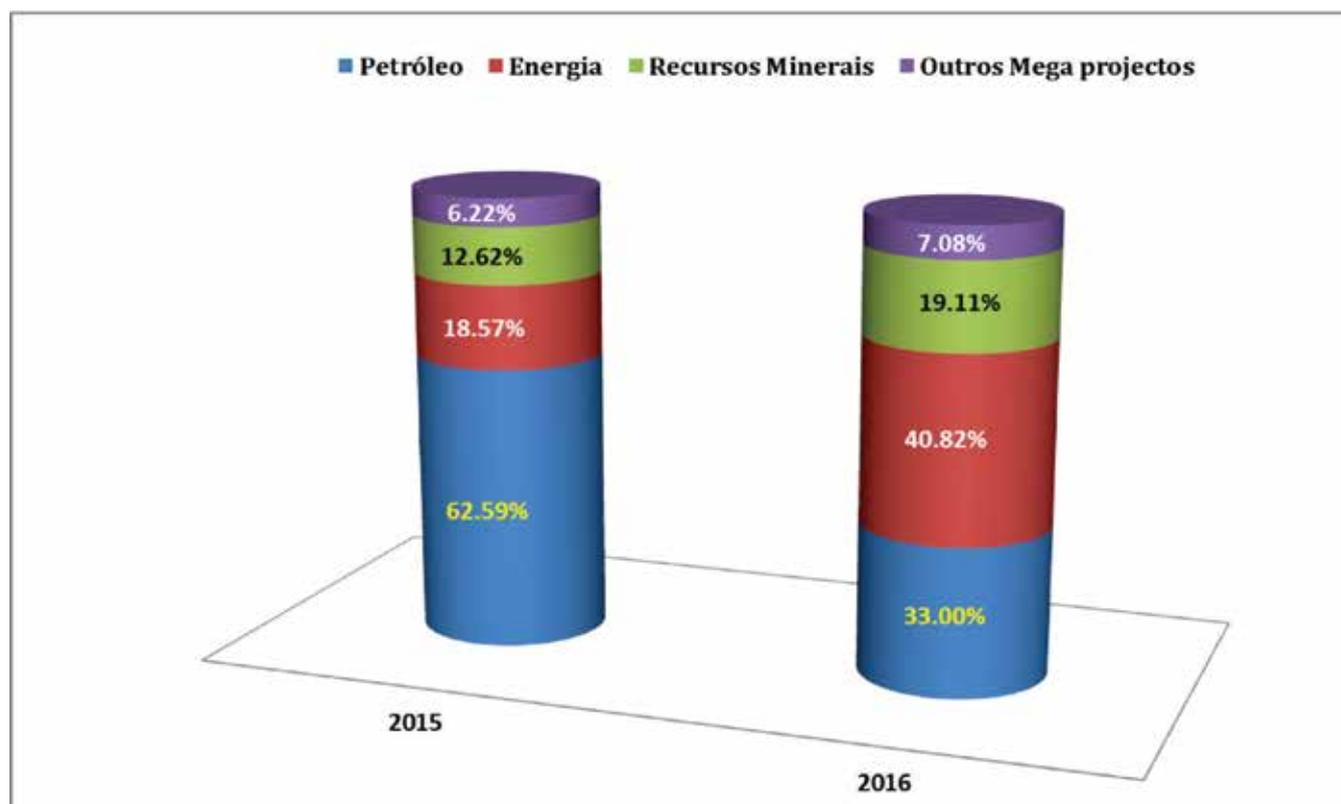
<i>Tipo de Imposto</i>	2012	2013	2014	2015	2016
Rec. Total dos Mega Projectos	5,703.837	7,752.845	18,117.525	10,691.016	11,517.791
IRPC	2,367.053	3,797.311	14,077.738	7,034.625	5,157.159
IRPS	1,389.457	2,071.303	2,377.373	1,819.035	2,455.987
Taxas de concessão	879.366	802.870	897.518	663.641	1,437.023
Receitas consignadas	-	-	-	397.854	860.310
Royalties	506.971	617.333	466.772	369.742	549.114
Taxa Liberatória	299.528	309.842	230.345	341.048	539.311
IVA	103.801	-	66.034	55.701	297.973
Outros	0.651	1.537	1.741	1.472	157.891
Imposto Selo	0.000	0.002	0.005	1.256	57.096
Imposto de superfície	-	-	-	-	4.824
Imposto sob Prod Mineira	-	3.897	-	-	1.057
ISV	-	-	-	-	0.001
Dividendos	157.011	148.750	-	6.643	-

Fonte: UTIE

**Gráfico 2.4.2** - Receita em milhões de meticais arrecadadas por cada sector dos Megaprojectos (2012 – 2016)

Setor	2012	2013	2014	2015	2016
Total	5,703.84	7,752.85	18,117.53	10,691.02	11,517.75
Petróleo	2,040.06	3,545.77	13,151.19	6,691.89	3,800.72
Energia	1,366.26	1,350.33	2,279.27	1,985.23	4,701.35
Recursos Minerais	1,779.61	2,350.54	2,268.71	1,349.23	2,200.74
Outros Mega projectos	517.90	506.22	418.35	664.67	814.93

Fonte: UTIE

Gráfico 2.4.1 - Contribuição de cada sector na Receita dos Mega projectos, (2015 - 2016)

Fonte: UTIE

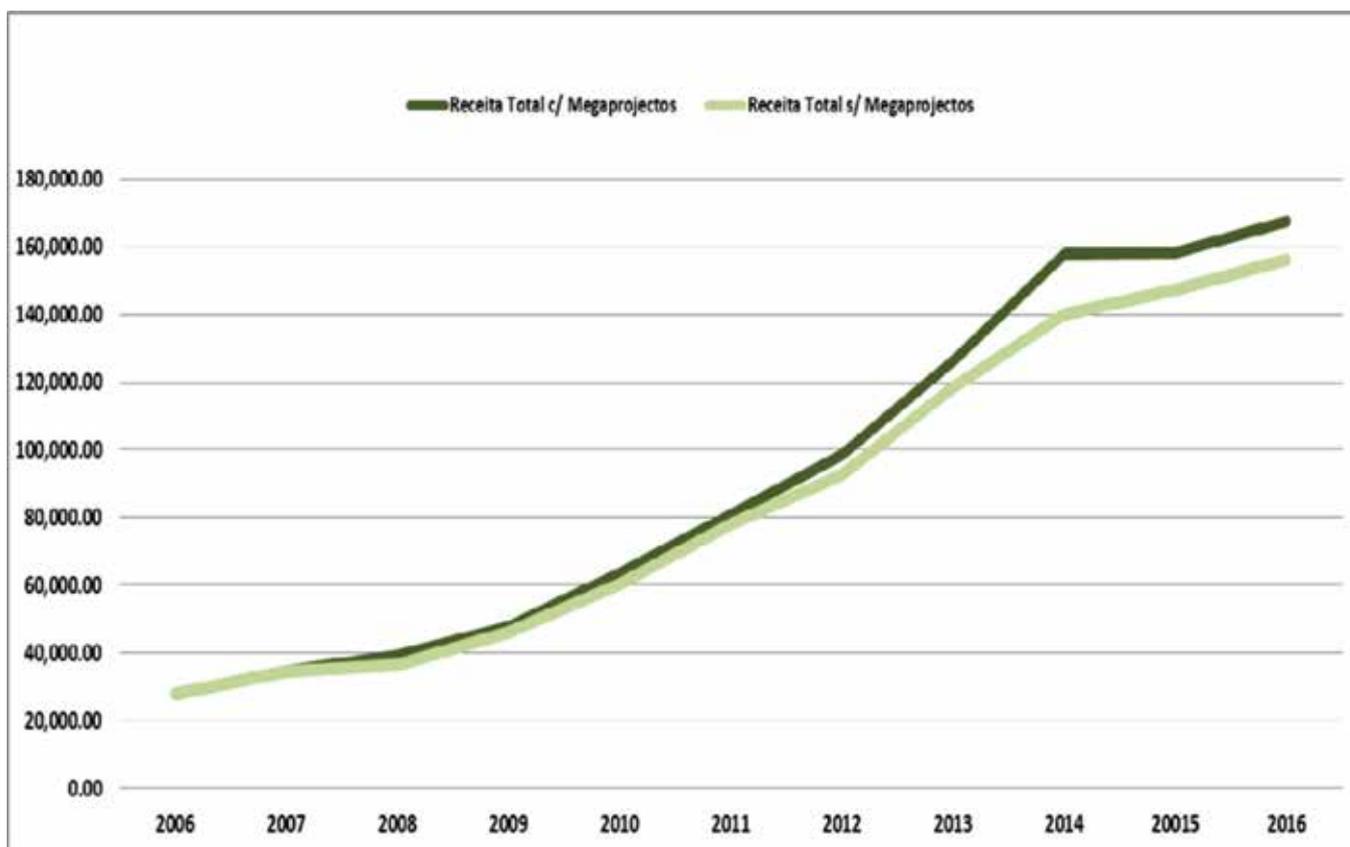


Gráfico 2.4.3 - Impacto dos Megaprojectos na Receita Total do Estado em milhões de meticais 2006 -2016

<i>Tipo de Imposto</i>	2012	2013	2014	2015	2016
Rec. Total dos Mega Projectos	5,703.84	7,752.85	18,117.53	10,691.02	11,517.79
Receita Total do Estado	98,462.74	126,318.71	156,336.11	158,509.09	167,583.80
Produto Interno Bruto (PIB)	433,122.16	482,233.43	531,777.13	591,678.61	689,212.92
Contribuição dos Mega Projectos na Receita Total do Estado	5.79%	6.14%	11.59%	6.74%	6.87%
Racio Fiscal dos Mega Projectos	1.32%	1.61%	3.41%	1.81%	1.67%

Fonte: UTIE

Gráfico 2.4.2 - Impacto dos Megaprojectos na Receita Total do Estado em milhões de meticais 2006 -2016



Fonte: UTIE

2.5. Receita das Instituições Financeiras

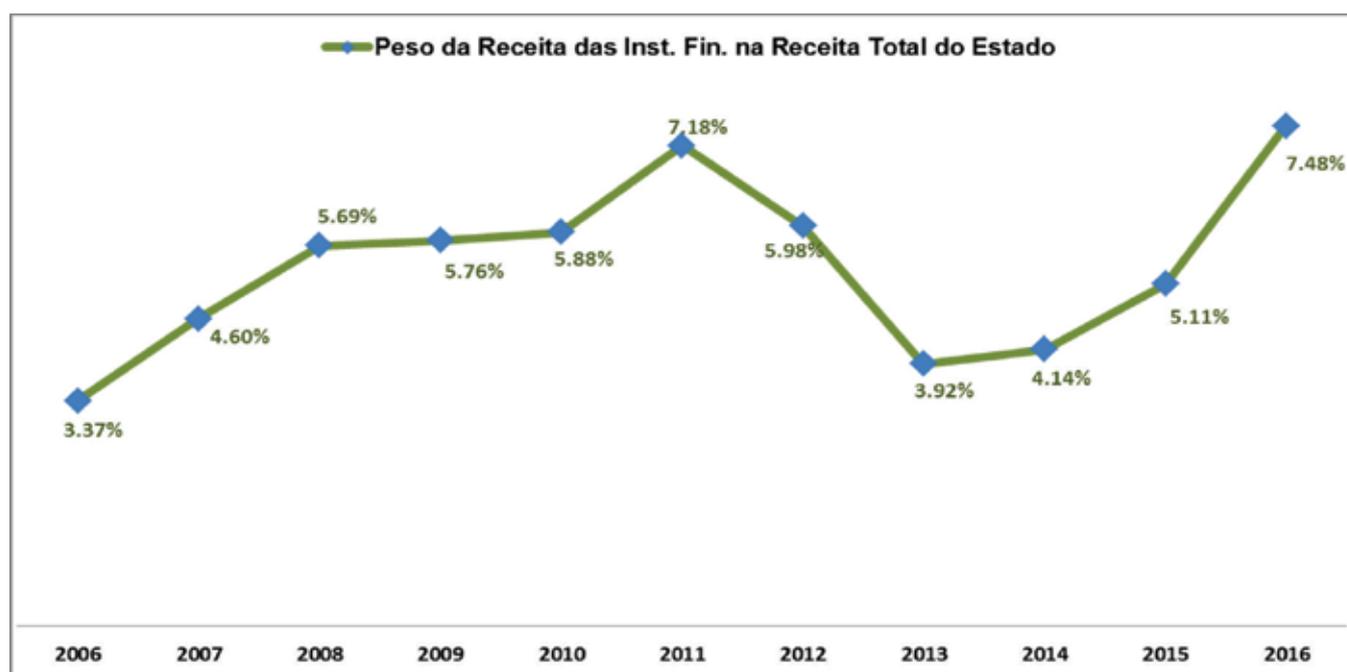
Não obstante a volatilidade como pode se observar no gráfico 2.5.1, as Instituições financeiras pertencem a um sector indispensável na colecta da receita, com uma contribuição entre os 3.37% a 7.48% da receita total no período entre 2006 e 2016. A maior contribuição das Instituições financeiras verificou se em 2011, situando-se na ordem dos 7.18% e 2016 fixada em 7.48%.

Gráfico 2.5.1 - Receita das Instituições Financeiras em milhões de metcais por Imposto (2008 – 2016)

ANO	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Total do Estado	27,796.66	34,473.63	39,190.07	47,599.70	63,566.12	81,058.47	98,462.74	126,318.71	158,146.14	158,157.57	167,583.80
Receita Total (Instituições Financeiras)	936.46	1,584.16	2,229.36	2,743.36	3,740.44	5,818.26	5,886.89	4,949.61	6,546.13	8,085.11	12,068.62
Peso da Receita das Inst. Fin. na Receita Total do Estado	3.37%	4.60%	5.69%	5.76%	5.88%	7.18%	5.98%	3.92%	4.14%	5.11%	7.20%
IRPC	315.89	684.88	1,210.93	1,455.75	2,061.94	2,987.10	3,351.43	2,135.48	3,182.20	3,974.60	6,401.99
IRPS	386.78	557.87	637.40	764.57	944.80	1,492.69	1,518.48	1,693.26	2,052.16	2,550.42	3,518.79
I. SELO	154.55	169.86	265.16	347.25	474.34	845.68	657.34	774.01	884.02	1,121.53	1,355.32
IVA	53.68	120.76	91.76	148.62	215.09	434.47	298.23	278.99	297.63	324.18	632.48
OUTROS	25.57	50.79	24.10	27.17	44.28	58.32	61.41	67.87	130.12	114.39	160.03

Fonte: UGC

Gráfico 2.5.1 - Peso da Receita das Instituições Financeiras na Receita Total do Estado (2008 – 2016)



Fonte: UGC



III. Comércio Internacional

Este capítulo, traz a realidade sobre as transacções internacionais do país, (importações para o nosso país e as exportações de/para fora de Moçambique). É neste capítulo que, apuramos a contribuição da área aduaneira na receita total do estado. O comércio internacional, permite-nos saber, também, para além da receita colectada nas transacções internacionais, o tipo de mercadoria transaccionada de ou para fora de Moçambique, a origem e o destino dessas mercadorias. Dos impostos cobrados pela área aduaneira, considerando a sua contribuição na receita aduaneira, destaca se o IVA, Direitos aduaneiros e o Imposto de Consumo (ICE).

São os principais temas deste capítulo os seguintes:

Importações

- Volume de Importações em milhões de meticais por países de origem (2012 – 2016)
- Volume de Importações por capítulo da Posição Pautal (2015 – 2016)
- Receita por imposto arrecadada na importação de mercadorias por capítulo da P Pautal (2015 – 2016)
- Contribuição de cada imposto na receita gerada pelas Importações (2015 -2016)
- Peso da Receita arrecadada na importação de mercadorias no PIB e na Receita Total (2015 – 2016)
- Evolução do Volume das Importações com origem nos países da SADC (2012 -2016)

Exportações

- Volume de Exportações em milhões de meticais por países de destino (2012 – 2016)
- Volume de Exportações por capítulo da Posição Pautal (2015 – 2016)
- Exportações moçambicanas em milhões de meticais com destino os Países da SADC (2012 – 2016)



3.1. Importações

O Volume de importações (CIF) no quinquénio 2012 a 2016, apresentou no geral uma variação positiva. Em 2016 o Volume total de importações registado via JUE, fixou-se em 265,217.68 milhões de meticais representando uma variação positiva na ordem dos 6.6% em relação ao ano anterior. A África do Sul, a China e Portugal destacaram-se em 2016, como os principais países de origem das mercadorias importadas para Moçambique com uma contribuição no Volume total das importações perto dos 50.0%. Tabela 3.1.1 A África do Sul, nos consecutivos 5 anos em análise destaca-se no topo dos principais países de origem das importações moçambicanas com um volume de importações de 91,870.44 milhões de meticais em 2016, o correspondente a uma contribuição de 34.6% do Volume total das importações. Gráfico 3.1.2

Não obstante a variação negativa verificada entre 2015 e 2016 na ordem dos 3,2% e 23,5%, respectivamente, para as seguintes mercadorias: reactores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e materiais eléctricos, e suas partes, aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios, assim como Veículos e material para vias férreas ou semelhantes, e suas partes, aparelhos mecânicos (incluindo os electromecânicos) de sinalização para vias de comunicação, destacaram-se como as principais mercadorias mais importadas para Moçambique, contribuindo com um pouco mais de 20,0% no Volume total das importações, 22,0% no total da receita arrecadada nas importações. Tabela 3.1.2 e Gráfico 3.1.3

Em 2015, a receita total arrecadada nas transacções internacionais fixaram-se em 36,319 milhões de meticais e 36,264 milhões de meticais em 2016 representando uma variação negativa em 0,2%. O Imposto sobre valor acrescentado, com uma contribuição de 63.1% em 2015 e 63.6% no ano seguinte figura como o imposto que mais contribuiu para a receita arrecadada nas importações nos dois anos. O nível de fiscalidade da receita arrecadada nas importações fixou-se em 6,14% em 2015 e 5,26% em 2016. Gráfico 3.1.4 e Tabela 3.1.



Tabela 3.1.1 - Volume de Importações em milhões de meticais por Países de origem

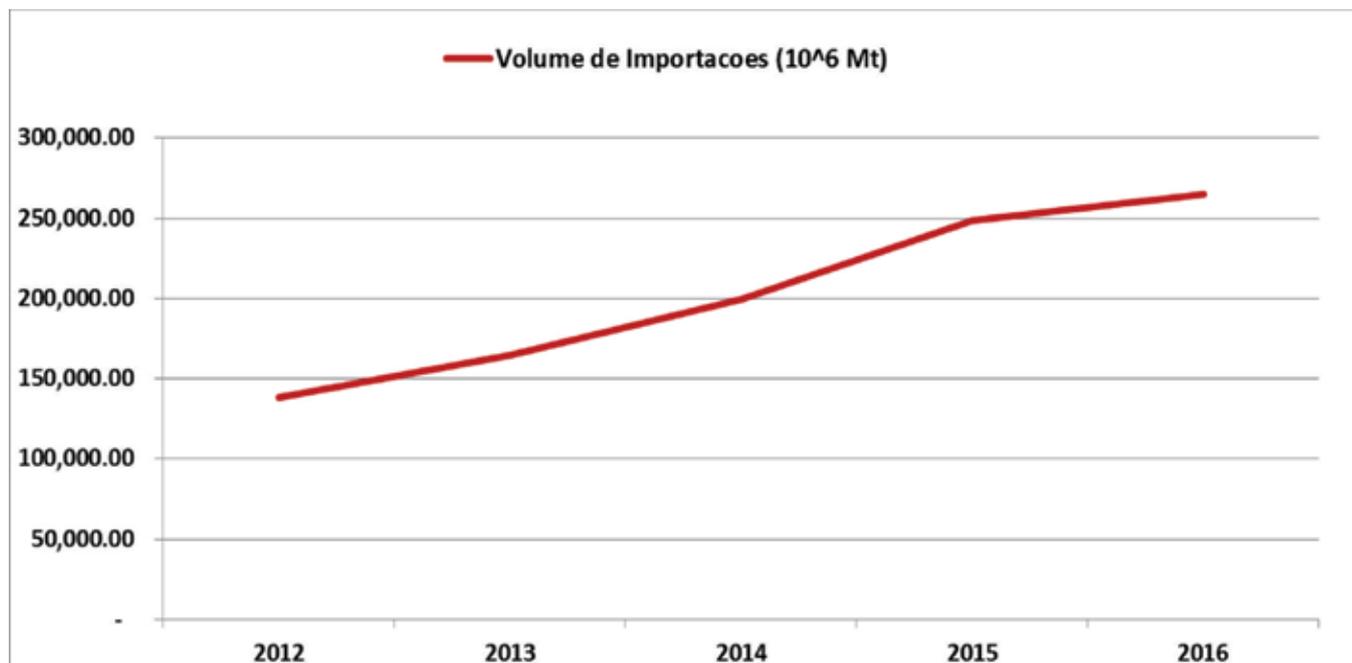
PAIS_ORIGEM	2012	2013	2014	2015	2016
Total	138,342.17	164,328.89	199,859.99	248,743.92	265,217.68
Africa do Sul	95,186.87	58,161.74	73,936.72	91,675.64	91,870.44
China	7,889.39	18,010.09	22,746.69	35,252.13	28,334.56
Portugal	6,661.59	14,317.56	14,872.83	18,193.38	18,181.23
India	4,307.21	7,281.63	9,275.60	11,829.71	16,945.56
EMIRATOS ARABES UNIDOS	2,691.34	8,787.06	10,275.46	12,927.69	14,268.31
Tailândia	2,391.50	3,305.16	3,315.82	3,392.36	5,003.25
Vietname	2,205.50	3,847.77	3,914.71	3,798.97	6,005.61
United States	1,265.87	5,263.13	8,346.97	7,743.97	6,201.63
Austrália	1,000.63	1,849.15	774.31	485.35	691.01
Alemanha	986.24	2,237.77	3,777.29	3,620.44	3,191.71
Brasil	941.23	2,651.51	1,701.47	2,929.17	1,840.68
Japão	938.58	5,070.33	6,039.30	6,425.31	4,232.23
Namíbia	717.99	1,504.76	1,431.31	1,571.69	2,829.60
Reino Unido	604.13	2,563.25	2,671.78	2,784.77	2,685.17
Hong Kong	590.19	902.12	2,115.67	2,321.59	1,606.11
Espanha	585.57	1,423.73	1,731.01	2,499.28	2,639.31
Turquia	551.89	934.87	1,360.09	1,511.53	1,236.59
Paquistão	530.79	2,277.12	3,351.89	3,929.17	4,652.16
Mauritius	506.39	1,296.18	900.14	2,062.06	3,878.48
Itália	475.55	1,860.02	2,216.39	2,047.22	2,760.72
Bélgica	407.36	749.11	1,391.95	1,813.33	2,845.43
Malaysia	388.47	450.94	770.07	786.54	2,212.50
Suazilândia	372.64	1,370.25	1,456.43	2,325.42	3,771.92
Ucrânia	347.17	596.56	528.85	239.27	574.02
Taiwan	336.12	304.78	382.04	387.89	706.53
França	333.69	1,482.53	1,195.38	5,296.87	4,842.07
Singapura	325.12	499.72	1,269.81	1,077.04	1,862.36
Indonésia	320.96	883.13	1,223.95	783.61	257.08
Canadá	316.97	897.24	764.94	1,201.95	1,007.62
Países Baixos	313.14	1,206.08	1,439.85	2,008.31	1,923.04
Coreia do Sul	287.31	1,573.10	995.30	1,485.39	1,540.16
Zambia	262.86	335.28	715.02	701.30	975.13
Argentina	243.18	960.50	575.56	228.87	881.98
Zimbabue	238.83	611.88	755.68	1,375.49	1,006.02
Suíça	203.85	639.06	685.24	1,131.67	809.95
Ilhas Virgens Britânicas	191.11	35.18	169.55	44.46	86.09
Suécia	183.38	1,113.13	1,534.29	1,113.09	401.34
Arábia Saudita	169.34	366.81	472.77	517.69	296.05
Tanzânia	165.68	789.21	986.57	637.05	594.52
Mauritânia	157.61	287.63	34.84	226.11	214.93
Líbano	126.16	225.64	394.18	363.16	795.33
Dinamarca	108.73	419.54	833.10	410.97	852.57
Panama	103.29	244.17	648.19	118.87	628.05
Coreia do Norte	103.03	197.40	633.74	604.13	688.77
Finlândia	102.69	606.42	113.11	181.88	6,093.53
Malawi	98.75	433.59	443.23	888.22	652.12
Áustria	75.92	480.44	796.35	385.55	268.64
Irlanda	73.38	135.78	94.99	120.64	450.68
Antilhas Holandesas	72.43	223.66	208.27	230.40	222.04
Botsuana	66.94	77.03	91.32	95.59	149.03

Continua

Quênia	61.92	121.99	314.99	302.80	651.62
Angola	58.62	103.68	251.18	73.50	144.79
Chile	50.87	93.68	80.82	78.19	91.44
France Metropolitan	48.16	5.84	47.51	16.62	19.89
Nova Zelândia	43.21	100.47	60.16	164.05	120.40
Sudão	37.77	61.85	0.61	0.50	0.39
Noruega	37.69	221.90	71.46	122.68	395.49
European Union	34.07	18.12	5.83	66.30	72.53
Egipto	28.49	71.97	149.06	82.36	121.37
Brunei	24.91	-	-	0.12	-
Qatar	24.54	24.37	79.40	51.89	64.08
Bangladesh	21.43	49.18	12.83	7.43	9.05
Ilhas Caymans	19.60	12.68	-	0.37	-
Polónia	18.77	226.33	75.22	500.91	1,219.02
Myanmar	18.75	48.24	7.75	-	0.01
Iran	18.27	11.25	2.97	585.15	1,241.97
Lituânia	17.21	79.26	27.00	310.41	704.17
Uruguai	16.62	13.85	169.42	98.57	33.53
Bielorrússia	16.22	17.12	7.91	0.02	0.01
Chipre	14.38	72.27	51.82	77.89	40.93
Afghanistan	14.17	13.11	23.54	36.67	42.14
Filipinas	13.34	47.62	53.76	41.28	15.24
Bulgária	11.24	25.12	15.77	10.64	11.42
Barém	10.74	4.70	41.39	0.47	12.23
Samoa Americana	9.84	5.75	1.98	0.40	8.15
Congo	7.90	15.28	18.36	9.80	45.02
Mali	6.58	1.37	0.08	0.26	0.35
Síria	6.18	-	-	-	-
Madagáscar	6.13	5.31	12.20	17.29	5.31
HUNGRIA	6.02	9.83	10.14	10.52	20.11
Paraguai	5.89	12.90	1.59	6.54	22.70
Jamaica	5.41	3.42	5.11	10.08	4.69
Morocco	5.25	0.41	3.83	24.67	41.40
Bolívia	4.72	10.43	2.60	1.53	0.01
México	4.47	15.52	17.05	33.82	878.45
Koweit	4.34	4.39	25.52	42.35	0.03
Guatemala	4.26	1.95	-	12.59	0.28
Porto Rico	4.10	0.23	-	8.49	-
Luxemburgo	3.84	10.05	43.50	2.07	5.60
Ghana	3.76	83.65	53.61	18.48	34.00
Sri Lanka	3.76	5.48	7.25	9.94	20.30
Chéquia	3.17	8.20	25.89	19.08	13.46
Alanda	3.02	55.38	45.01	97.42	7.32
Turcas e Caicos	2.97	6.23	2.82	4.36	0.09
Oman	2.72	56.06	93.66	110.61	148.09
Roménia	2.65	108.78	11.28	11.96	210.90
Cazaquistão	2.58	2.55	4.06	-	0.00
Jordânia	2.48	17.61	29.58	14.94	59.81
Marianas Setentrionais	2.44	-	3.63	-	-
Ilhas Marshall	2.31	4.36	7.18	6.25	23.39
Rússia	2.30	225.99	823.61	652.36	766.79
Outros	37.55	472.42	700.06	1,207.12	1,225.87

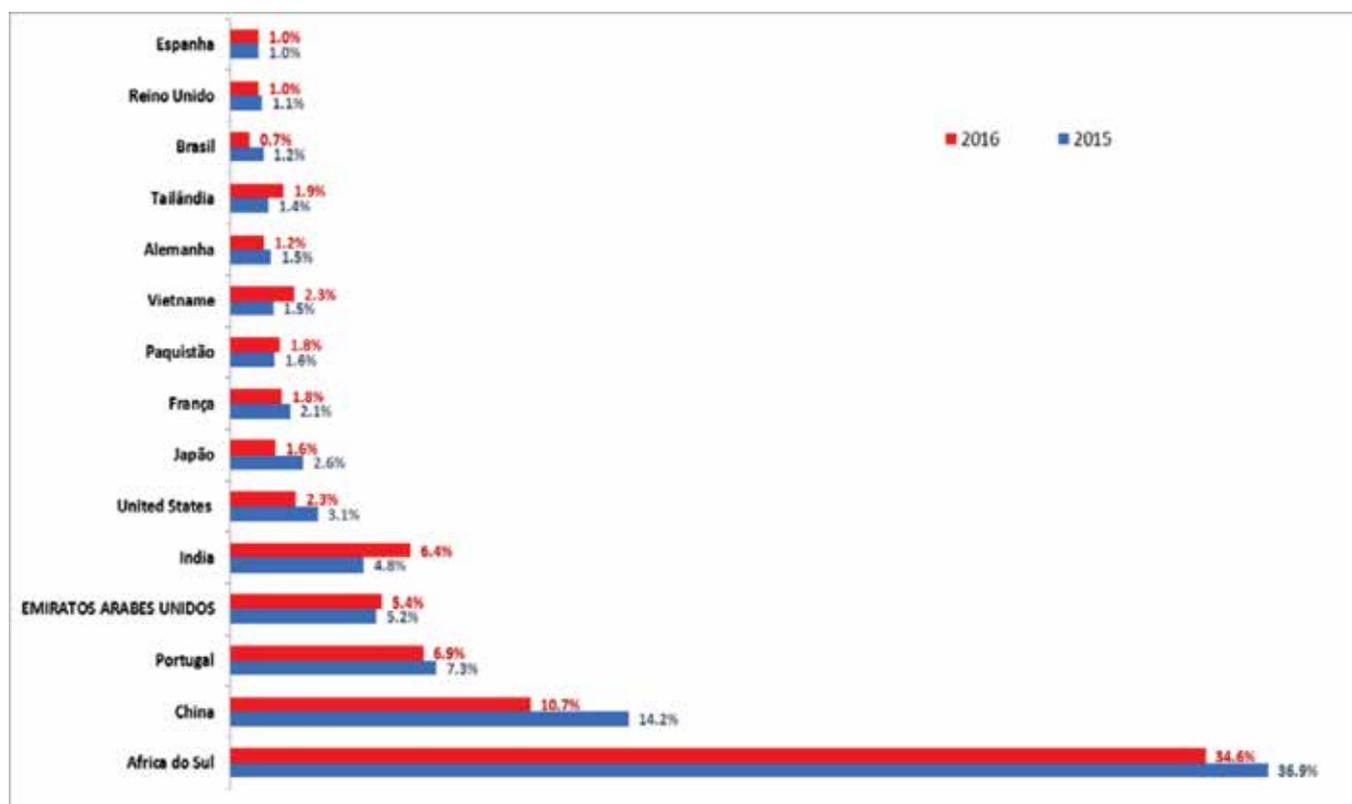


Gráfico 3.1.1 - Evolução do Volume de Importações em milhões de meticais (2012 -2016)



Fonte: JUE

Gráfico 3.1.2 - Contribuição dos principais países de origem no Volume das Importações Moçambicanas (2015 -2016)



Fonte: JUE

Tabela 3.1.2 - Volume de Importações por Capítulo da Posição Pautal (2015 – 2016)

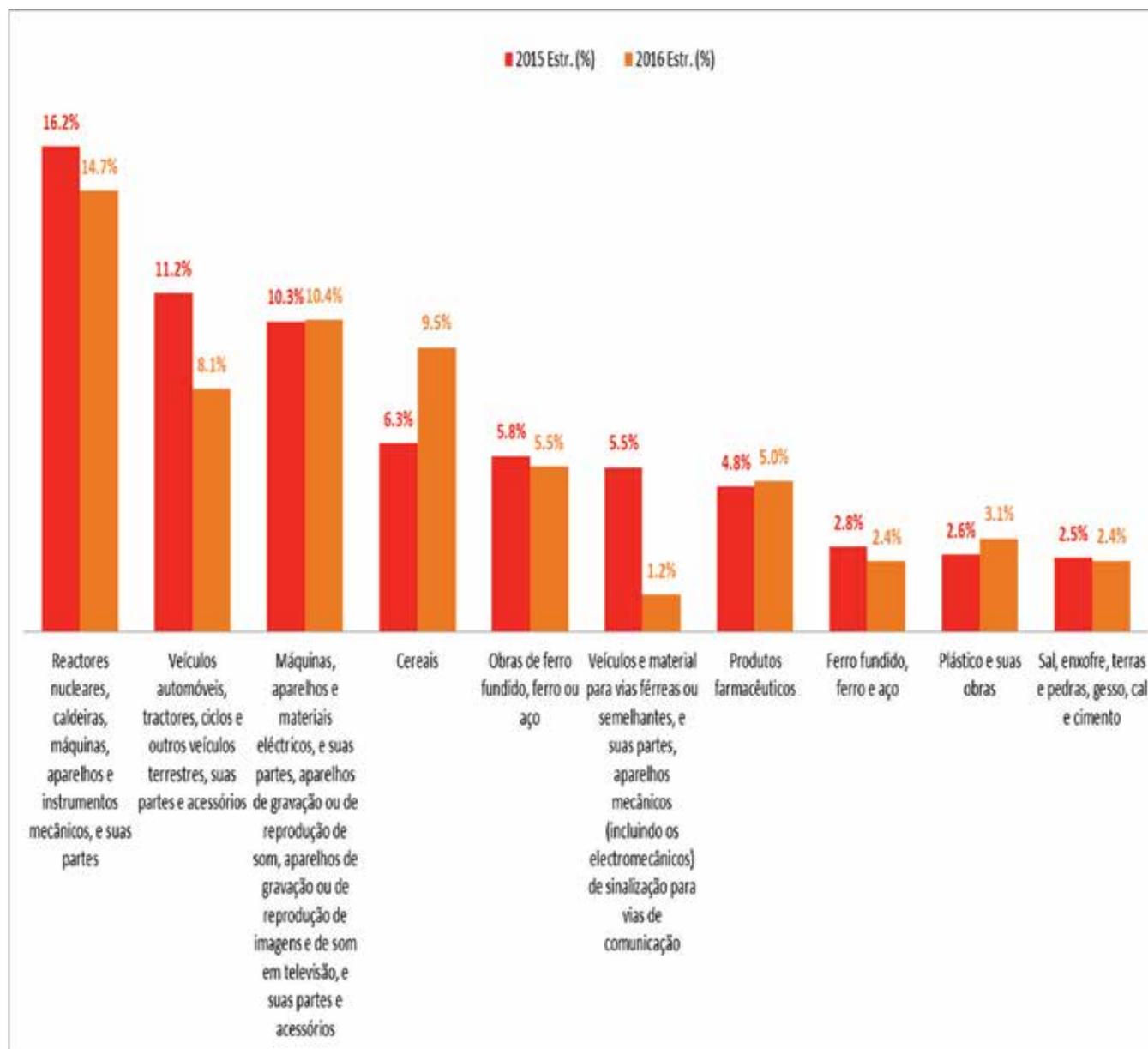
DESCRICAÇÃO	2015		2016		Taxa de Cresc. (%)
	CIF(10^6 MT)	Estr. (%)	CIF(10^6 MT)	Estr. (%)	
Total	248,743.52	100.0%	265,188.62	100.0%	6.6%
Reactores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes	40,191.33	16.2%	38,891.62	14.7%	-3.2%
Veículos automóveis, tractores, ciclos e outros veículos terrestres, suas partes e acessórios	27,981.27	11.2%	21,399.13	8.1%	-23.5%
Máquinas, aparelhos e materiais eléctricos, e suas partes, aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios	25,662.82	10.3%	27,522.76	10.4%	7.2%
Cereais	15,564.68	6.3%	25,106.18	9.5%	61.3%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	14,525.14	5.8%	14,538.42	5.5%	0.1%
Veículos e material para vias férreas ou semelhantes, e suas partes, aparelhos mecânicos (incluindo os electromecânicos) de sinalização para vias de comunicação	13,594.88	5.5%	3,296.61	1.2%	-75.8%
Produtos farmacêuticos	12,019.33	4.8%	13,291.57	5.0%	10.6%
Ferro fundido, ferro e aço	7,023.95	2.8%	6,233.93	2.4%	-11.2%
Plástico e suas obras	6,399.13	2.6%	8,222.85	3.1%	28.5%
Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal e cimento	6,099.09	2.5%	6,249.81	2.4%	2.5%
Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, colchões, almofadas e semelhantes, aparelhos de iluminação não especificados nem compreendidos em outros Capítulos, anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras, luminosos e artigos semelhantes, construções pré-fabricadas	4,457.82	1.8%	4,398.42	1.7%	-1.3%
Gorduras e óleos animais ou vegetais, produtos da sua dissociação, gorduras alimentares elaboradas, ceras de origem animal ou vegetal.	3,965.26	1.6%	7,874.18	3.0%	98.6%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia o cinematografia, medida, controle ou de precisão, instrumentos e aparelhos médico-cirúrgicos, suas partes e acessórios	3,799.89	1.5%	3,792.30	1.4%	-0.2%
Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos	3,774.99	1.5%	4,540.52	1.7%	20.3%
Outros artefactos têxteis confeccionados, sortidos, artefactos de matérias têxteis, calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, usados, trapos	3,455.11	1.4%	4,943.89	1.9%	43.1%
Borracha e suas obras	3,372.33	1.4%	3,305.86	1.2%	-2.0%
Papel e cartão, obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão	3,351.90	1.3%	4,581.40	1.7%	36.7%
Produtos diversos das indústrias químicas	3,267.43	1.3%	5,531.94	2.1%	69.3%
Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação, matérias betuminosas, ceras minerais	2,846.46	1.1%	3,639.01	1.4%	27.8%
Azubos (fertilizantes)	2,731.60	1.1%	3,510.99	1.3%	28.5%
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	2,289.52	0.9%	3,295.20	1.2%	43.9%
Produtos cerâmicos	2,271.24	0.9%	2,352.34	0.9%	3.6%
Alumínio e suas obras	2,183.19	0.9%	2,323.54	0.9%	6.4%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	2,159.13	0.9%	2,167.93	0.8%	0.4%
Óleos essenciais e resinóides, produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas.	2,136.02	0.9%	3,351.01	1.3%	56.9%
Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras artificiais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas para modelar, "ceras para dentistas" e composições para dentistas à base de gesso	2,124.57	0.9%	2,572.00	1.0%	21.1%
Livros, jornais, gravuras e outros produtos das indústrias gráficas, textos manuscritos ou dactilografados, planos e plantas	1,807.73	0.7%	2,172.08	0.8%	20.2%
Vidro e suas obras	1,728.90	0.7%	2,321.16	0.9%	34.3%
Leite e laticínios, ovos de aves, mel natural, produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos noutros Capítulos	1,708.64	0.7%	2,284.83	0.9%	33.7%
Açúcares e produtos de confeitaria	1,644.90	0.7%	1,152.82	0.4%	-29.9%
Carnes e miudezas, comestíveis	1,559.66	0.6%	1,900.43	0.7%	21.8%
Preparações alimentícias diversas	1,393.06	0.6%	1,705.33	0.6%	22.4%
Preparações de produtos de frutas ou de outras parte de plantas	1,282.38	0.5%	1,515.14	0.6%	18.2%
Ferramentas, artefactos de cutelaria e talheres, e suas partes, de metais comuns	1,177.87	0.5%	1,400.24	0.5%	18.9%
Calçado, polainas e artefactos semelhantes, e suas partes	1,166.83	0.5%	1,334.78	0.5%	14.4%
Extractos tanantes e tintoriais, taninos e seu derivados, pigmentos e outras matérias corantes, tintas e vernizes, mástiques, tintas de escrever	1,086.52	0.4%	1,297.36	0.5%	19.4%
Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias semelhantes	1,008.25	0.4%	1,089.27	0.4%	8.0%
Filamentos sintéticos ou artificiais, lâminas e formas semelhantes de matérias têxteis sintéticas ou artificiais	994.43	0.4%	1,416.84	0.5%	42.5%
Produtos da indústria de moagem, malte, amidos e féculas, inulina, glúten de trigo	993.87	0.4%	1,644.25	0.6%	65.4%

Continua



Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou leite, produtos de pastelaria	974.85	0.4%	1,181.13	0.4%	21.2%
Obras diversas de metais comuns	929.68	0.4%	1,192.25	0.4%	28.2%
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares, alimentos preparados para animais	840.06	0.3%	1,123.43	0.4%	33.7%
Tabacos e seus sucedâneos manufacturados	824.51	0.3%	811.48	0.3%	-1.6%
Vestuário e seus acessórios, de malha	785.01	0.3%	1,051.44	0.4%	33.9%
Aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes	739.08	0.3%	261.20	0.1%	-64.7%
Vestuário e seus acessórios, excepto de malha	716.09	0.3%	727.94	0.3%	1.7%
produtos químicos inorgânicos, compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos radioactivos, de metais das terras raras ou de isótopos	688.77	0.3%	880.41	0.3%	27.8%
Produtos químicos orgânicos	642.24	0.3%	628.46	0.2%	-2.1%
Pastas (ouates), feltros e falsos tecidos, fios especiais, cordéis, cordas e cabos, cordéis, cordas e cabos, artigos de cordoaria	500.55	0.2%	895.91	0.3%	79.0%
Algodão	487.72	0.2%	380.09	0.1%	-22.1%
Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos	480.81	0.2%	432.06	0.2%	-10.1%
Obras diversas	400.54	0.2%	495.96	0.2%	23.8%
Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos, comestíveis	365.40	0.1%	657.14	0.2%	79.8%
Minérios, escórias e cinzas	343.95	0.1%	1,043.53	0.4%	203.4%
Obras de couro, artigos de correeiro ou de seleiro, artigos de viagem, bolsas e artefactos semelhantes, obras de tripa	340.70	0.1%	335.54	0.1%	-1.5%
Sementes e frutos oleaginosos, grãos, sementes e frutos diversos, plantas industriais ou medicinais, palhas e ferragens	340.60	0.1%	777.66	0.3%	128.3%
Café, chá, mate e especiarias	340.23	0.1%	431.89	0.2%	26.9%
Cacau e suas preparações	311.75	0.1%	262.91	0.1%	-15.7%
Fibras sintéticas ou artificiais descontínuas	291.55	0.1%	422.76	0.2%	45.0%
Brinquedos, jogos, artigos para divertimento ou para desporto, suas partes e acessórios	283.24	0.1%	360.87	0.1%	27.4%
Frutas, cascas de citrinos e de melões	256.48	0.1%	315.99	0.1%	23.2%
Animais vivos das espécies cavalariças, asinina e muar	223.11	0.1%	233.00	0.1%	4.4%
Matérias albuminóides, produtos à base de amidos ou de féculas modificados, colas, enzimas	212.13	0.1%	292.58	0.1%	37.9%
Pólvoras e explosivos, artigos de pirotecnia, fósforos, ligas pirofóricas, matérias inflamáveis	205.89	0.1%	275.20	0.1%	33.7%
Embarcações e estruturas flutuantes	184.51	0.1%	351.79	0.1%	90.7%
Cobre e suas obras	160.05	0.1%	184.79	0.1%	15.5%
Chapéus e artefactos de uso semelhante, e suas partes	152.29	0.1%	96.12	0.0%	-36.9%
Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, artigos para usos técnicos de matérias têxteis	113.88	0.0%	135.49	0.1%	19.0%
Plantas vivas e produtos da floricultura	112.57	0.0%	108.28	0.0%	-3.8%
Produtos para fotografia e cinematografia	96.19	0.0%	66.28	0.0%	-31.1%
Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis	90.39	0.0%	134.87	0.1%	49.2%
Lã, pêlos finos ou grosseiros, fios e tecidos de crina	71.20	0.0%	28.07	0.0%	-60.6%
Tecidos especiais, tecidos tufados, rendas, tapeçarias, passamanarias, bordados	71.03	0.0%	76.07	0.0%	7.1%
Zinco e suas obras	70.54	0.0%	77.82	0.0%	10.3%
Guarda-chuvas, sombrinhas, guarda-sóis, bengalas, Bengalas-assentos, chicotes pingalins e suas partes	48.88	0.0%	47.94	0.0%	-1.9%
Penas e penugem preparadas e suas obras, flores artificiais, obras de cabelo	35.32	0.0%	18.28	0.0%	-48.2%
Artigos de relojoaria	33.93	0.0%	34.25	0.0%	1.0%
Armas e munições, suas partes e acessórios	25.77	0.0%	7.60	0.0%	-70.5%
Tecidos de malha	20.40	0.0%	23.95	0.0%	17.4%
Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas, papel ou cartão de reciclar (desperdícios e aparas)	16.14	0.0%	5.75	0.0%	-64.4%
Peles, excepto as peles com pêlo, e couros	15.36	0.0%	9.82	0.0%	-36.1%
Pérolas naturais, pedras preciosas ou semi-preciosas e semelhantes, metais preciosos, metais folheados ou chapeados de metais preciosos, e suas obras, bijutarias, moedas	14.44	0.0%	18.37	0.0%	27.2%
Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais	12.38	0.0%	12.04	0.0%	-2.8%
Outras fibras têxteis vegetais, fios de papel e tecidos de fios de papel	12.24	0.0%	28.99	0.0%	137.0%
Matérias para entrançar e outros de origem vegetal, não especificados nem nem compreendidos em outros Capítulos	10.02	0.0%	17.70	0.0%	76.7%
Outros produtos de origem animal, não especificados nem compreendidos em outros Capítulos	9.26	0.0%	8.92	0.0%	-3.7%
Instrumentos musicais, suas partes e acessórios	9.19	0.0%	9.18	0.0%	-0.1%
Objectos de arte, de colecção ou antiguidades	8.28	0.0%	28.76	0.0%	247.3%
Obras de espartaria ou de cestaria	6.94	0.0%	3.82	0.0%	-44.9%
Níquel e suas obras	5.95	0.0%	4.51	0.0%	-24.2%
Cortiça e suas obras	2.36	0.0%	6.05	0.0%	156.0%
Outros metais comuns, ceramais (cermets), obras dessas matérias	2.30	0.0%	0.93	0.0%	-59.6%
Seda	2.17	0.0%	0.80	0.0%	-63.0%
Chumbo e suas obras	2.03	0.0%	0.26	0.0%	-87.2%
Peles com pêlo e suas obras, peles com pêlo artificiais	0.79	0.0%	1.01	0.0%	28.8%
Estanho e suas obras	0.64	0.0%	1.31	0.0%	104.9%

Gráfico 3.1.3 - Contribuição dos principais conjuntos de mercadorias (dois dígitos) no Volume das Importações Moçambicanas (2015 -2016)



Fonte: JUE


Tabela 3.1.3 - Receita por imposto arrecadado na importação de mercadorias por capítulo da P Pautal (2015 – 2016)

DESCRICAÇÃO (Capítulos)	2015					2016				
	DIR	ICE	SOBR	IVA	Rec. Total	DIR	ICE	SOBR	IVA	Rec. Total
Total	9,811	3,382	218	22,901	36,319	9,897	3,049	255	23,060	36,264
Veículos automóveis, tractores, ciclos e outros veículos terrestres, suas partes e acessórios	1,778	2,107	-	2,600	6,491	1,270	1,579	-	1,839	4,690
Reactores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes	1,076	-	-	2,931	4,007	1,048	-	-	2,728	3,776
Máquinas, aparelhos e materiais eléctricos, e suas partes, aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e	1,045	-	-	2,709	3,755	983	-	-	2,355	3,338
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	404	-	28	1,196	1,628	366	-	21	1,094	1,481
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	118	883	-	562	1,563	167	1,217	-	780	2,164
Outros artefactos têxteis confeccionados, sortidos, artefactos de matérias têxteis, calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante,	601	-	-	654	1,255	803	-	-	895	1,699
Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal e cimento	184	-	41	1,021	1,247	58	-	62	1,100	1,220
Plástico e suas obras	266	-	-	970	1,236	303	-	-	1,304	1,607
Ferro fundido, ferro e aço	138	-	12	1,078	1,228	98	-	6	913	1,017
Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, colchões, almofadas e semelhantes, aparelhos de iluminação não especificados nem compreendidos em outros Capítulos, anúncios, cartazes ou	435	-	-	587	1,022	484	-	-	613	1,098
tabuletas e placas indicadoras, luminosos e artigos semelhantes, Veículos e material para vias férreas ou semelhantes, e suas partes, aparelhos mecânicos (incluindo os electromecânicos) de	164	-	-	609	773	43	-	-	158	201
sinalização para vias de comunicação										
Borracha e suas obras	302	-	-	430	732	345	-	-	468	813
Papel e cartão, obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão	128	-	-	575	703	162	-	-	799	961
Cereais	633	-	-	0	633	970	-	-	1	971
Óleos essenciais e resinóides, produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas.	51	86	-	385	523	72	91	-	596	758
Produtos cerâmicos	158	-	-	362	520	158	-	-	371	529
Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação, matérias betuminosas, ceras minerais	55	-	-	463	518	85	-	-	540	625
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia o cinematografia, medida, controle ou de precisão, instrumentos e aparelhos médico-cirúrgicos, suas partes e acessórios	117	-	-	384	501	125	-	-	373	498
Tabacos e seus sucedâneos manufacturados	5	278	-	188	471	4	124	-	142	270
Carnes e miudezas, comestíveis	173	-	-	293	466	157	-	-	346	503
Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras artificiais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas para modelar, "ceras para dentistas" e composições para dentistas à base de gesso	72	-	-	365	437	81	-	-	440	521
Calçado, polainas e artefactos semelhantes, e suas partes	211	-	-	226	436	239	-	-	257	497
Açúcares e produtos de confeitaria	77	-	137	199	413	24	-	166	48	238
Vidro e suas obras	97	-	-	279	376	124	-	-	400	524
Alumínio e suas obras	86	-	-	288	374	83	-	-	322	405
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	54	-	-	271	325	58	-	-	300	358
Preparações de produtos de frutas ou de outras parte de plantas	61	-	-	230	291	59	-	-	261	320
Preparações alimentícias diversas	48	-	-	241	288	57	-	-	283	340
Leite e lacticícios, ovos de aves, mel natural, produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos noutros	62	-	-	215	278	57	-	-	286	343
Vestuário e seus acessórios, de malha	121	-	-	143	264	158	-	-	186	344
Vestuário e seus acessórios, excepto de malha	126	-	-	129	255	125	-	-	130	255
Extractos tanantes e tintoriais, taninos e seu derivados, pigmentos e outras matérias corantes, tintas e vernizes, mástiques, tintas de	59	-	-	181	241	60	-	-	218	278
Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou leite, produtos de pastelaria	64	-	-	176	239	64	-	-	208	272
Obras diversas de metais comuns	54	-	-	143	197	72	-	-	186	258
Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias	44	-	-	145	189	40	-	-	137	177
Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos	77	-	-	95	172	58	-	-	80	139
Produtos diversos das indústrias químicas	25	-	-	147	172	24	-	-	123	148
Ferramentas, artefactos de cutelaria e talheres, e suas partes, de metais comuns	60	-	-	109	169	70	-	-	110	180

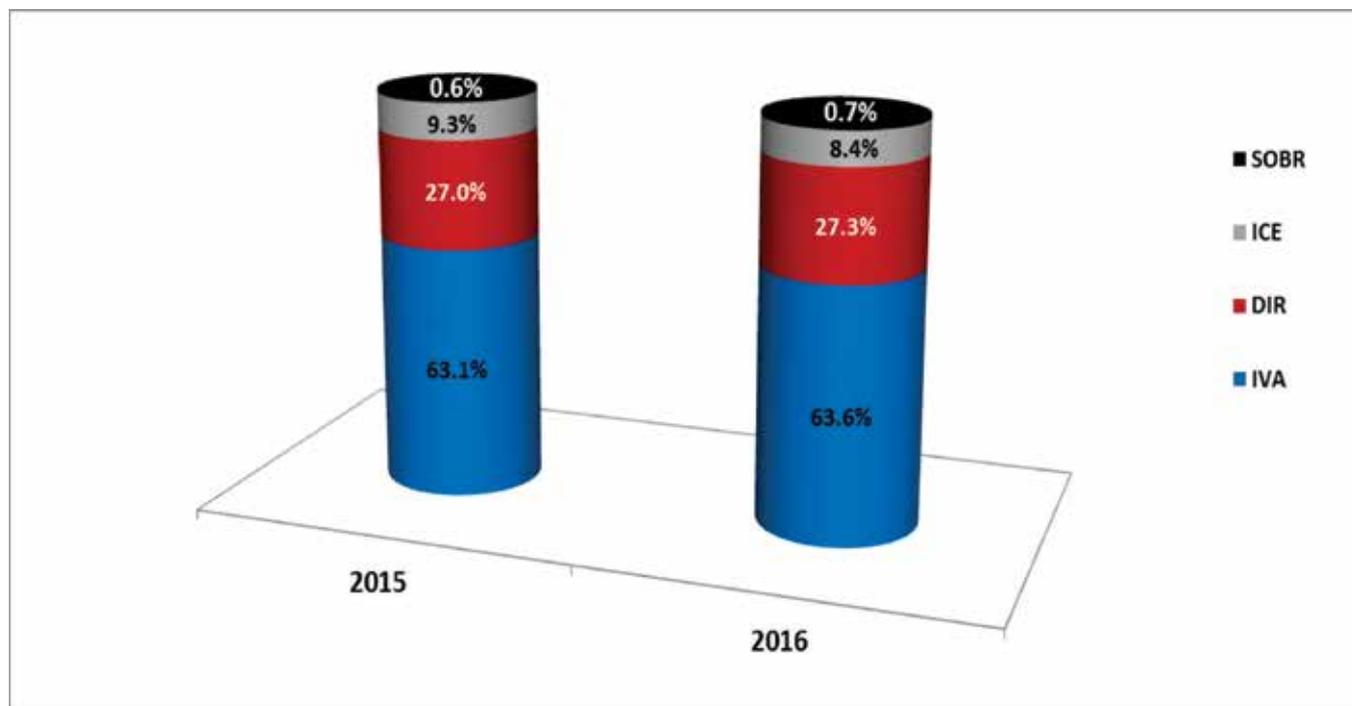
Continua



Produtos da indústria de moagem, malte, amidos e féculas, inulina, glúten de trigo	15	-	-	121	135	45	-	-	166	212
Algodão	53	-	-	64	117	49	-	-	59	108
Gorduras e óleos animais ou vegetais, produtos da sua dissociação, gorduras alimentares elaboradas, ceras de origem animal ou	31	-	-	86	117	104	-	-	133	236
Obras diversas	41	-	-	69	111	49	-	-	91	141
Obras de couro, artigos de correeiro ou de seleiro, artigos de viagem, bolsas e artefactos semelhantes, obras de tripa	49	-	-	51	101	42	-	-	43	84
Filamentos sintéticos ou artificiais, lâminas e formas semelhantes de matérias têxteis sintéticas ou artificiais	21	-	-	69	90	43	-	-	87	130
Brinquedos, jogos, artigos para divertimento ou para desporto, suas partes e acessórios	35	-	-	49	83	37	-	-	54	90
Cacau e suas preparações	22	-	-	57	79	19	-	-	48	67
Café, chá, mate e especiarias	18	-	-	61	78	21	-	-	77	99
Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos, comestíveis	30	-	-	48	78	30	-	-	63	93
produtos químicos inorgânicos, compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos radioactivos, de metais das terras raras ou de isótopos	6	-	-	67	73	4	-	-	75	79
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares, alimentos preparados para animais	3	19	-	48	70	6	23	-	55	84
Pastas (ouates), feltros e falsos tecidos, fios especiais, cordéis, cordas e cabos, cordéis, cordas e cabos, artigos de cordoaria	18	-	-	50	68	20	-	-	56	76
Fibras sintéticas ou artificiais descontínuas	19	-	-	46	65	10	-	-	74	84
Frutas, cascas de citrinos e de melões	15	-	-	46	61	14	-	-	56	70
Matérias albuminóides, produtos à base de amidos ou de féculas modificados, colas, enzimas	18	-	-	37	54	23	-	-	51	74
Pólvoras e explosivos, artigos de pirotecnia, fósforos, ligas pirofóricas, matérias inflamáveis	14	-	-	37	51	18	-	-	48	67
Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos	18	-	-	32	50	26	-	-	44	69
Livros, jornais, gravuras e outros produtos das indústrias gráficas, textos manuscritos ou dactilografados, planos e plantas	17	-	-	30	47	16	-	-	32	48
Produtos químicos orgânicos	3	-	-	34	38	5	-	-	49	54
Cobre e suas obras	8	-	-	24	32	9	-	-	28	37
Adubos (fertilizantes)	31	-	-	-	31	51	-	-	-	51
Lã, pêlos finos ou grosseiros, fios e tecidos de crina	14	-	-	14	28	4	-	-	5	10
Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, artigos para usos técnicos de matérias têxteis	7	-	-	18	24	7	-	-	18	25
Sementes e frutos oleaginosos, grãos, sementes e frutos diversos, plantas industriais ou medicinais, palhas e ferragens	4	-	-	19	23	20	-	-	55	75
Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias	10	-	-	12	22	10	-	-	11	21
Chapéus e artefactos de uso semelhante, e suas partes	8	-	-	13	21	9	-	-	14	23
Guarda-chuvas, sombrinhas, guarda-sóis, bengalas, Bengalas-assentos, chicotes pingalins e suas partes	7	-	-	9	16	6	-	-	9	15
Zinco e suas obras	5	-	-	12	16	4	-	-	12	16
Minérios, escórias e cinzas	1	-	-	15	16	1	-	-	60	61
Embarcações e estruturas flutuantes	5	0	-	9	14	6	0	-	10	16
Armas e munições, suas partes e acessórios	5	4	-	5	14	1	1	-	1	4
Artigos de relojoaria	6	-	-	7	13	5	-	-	6	11
Aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes	0	0	-	12	12	0	0	-	15	16
Produtos para fotografia e cinematografia	3	-	-	8	11	4	-	-	12	16
Penas e penugem preparadas e suas obras, flores artificiais, obras	3	1	-	7	11	2	0	-	3	5
Pérolas naturais, pedras preciosas ou semi-preciosas e semelhantes, metais preciosos, metais folheados ou chapeados de metais preciosos, e suas obras, bijutarias, moedas	3	3	-	4	10	4	5	-	5	13
Plantas vivas e produtos da floricultura	1	-	-	7	8	2	-	-	13	15
Tecidos de malha	3	-	-	4	7	2	-	-	3	5
Tecidos especiais, tecidos tufados, rendas, tapeçarias, passamanarias, bordados	2	-	-	4	6	2	-	-	3	5
Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas, papel ou cartão de reciclar (desperdícios e aparas)	1	-	-	3	4	0	-	-	1	1
Peles, excepto as peles com pêlo, e couros	1	-	-	3	4	1	-	-	2	3
Outras fibras têxteis vegetais, fios de papel e tecidos de fios de	1	-	-	2	4	2	-	-	5	7
Obras de espartaria ou de cestaria	1	-	-	1	3	1	-	-	1	1
Objectos de arte, de colecção ou antiguidades	1	1	-	1	3	5	9	-	7	20
Instrumentos musicais, suas partes e acessórios	1	-	-	2	2	1	-	-	2	2
Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais	0	-	-	2	2	0	-	-	1	1
Animais vivos das espécies cavalara, asinina e muar	1	-	-	1	2	1	-	-	1	2
Outros produtos de origem animal, não especificados nem compreendidos em outros Capítulos	0	-	-	1	1	0	-	-	1	1
Níquel e suas obras	0	-	-	1	1	0	-	-	0	0
Seda	0	-	-	0	1	0	-	-	0	0
Cortiça e suas obras	0	-	-	0	1	0	-	-	1	2
Chumbo e suas obras	0	-	-	0	1	0	-	-	0	0
Peles com pêlo e suas obras, peles com pêlo artificiais	0	-	-	0	0	0	-	-	0	0
Outros metais comuns, ceramais (cermets), obras dessas matérias	0	-	-	0	0	0	-	-	0	0
Estanho e suas obras	0	-	-	0	0	0	-	-	0	0
Matérias para entrançar e outros de origem vegetal, não especificados nem compreendidos em outros Capítulos	0	-	-	0	0	0	-	-	2	2
Produtos farmacêuticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Gráfico 3.1.4 - Contribuição de cada imposto na receita gerada pelas Importações (2015 -2016)



Fonte: JUE

Tabela 3.1.4 - Peso da Receita arrecadada na importação de mercadorias sobre o PIB e Receita Total (2015 – 2016)

Descrição	2015	2016
Pib	591,678.61	689,212.92
Receita Total do Estado	158,157.57	167,583.80
Receita arrecadada nas Importações	36,319.50	36,263.83
Peso na Rec. arrecadada nas Import sobre o PIB	6.14%	5.26%
Peso na Rec. arrecadada nas Import sobre Rec Total do Estado	22.96%	21.64%

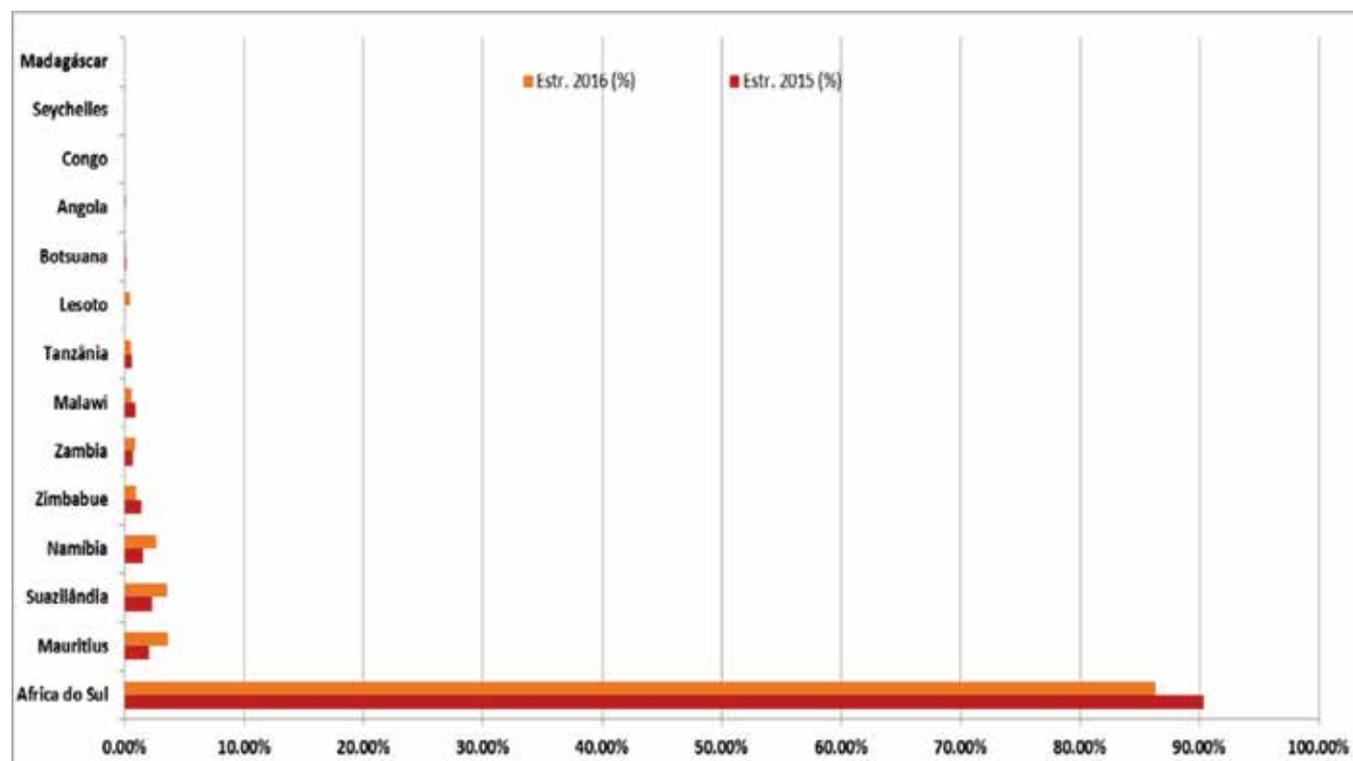
Fonte: JUE

Tabela 3.1.5 - Evolução do Volume das Importações com origem nos países da SADC (2012 -2016)

PAIS_ORIGEM	2012	2013	2014	2015	2016
Total	97,691.25	64,728.20	81,013.98	101,449.15	106,415.97
Angola	58.62	103.68	251.18	73.50	144.79
Botsuana	66.94	77.03	91.32	95.59	149.03
Congo	7.90	15.28	18.36	9.80	45.02
Lesoto	-	9.38	2.13	1.19	477.74
Madagáscar	6.13	5.31	12.20	17.29	5.31
Mauritius	506.39	1,296.18	900.14	2,062.06	3,878.48
Malawi	98.75	433.59	443.23	888.22	652.12
Namíbia	717.99	1,504.76	1,431.31	1,571.69	2,829.60
Seychelles	1.66	14.64	13.70	14.90	15.85
Suazilândia	372.64	1,370.25	1,456.43	2,325.42	3,771.92
Tanzânia	165.68	789.21	986.57	637.05	594.52
Africa do Sul	95,186.87	58,161.74	73,936.72	91,675.64	91,870.44
Zambia	262.86	335.28	715.02	701.30	975.13
Zimbabue	238.83	611.88	755.68	1,375.49	1,006.02

Fonte: JUE

Gráfico 3.1.5 - Contribuição dos Países da SADC no Volume das Importações Moçambicanas (2015 – 2016)



Fonte: JUE



3.2. Exportações

A África do Sul, Índia e China figuram nos três principais destinos da mercadoria moçambicana. Em 2016, o Volume das exportações moçambicanas com destino à África do Sul fixou-se em 172,474.96 milhões de meticais contra os 114,580.12 milhões em 2015. Tabela 3.2.1

Em 2015 e 2016, lideraram como principais mercadorias exportadas os combustíveis, minerais, óleos, minerais e produtos da sua destilação, produtos diversos da indústria química, tabacos e seus manufacturados, alumínio e suas obras. Gráfico 3.2.3

Os países vizinhos como a África do Sul, a Zâmbia, o Malawi e a Tanzânia foram os principais destinos das exportações moçambicanas a nível da SADC com uma contribuição acima de 80% no total do Volume das exportações em 2016. Tabela 3.2.3

Tabela 3.2.1 - Volume de Exportações em milhões de meticais por Países de destino (2012 – 2016)

PAIS_DESTINO	2012	2013	2014	2015	2016
Total	22,296.18	70,448.20	93,433.43	114,580.12	172,474.96
Africa do Sul	4,079.56	12,378.91	21,408.04	18,988.68	27,338.81
India	3,353.09	6,921.72	7,618.86	11,756.11	22,715.72
China	1,712.44	7,644.24	9,014.74	7,081.77	12,309.33
Países Baixos	1,324.01	1,298.71	2,269.49	3,956.15	7,982.71
Espanha	767.46	1,656.83	1,614.97	1,670.99	4,366.58
Bélgica	758.93	1,356.99	1,589.93	3,087.06	3,442.63
Polónia	597.15	756.42	1,752.81	1,339.86	3,006.34
Brasil	591.79	746.61	314.47	889.02	1,461.55
Rússia	512.21	271.74	630.59	984.69	676.67
Portugal	462.02	1,724.43	1,460.96	1,214.33	1,407.04
Mauritius	450.09	617.67	644.46	478.62	588.58
Turquia	422.97	1,066.87	818.84	1,140.75	2,947.65
Coreia do Norte	394.50	7.08	23.87	2.45	3.14
Zimbábue	392.58	1,893.32	1,576.45	2,072.53	1,759.90
Malawi	379.85	1,008.11	1,300.81	5,998.35	1,391.77
Itália	377.29	866.78	1,887.57	2,647.26	6,651.46
Taiwan	357.00	2,074.06	1,428.10	2,120.87	2,149.83
Alemanha	351.58	601.43	686.93	1,249.25	1,049.60
Finlândia	341.94	184.70	171.21	193.87	622.25
Bangladesh	338.50	349.06	210.98	59.06	296.33
United States	316.93	1,046.75	1,621.21	2,485.17	7,768.60
Japão	302.38	1,668.49	1,738.29	2,460.55	7,640.75
Zambia	281.79	286.20	452.46	694.66	3,539.07
Indonésia	261.66	980.46	431.09	648.04	428.36
Ucrânia	256.32	173.81	222.13	196.45	810.61
Suíça	224.63	2,520.70	2,372.19	781.73	1,170.40
Coreia do Sul	220.57	620.89	827.31	326.58	1,468.86
Vietname	218.25	273.07	284.76	236.31	1,930.19
Arábia Saudita	202.94	219.20	612.94	330.75	298.96
Singapura	200.83	14,683.31	5,627.82	9,821.63	9,798.97
Suazilândia	161.42	128.50	44.82	60.90	284.70
Nigéria	151.21	0.49	32.85	6.02	67.21
Malaysia	143.79	316.60	73.58	155.90	732.76
Lituânia	130.15	65.83	141.89	560.19	408.48
Reino Unido	126.38	712.27	6,433.27	4,089.83	8,442.08
EMIRATOS ARABES UNIDOS	116.30	256.83	3,655.48	3,314.62	3,224.07
Filipinas	102.09	13.93	123.89	69.35	90.00
Argentina	93.27	160.89	97.49	384.80	481.48
Quênia	80.85	108.08	300.30	373.83	719.48
Grecia	80.00	13.15	94.40	264.02	233.95
Canadá	78.98	138.34	141.56	168.53	148.74
França	68.02	957.16	2,938.19	1,461.29	2,354.85
Chéquia	50.03	33.12	78.05	5.39	5.47
México	49.07	51.72	330.45	235.18	874.63
Tailândia	45.24	152.00	76.87	348.31	1,200.64
Cazaquistão	45.09	-	24.58	0.42	-
Líbano	35.87	21.39	27.23	65.75	491.78
Roménia	34.12	64.96	628.74	1,399.83	1,211.59
Austrália	32.61	3.77	4.21	77.54	22.25
Hong Kong	29.87	45.67	1,510.83	1,175.83	4,245.86

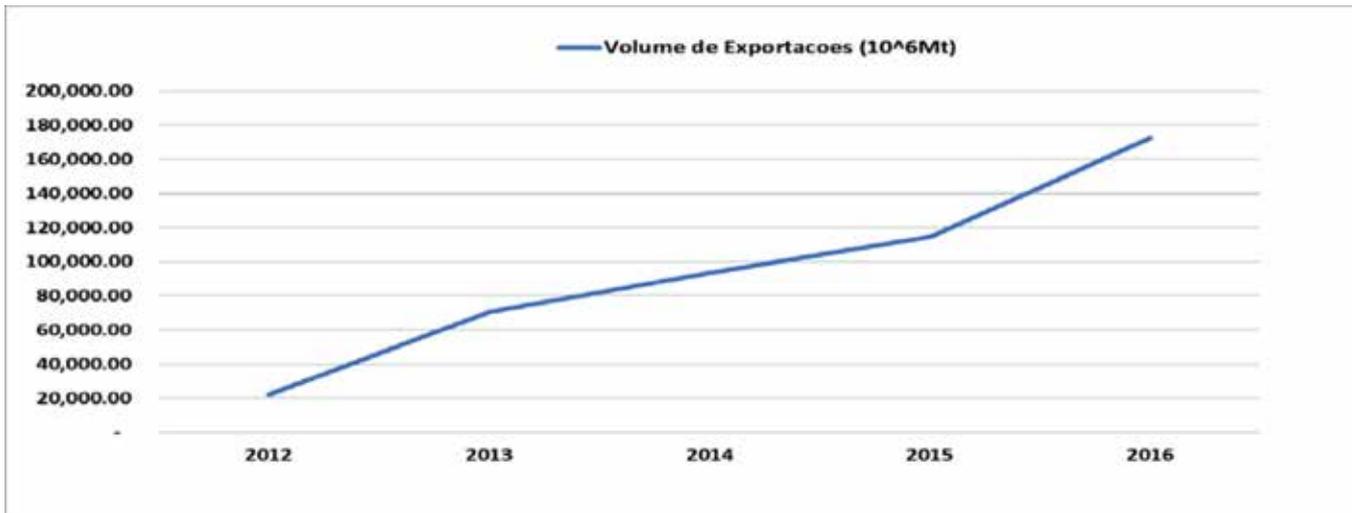


Sérvia	25.78	23.26	51.85	328.62	709.99
Antilhas Holandesas	24.12	273.79	47.82	254.22	980.84
Angola	24.10	55.88	120.48	163.22	230.57
Tanzânia	21.57	49.95	172.51	404.02	753.34
HUNGRIA	14.33	2.07	3.31	25.44	40.55
Koweit	10.59	54.40	31.67	37.21	63.70
Letónia	9.65	32.88	10.04	1.32	-
Honduras	8.36	11.56	3.12	-	-
Ilha Norfolk	7.79	19.19	122.06	65.16	5.56
Congo	6.68	37.11	37.10	89.58	3.05
Irlanda	3.92	11.74	-	171.24	0.59
Guatemala	3.63	-	-	0.54	-
Samoa Americana	3.32	-	-	-	32.20
Botsuana	3.21	2.64	18.27	9.28	9.79
Equador	2.61	-	1.15	1.74	2.80
Paquistão	2.37	15.50	38.26	54.28	82.25
Timor-Leste	1.83	-	-	-	-
GIBRALTAR	1.64	-	-	-	-
Trindade e Tobago	1.56	-	-	49.70	0.10
Alanda	1.45	3.57	-	0.02	1.96
France Metropolitan	1.24	18.10	4.52	1.93	2.77
Jersey	1.24	-	-	-	-
Uzbequistão	1.14	13.78	2.11	-	0.02
Costa Rica	1.11	15.17	10.91	10.21	42.72
República Dominicana	1.11	1.40	1.17	8.35	13.06
Saara Ocidental	0.97	-	-	-	-
Madagáscar	0.92	28.17	21.50	91.05	65.81
Luxemburgo	0.85	148.02	787.69	131.22	-
Estónia	0.64	-	0.27	7.97	-
Áustria	0.61	2.41	1.48	1.07	1.30
Uganda	0.52	-	-	28.80	176.95
Etiópia	0.38	-	-	1.47	5.82
Mauritânia	0.28	291.86	-	-	-
Ilhas Virgens Britânicas	0.19	0.44	110.87	1.28	-
Ghana	0.19	6.94	2.24	157.73	26.07
Egipto	0.19	-	12.80	3.35	132.32
Sudão	0.16	0.74	0.55	0.21	-
Afghanistan	0.16	5.36	0.68	-	4.80
Burundi	0.10	-	-	-	2.52
Suécia	0.03	6.78	2.07	6.51	59.61
Outros	-	172.28	4,443.96	13,342.28	6,761.25

Fonte: JUE

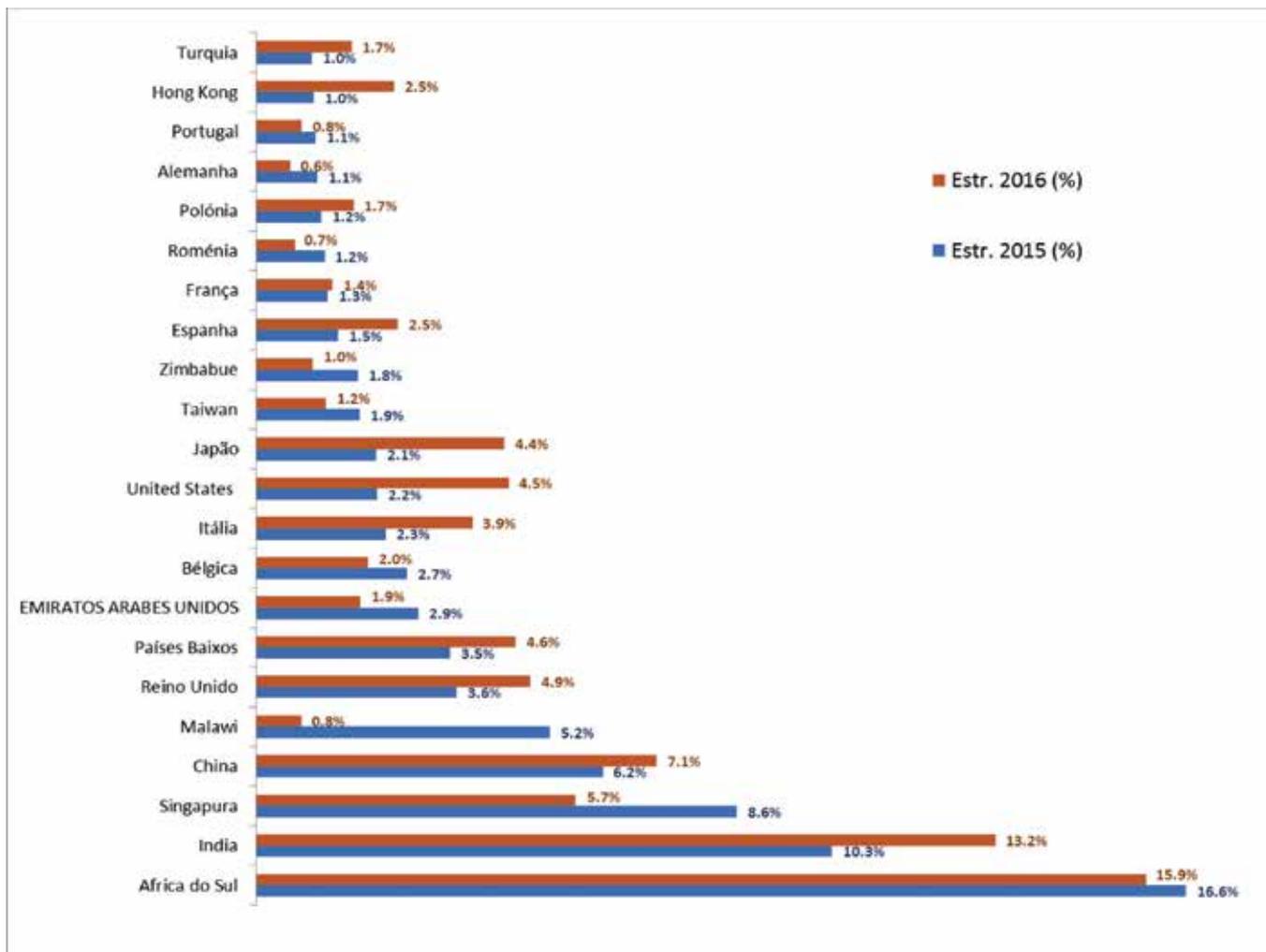


Gráfico 3.2.1 - Evolução do Volume de Exportações em milhões de meticais (2012 -2016)



Fonte: JUE

Gráfico 3.2.2 - Contribuição dos principais países de destino das Exportações Moçambicanas (2015 -2016)



Fonte: JUE



Gráfico 3.2.2 - Contribuição dos principais países de destino das Exportações Moçambicanas (2015 -2016)

DESCRICAO	2015				2016			
	FOB	SOBR	TXSOBR	Rec. Total	FOB	SOBR	TXSOBR	Rec. Total
Total	114,580.12		694.08	694.08	172,474.96	-	1,320.31	1,320.31
Animais vivos das espécies cavalariça, asinina e muar	7.75	-	-	-	10.85	-	-	-
Carnes e miudezas, comestíveis	0.49	-	-	-	10.23	-	-	-
Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos	2,535.25	-	-	-	4,291.06	-	-	-
Leite e laticínios, ovos de aves, mel natural, produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos noutros Capítulos	3.15	-	-	-	20.92	-	-	-
Capítulos	47.48	-	-	-	30.81	-	-	-
Plantas vivas e produtos da floricultura	6.92	-	-	-	-	-	-	-
Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos, comestíveis	5,977.48	-	-	-	8,607.78	-	-	-
Frutas, cascas de citrinos e de melões	3,741.31	-	48.06	48.06	7,188.82	-	288.66	288.66
Café, chá, mate e especiarias	148.97	-	-	-	261.69	-	-	-
Cereais	2,126.16	-	-	-	343.69	-	-	-
Produtos da indústria de moagem, malte, amidos e féculas, inulina, glúten de trigo	842.28	-	-	-	549.05	-	-	-
Sementes e frutos oleaginosos, grãos, sementes e frutos diversos, plantas industriais ou medicinais, palhas e ferragens	3,074.58	-	-	-	3,865.65	-	-	-
Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais	0.11	-	-	-	-	-	-	-
Matérias para entrançar e outros de origem vegetal, não especificados nem compreendidos em outros Capítulos	1.67	-	-	-	0.14	-	-	-
Gorduras e óleos animais ou vegetais, produtos da sua dissociação, gorduras alimentares elaboradas, ceras de origem animal ou vegetal.	867.15	-	-	-	1,143.48	-	-	-
aquáticos	0.07	-	-	-	0.87	-	-	-
Açúcares e produtos de confeitaria	4,915.71	0.00	-	0.00	5,658.31	-	-	-
Cacau e suas preparações	-	-	-	-	0.82	-	-	-
Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou leite, produtos de pastelaria	333.46	-	-	-	410.17	-	-	-
Preparações de produtos de frutas ou de outras partes de plantas	91.76	-	-	-	127.25	-	-	-
Preparações alimentícias diversas	50.25	-	-	-	25.93	-	-	-
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	69.12	-	-	-	97.19	-	-	-
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares, alimentos preparados para animais	808.74	-	-	-	1,360.43	-	-	-
Tabacos e seus sucedâneos manufacturados	11,255.08	-	-	-	14,711.56	-	-	-
Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal e cimento	415.75	-	-	-	585.03	-	-	-
Minérios, escórias e cinzas	2,695.43	-	-	-	10,277.90	-	-	-
Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação, matérias betuminosas, ceras minerais	35,011.00	-	-	-	21,260.73	-	-	-
produtos químicos inorgânicos, compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos radioactivos, de metais das terras raras ou de isótopos	58.70	-	-	-	8.44	-	-	-
Produtos químicos orgânicos	24.26	-	-	-	18.92	-	-	-
Produtos farmacêuticos	2.74	-	-	-	29.34	-	-	-
Adubos (fertilizantes)	1,240.29	-	-	-	1,070.18	-	-	-
Extractos tanantes e tintoriais, taninos e seus derivados, pigmentos e outras matérias corantes, tintas e vernizes, mástiques, tintas de escrever	4.13	-	-	-	23.84	-	-	-
Óleos essenciais e resinóides, produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas.	9.11	-	-	-	2.48	-	-	-
Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras artificiais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas para modelar, "ceras para dentistas" e composições para dentistas à base de gesso	16.92	-	-	-	2.16	-	-	-
enzimas	0.70	-	-	-	0.64	-	-	-
Pólvoras e explosivos, artigos de pirotecnia, fósforos, ligas pirofóricas, matérias inflamáveis	15.43	-	-	-	11.11	-	-	-
Produtos para fotografia e cinematografia	4.64	-	-	-	0.05	-	-	-
Produtos diversos das indústrias químicas	12,881.80	-	-	-	33,037.91	-	-	-
Plástico e suas obras	62.37	-	-	-	71.20	-	-	-
Borracha e suas obras	28.20	-	-	-	24.11	-	-	-
Peles, excepto as peles com pêlo, e couros	72.95	-	-	-	136.46	-	-	-
Obras de couro, artigos de correeiro ou de seleiro, artigos de viagem, bolsas e artefactos semelhantes, obras de tripa	0.39	-	-	-	0.47	-	-	-
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	4,218.55	-	646.02	646.02	6,420.62	-	1,031.64	1,031.64

Cortiça e suas obras	2.05	-	-	-	-	-	-
Obras de espataria ou de cestaria	0.20	-	-	-	0.02	-	-
Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas, papel ou cartão de reciclar (desperdícios e aparas)	0.75	-	-	-	0.38	-	-
Papel e cartão, obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão	75.01	-	-	-	45.37	-	-
Livros, jornais, gravuras e outros produtos das indústrias gráficas, textos manuscritos ou dactilografados, planos e plantas	32.64	-	-	-	988.40	-	-
Seda	-	-	-	-	0.09	-	-
Lã, pêlos finos ou grosseiros, fios e tecidos de crina	-	-	-	-	0.61	-	-
Algodão	1,662.89	-	-	-	2,043.89	-	-
Outras fibras têxteis vegetais, fios de papel e tecidos de fios de papel	265.56	-	-	-	339.54	-	-
Filamentos sintéticos ou artificiais, lâminas e formas semelhantes de matérias têxteis sintéticas ou artificiais	7.78	-	-	-	1.92	-	-
Fibras sintéticas ou artificiais descontínuas	0.00	-	-	-	0.32	-	-
Pastas (ouates), feltros e falsos tecidos, fios especiais, cordéis, cordas e cabos, cordéis, cordas e cabos, artigos de cordoaria	1.26	-	-	-	0.93	-	-
Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis	2.87	-	-	-	0.07	-	-
Tecidos especiais, tecidos tufados, rendas, tapeçarias, passamanarias, bordados	0.00	-	-	-	0.06	-	-
Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, artigos para usos técnicos de matérias têxteis	2.08	-	-	-	0.12	-	-
Tecidos de malha	-	-	-	-	0.01	-	-
Vestuário e seus acessórios, de malha	9.92	-	-	-	3.59	-	-
Vestuário e seus acessórios, excepto de malha	82.84	-	-	-	180.74	-	-
Outros artefactos têxteis confeccionados, sortidos, artefactos de matérias têxteis, calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, usados, trapos	24.56	-	-	-	12.88	-	-
Calçado, polainas e artefactos semelhantes, e suas partes	2.37	-	-	-	6.22	-	-
Chapéus e artefactos de uso semelhante, e suas partes	0.07	-	-	-	0.35	-	-
Guarda-chuvas, sombrinhas, guarda-sóis, bengalas, Bengalas-assentos, chicotes pingalins e suas partes	0.09	-	-	-	0.02	-	-
Penas e penugem preparadas e suas obras, flores artificiais, obras de cabelo	1,031.65	-	-	-	1,881.08	-	-
Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias semelhantes	9.73	-	-	-	15.98	-	-
Produtos cerâmicos	5.78	-	-	-	70.74	-	-
Vidro e suas obras	44.63	-	-	-	25.18	-	-
Pérolas naturais, pedras preciosas ou semi-preciosas e semelhantes, metais preciosos, metais folheados ou chapeados de metais preciosos, e suas obras, bijutarias, moedas	1,992.72	-	-	-	5,701.81	-	-
Ferro fundido, ferro e aço	300.98	-	-	-	225.36	-	-
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	454.87	-	-	-	453.77	-	-
Cobre e suas obras	103.53	-	-	-	283.68	-	-
Níquel e suas obras	2.72	-	-	-	0.03	-	-
Alumínio e suas obras	11,122.49	-	-	-	27,653.49	-	-
Chumbo e suas obras	36.49	-	-	-	41.63	-	-
Zinco e suas obras	1.29	-	-	-	75.79	-	-
Estanho e suas obras	0.00	-	-	-	-	-	-
Outros metais comuns, ceramais (cermets), obras dessas matérias	0.68	-	-	-	3.59	-	-
Ferramentas, artefactos de cutelaria e talheres, e suas partes, de metais comuns	80.93	-	-	-	38.27	-	-
Obras diversas de metais comuns	1.04	-	-	-	14.96	-	-
partes	1,533.33	-	-	-	2,421.82	-	-
Máquinas, aparelhos e materiais eléctricos, e suas partes, aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios	514.55	-	-	-	553.39	-	-
Veículos e material para vias férreas ou semelhantes, e suas partes, aparelhos mecânicos (incluindo os electromecânicos) de sinalização para vias de comunicação	330.93	-	-	-	64.87	-	-
Veículos automóveis, tractores, ciclos e outros veículos terrestres, suas partes e acessórios	230.58	-	-	-	1,800.79	-	-
Aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes	686.47	-	-	-	54.75	-	-
Embarcações e estruturas flutuantes	15.06	-	-	-	5,246.39	-	-
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia o cinematografia, medida, controle ou de precisão, instrumentos e aparelhos médico-cirúrgicos, suas partes e acessórios	198.13	-	-	-	444.81	-	-
Artigos de relojoaria	0.01	-	-	-	0.01	-	-
Instrumentos musicais, suas partes e acessórios	-	-	-	-	0.11	-	-
Armas e munições, suas partes e acessórios	1.46	-	-	-	0.01	-	-
iluminação não especificados nem compreendidos em outros Capítulos, anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras, luminosos e artigos semelhantes, construções pré-fabricadas	31.42	-	-	-	54.62	-	-
Brinquedos, jogos, artigos para divertimento ou para desporto, suas partes e acessórios	0.39	-	-	-	1.79	-	-
Obras diversas	4.49	-	-	-	18.74	-	-
Objectos de arte, de colecção ou antiguidades	2.47	-	-	-	3.70	-	-



Gráfico 3.2.3 - Contribuição dos principais países de destino das Exportações Moçambicanas (2015 -2016)

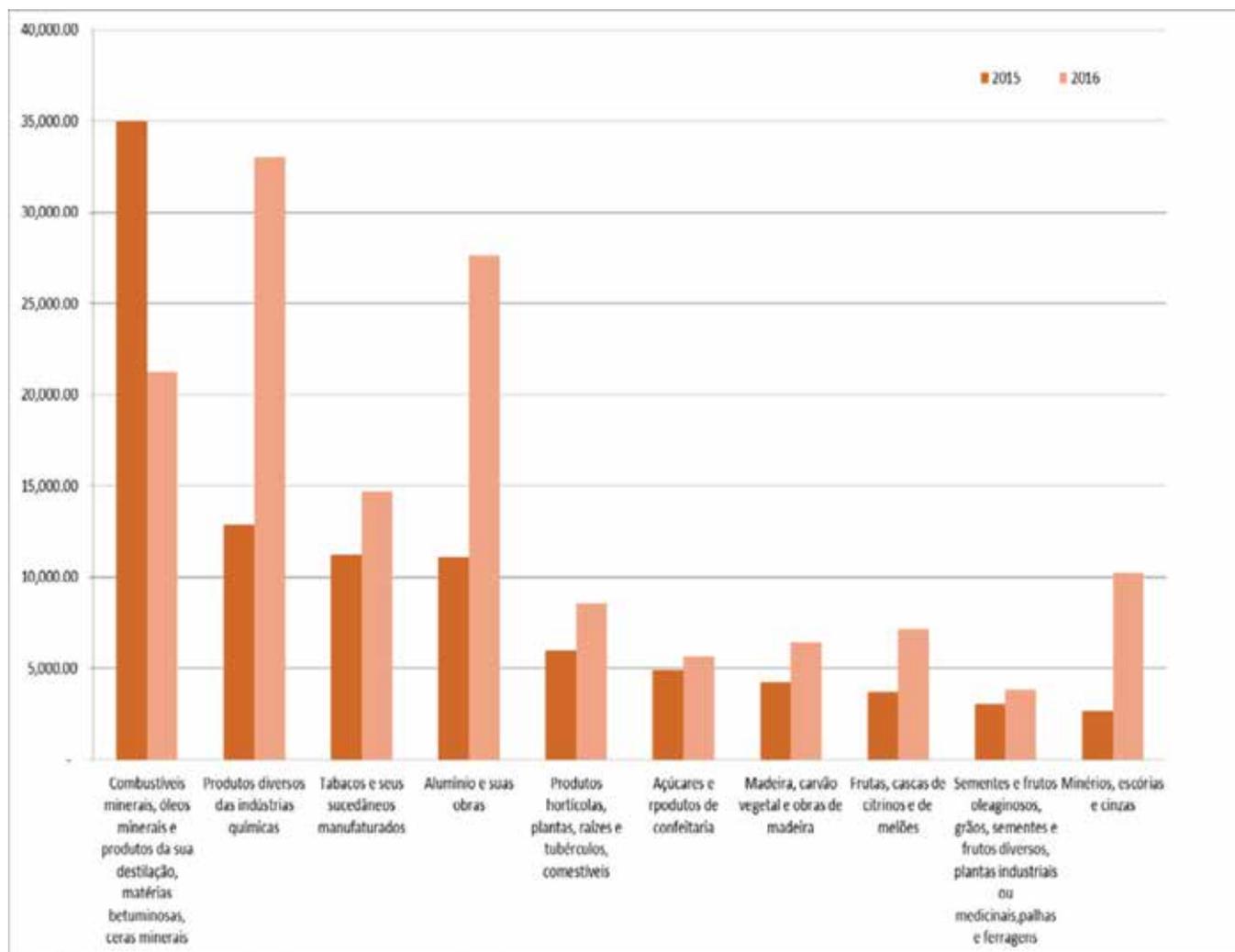
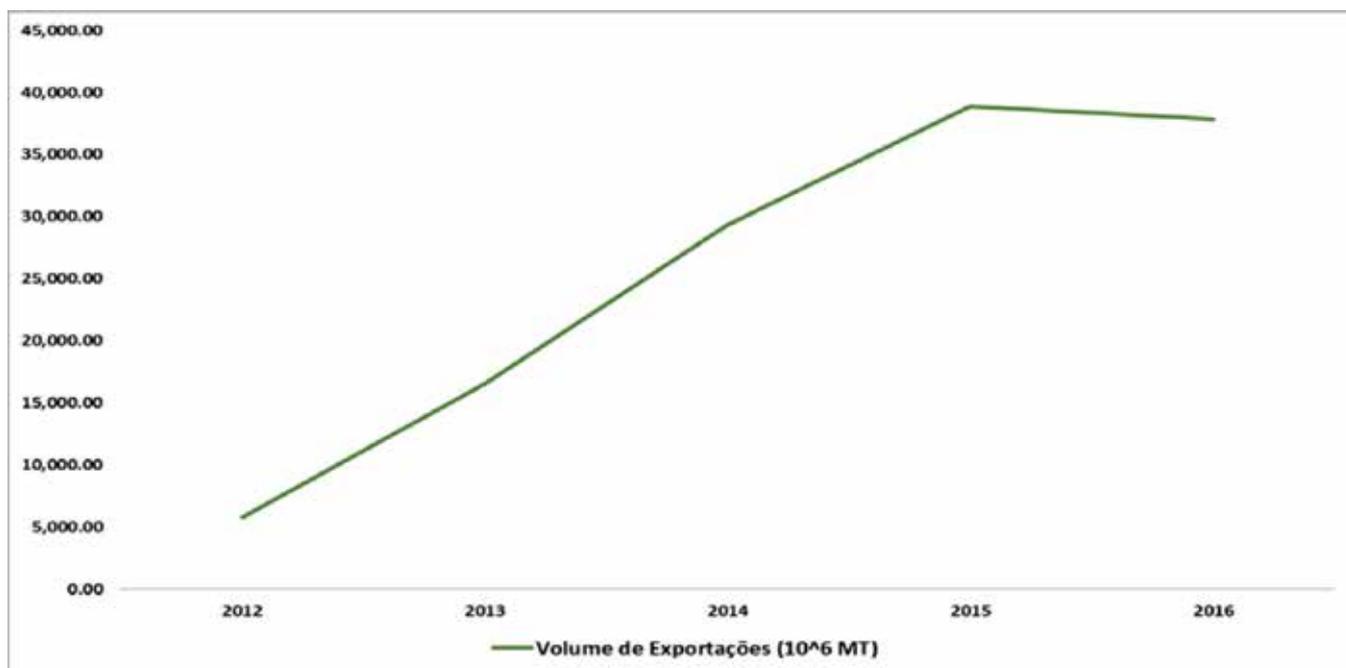


Tabela 3.2.3 - Evolução das Exportações moçambicanas em milhões de meticais com destino aos Países da SADC (2015 – 2016)

PAIS_DESTINO	2012	2013	2014	2015	2016
Total	5,801.77	16,496.33	29,329.37	38,878.43	37,843.49
Africa do Sul	4,079.56	12,378.91	21,408.04	18,988.68	27,338.81
Zambia	281.79	286.20	452.46	694.66	3,539.07
Namíbia	0.00	0.49	3,523.53	9,775.90	1,875.09
Zimbábue	392.58	1,893.32	1,576.45	2,072.53	1,759.90
Malawi	379.85	1,008.11	1,300.81	5,998.35	1,391.77
Tanzânia	21.57	49.95	172.51	404.02	753.34
Mauritius	450.09	617.67	644.46	478.62	588.58
Suazilândia	161.42	128.50	44.82	60.90	284.70
Angola	24.10	55.88	120.48	163.22	230.57
Madagáscar	0.92	28.17	21.50	91.05	65.81
Botsuana	3.21	2.64	18.27	9.28	9.79
Congo	6.68	37.11	37.10	89.58	3.05
Seychelles	0.00	0.00	0.00	43.82	1.69
Lesoto	0.00	9.39	8.94	7.81	1.32

Gráfico 3.2.4 – Evolução das Exportações moçambicanas em milhões de meticais com destino a SADC (2012 -2016)

Fonte: JUE



IV. Benefícios Fiscais

Os Benefícios fiscais constituem um regime especial de tributação que envolve uma vantagem ou simplesmente um desagravamento fiscal perante o regime normal, assumindo-se como uma forma de isenção, redução de taxas, deduções à matéria colectável, amortizações e/ou outras medidas fiscais dessa natureza.

Neste capítulo abordaremos os seguintes temas:

- Valor total isentado em milhões de meticais por mercadorias (2015 – 2016)
- Peso das principais mercadorias no Valor total das Isenções aduaneiras (2015 – 2016)
- Total do Valor Isentado em milhões de meticais por área (2012 - 2016)



4.1. Isenções

Em 2015, o valor total das isenções fixaram-se em 22,930.80 milhões de meticais e em 2016 verificou-se uma variação negativa de 31.5% o correspondente a 15,718.59 milhões de meticais. Em 2015, o peso das isenções na receita total do Estado foi de 14.5% e em 2016 baixou para 9.4%. Tabela 4.2.1 e Gráfico 4.2.1

Em 2015, o valor total das isenções aduaneiras foi de 16,886.70 milhões de meticais e em 2016 reduziu para 15,718.59 milhões de meticais, o equivalente a uma variação negativa de 6.9%. Tabela 4.1.1

Concorreram como as principais mercadorias nas isenções aduaneiras os seguintes: reactores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e materiais eléctricos, e suas partes, aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios, assim como Veículos e material para vias férreas ou semelhantes, e suas partes, aparelhos mecânicos (incluindo os electromecânicos) de sinalização para vias de comunicação. Gráfico 4.1.1



4.1.1. Isenções no Comércio Externo

Tabela 4.1.1.1 - Valor total isentado em milhões de metcais por mercadorias (2015 – 2016)

CAPITULO	Valor isentado (10 ⁶ MT)		Estr. (%)		T. Cresc. (%)
	2015	2016	2015	2016	
Total	16,886.70	15,718.59	100.00%	100.00%	-6.9%
Reactores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes	4,806.58	4,582.14	28.46%	29.15%	-4.7%
Veículos e material para vias férreas ou semelhantes, e suas partes, aparelhos mecânicos (incluindo os electromecânicos) de sinalização para vias de comunicação	2,322.57	550.66	13.75%	3.50%	-76.3%
Máquinas, aparelhos e materiais eléctricos, e suas partes, aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios	2,309.20	3,068.46	13.67%	19.52%	32.9%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	1,817.62	1,344.65	10.76%	8.55%	-26.0%
Veículos automóveis, tractores, ciclos e outros veículos terrestres, suas partes e acessórios	1,689.90	1,219.12	10.01%	7.76%	-27.9%
Gorduras e óleos animais ou vegetais, produtos da sua dissociação, gorduras alimentares elaboradas, ceras de origem animal ou vegetal.	697.03	1,315.93	4.13%	8.37%	88.8%
Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, colchões, almofadas e semelhantes, aparelhos de iluminação não especificados nem compreendidos em outros Capítulos, anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras, luminosos e artigos semelhantes, construções pré-fabricadas	477.22	456.79	2.83%	2.91%	-4.3%
Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal e cimento	273.32	413.96	1.62%	2.63%	51.5%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia o cinematografia, medida, controle ou de precisão, instrumentos e aparelhos médico-cirúrgicos, suas partes e acessórios	261.24	282.74	1.55%	1.80%	8.2%
Borracha e suas obras	252.75	160.52	1.50%	1.02%	-36.5%
Plástico e suas obras	205.30	257.15	1.22%	1.64%	25.3%
Cereais	160.62	234.45	0.95%	1.49%	46.0%
Alumínio e suas obras	143.27	130.01	0.85%	0.83%	-9.3%
Ferro fundido, ferro e aço	139.38	125.49	0.83%	0.80%	-10.0%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	128.28	105.30	0.76%	0.67%	-17.9%
Livros, jornais, gravuras e outros produtos das indústrias gráficas, textos manuscritos ou dactilografados, planos e plantas	112.52	143.50	0.67%	0.91%	27.5%
Aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes	107.10	28.81	0.63%	0.18%	-73.1%
Produtos diversos das indústrias químicas	89.16	91.85	0.53%	0.58%	3.0%
Produtos cerâmicos	72.25	77.21	0.43%	0.49%	6.9%
Algodão	62.39	37.53	0.37%	0.24%	-39.9%
Minérios, escórias e cinzas	50.75	141.60	0.30%	0.90%	179.0%
Vidro e suas obras	39.87	20.73	0.24%	0.13%	-48.0%
Ferramentas, artefactos de cutelaria e talheres, e suas partes, de metais comuns	37.69	37.31	0.22%	0.24%	-1.0%
Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias semelhantes	34.60	80.16	0.20%	0.51%	131.7%
Obras diversas de metais comuns	33.63	33.70	0.20%	0.21%	0.2%
Chapéus e artefactos de uso semelhante, e suas partes	32.57	7.50	0.19%	0.05%	-77.0%
Produtos da indústria de moagem, malte, amidos e féculas, inulina, glúten de trigo	32.08	1.37	0.19%	0.01%	-95.7%
Produtos químicos orgânicos	31.63	23.25	0.19%	0.15%	-26.5%
Aduobos (fertilizantes)	31.53	26.37	0.19%	0.17%	-16.4%
Outros artefactos têxteis confeccionados, sortidos, artefactos de matérias têxteis, calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, usados, trapos	29.74	207.86	0.18%	1.32%	599.0%
Papel e cartão, obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão	29.39	32.38	0.17%	0.21%	10.2%
Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação, matérias betuminosas, ceras minerais	29.01	28.71	0.17%	0.18%	-1.0%
Embarcações e estruturas flutuantes	27.64	73.39	0.16%	0.47%	165.5%
produtos químicos inorgânicos, compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos radioactivos, de metais das terras raras ou de isótopos	27.40	26.97	0.16%	0.17%	-1.6%
Vestuário e seus acessórios, de malha	24.67	31.92	0.15%	0.20%	29.4%
Vestuário e seus acessórios, excepto de malha	23.84	14.45	0.14%	0.09%	-39.4%
Açúcares e produtos de confeitaria	21.80	0.12	0.13%	0.00%	-99.5%

Continua

Tecidos especiais, tecidos tufados, rendas, tapeçarias, passamanarias, bordados	21.28	24.82	0.13%	0.16%	16.6%
Extractos tanantes e tintoriais, taninos e seu derivados, pigmentos e outras matérias corantes, tintas e vernizes, mástiques, tintas de escrever	20.81	17.58	0.12%	0.11%	-15.5%
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares, alimentos preparados para animais	17.02	26.53	0.10%	0.17%	55.8%
Obras de couro, artigos de correio ou de seleiro, artigos de viagem, bolsas e artefactos semelhantes, obras de tripa	15.70	7.67	0.09%	0.05%	-51.1%
Plantas vivas e produtos da floricultura	14.84	6.56	0.09%	0.04%	-55.8%
Fibras sintéticas ou artificiais descontínuas	13.18	5.97	0.08%	0.04%	-54.7%
Pastas (ouates), feltros e falsos tecidos, fios especiais, cordéis, cordas e cabos, cordéis, cordas e cabos, artigos de cordoaria	12.80	62.25	0.08%	0.40%	386.1%
Calçado, polainas e artefactos semelhantes, e suas partes	12.24	16.73	0.07%	0.11%	36.7%
Obras diversas	11.96	2.62	0.07%	0.02%	-78.1%
Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras artificiais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas para modelar, "ceras para dentistas" e composições para dentistas à base de gesso	11.27	9.50	0.07%	0.06%	-15.7%
Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis	8.98	30.80	0.05%	0.20%	242.8%
Preparações de produtos de frutas ou de outras parte de plantas	7.96	12.52	0.05%	0.08%	57.2%
Filamentos sintéticos ou artificiais, lâminas e formas semelhantes de matérias têxteis sintéticas ou artificiais	7.05	2.85	0.04%	0.02%	-59.5%
Matérias albuminóides, produtos à base de amidos ou de féculas modificados, colas, enzimas	6.32	7.96	0.04%	0.05%	25.9%
Cobre e suas obras	5.32	6.16	0.03%	0.04%	15.7%
Bebidas, líquidos alcoolicos e vinagres	4.01	5.21	0.02%	0.03%	29.8%
Objectos de arte, de colecção ou antiguidades	3.97	2.41	0.02%	0.02%	-39.3%
Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, artigos para usos técnicos de matérias têxteis	3.92	8.37	0.02%	0.05%	113.3%
Preparações alimentícias diversas	3.59	5.41	0.02%	0.03%	50.7%
Brinquedos, jogos, artigos para divertimento ou para desporto, suas partes e acessórios	3.04	19.34	0.02%	0.12%	535.8%
Zinco e suas obras	1.84	2.67	0.01%	0.02%	45.2%
Matérias para entrançar e outros de origem vegetal, não especificados nem nem compreendidos em outros Capítulos	1.83	1.03	0.01%	0.01%	-43.7%
Óleos essenciais e resinóides, produtos de perfumaria ou de toucador prparados e preparações cosméticas.	1.73	1.93	0.01%	0.01%	11.7%
Frutas, cascas de citrinos e de melões	1.70	3.12	0.01%	0.02%	83.5%
Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos	1.56	-	0.01%	0.00%	-100.0%
Guarda-chuvas, sombrinhas, guarda-sóis, bengalas, Bengalas-assentos, chicotes pingalins e suas partes	1.32	0.83	0.01%	0.01%	-37.2%
Armas e munições, suas partes e acessórios	1.02	0.53	0.01%	0.00%	-47.8%
Leite e lacticícios, ovos de aves, mel natural, produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos noutros Capítulos	0.94	1.52	0.01%	0.01%	62.1%
Pólvoras e explosivos, artigos de pirotecnia, fósforos, ligas pirofóricas, matérias inflamáveis	0.90	2.18	0.01%	0.01%	142.5%
Produtos para fotografia e cinematografia	0.65	0.54	0.00%	0.00%	-16.2%
Artigos de relojoaria	0.58	0.43	0.00%	0.00%	-26.5%
Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou leite, produtos de pastelaria	0.55	1.55	0.00%	0.01%	179.3%
Outros metais comuns, ceramais (cermets), obras dessas matérias	0.23	0.13	0.00%	0.00%	-44.8%
Níquel e suas obras	0.21	1.19	0.00%	0.01%	464.2%
Tecidos de malha	0.17	3.33	0.00%	0.02%	1878.8%
Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais	0.14	0.90	0.00%	0.01%	531.3%
Cacau e suas preparações	0.11	0.11	0.00%	0.00%	-0.1%
Outras fibras têxteis vegetais, fios de papel e tecidos de fios de papel	0.08	0.23	0.00%	0.00%	182.9%
Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas, papel ou cartão de reciclar (desperdícios e aparas)	0.07	0.21	0.00%	0.00%	197.0%
Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos	0.05	0.10	0.00%	0.00%	94.2%
Instrumentos musicais, suas prtes e acessórios	0.04	0.09	0.00%	0.00%	107.4%
Carnes e miudezas, comestíveis	0.04	0.04	0.00%	0.00%	-1.3%
Cortiça e suas obras	0.03	0.00	0.00%	0.00%	-98.6%
Obras de espataria ou de cestaria	0.02	0.02	0.00%	0.00%	-37.6%
Peles, excepto as peles com pêlo, e couros	0.02	0.02	0.00%	0.00%	-5.0%
Pérolas naturais, pedras preciosas ou semi-preciosas e semelhantes, metais preciosos, metais folheados ou chapeados de metais preciosos, e suas obras, bijutarias, moedas	0.01	0.08	0.00%	0.00%	626.3%
Peles com pêlo e suas obras, peles com pêlo artificiais	0.01	0.19	0.00%	0.00%	1815.2%
Penas e penugem preparadas e suas obras, flores artificiais, obras de cabelo	-	0.27	0.00%	0.00%	#DIV/0!
Sementes e frutos oleaginosos, grãos, sementes e frutos diversos, plantas industriais ou medicinais, palhas e ferragens	-	0.03	0.00%	0.00%	100.0%
Estanho e suas obras	-	0.02	0.00%	0.00%	100.0%



Tabela 4.1.1.2 - Peso das Isenções aduaneiras na Receita Total do Estado (2015 – 2016)

<i>Descrição</i>	2015	2016
Receita Total do Estado	158,509.09	167,583.80
Valor Total Isentado	16,886.70	15,718.59
Peso do Valor Total Isentado na Receita Total	10.7%	9.4%

Fonte: JUE

Gráfico 4.1.1 – Peso das principais mercadorias no valor total das Isenções aduaneiras (2015 – 2016)

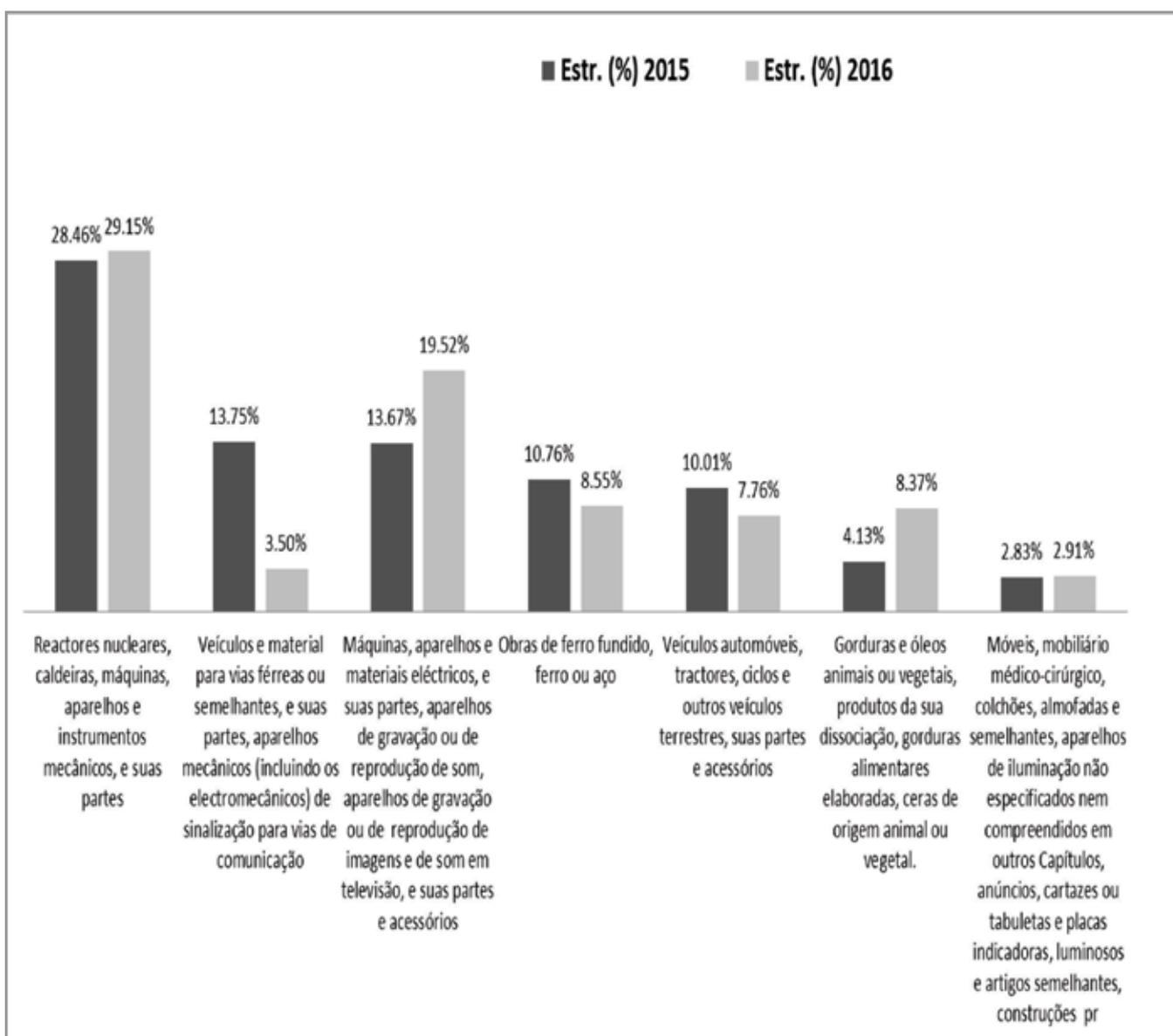
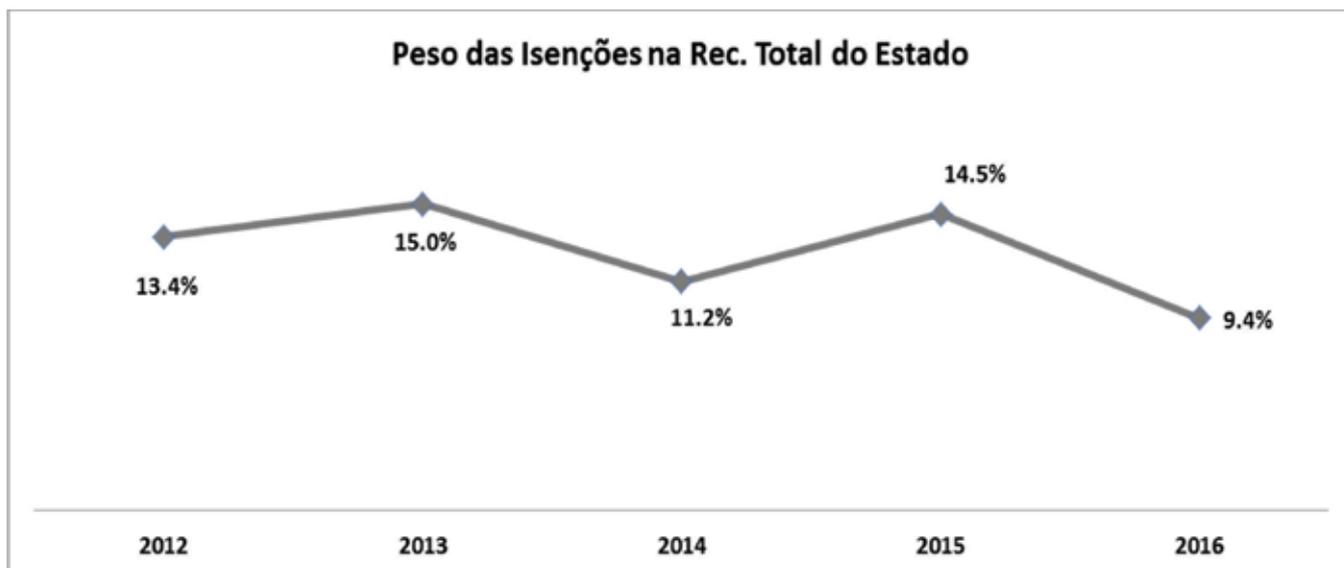


Tabela 4.1.2.1 - Total do Valor Isentado em milhões de meticais por área (2012 - 2016)

Descrição	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Total do Estado	98,462.74	126,318.71	156,336.11	158,509.09	167,583.80
Total Isentado	13,164.30	18,913.90	17,475.60	22,930.80	15,718.59
Isenções nas Transações Internas	4,656.50	5,243.90	4,222.60	6,044.10	***
Isenções nas Transações Externas	8,507.80	13,670.00	13,253.00	16,886.70	15,718.59

Fonte: DGI/DGA/JUE

*** _ Dados ainda não disponíveis

Gráfico 4.1.2.1 – Peso do Valor total isentado na Receita Total do Estado (2012 – 2016)

Fonte: DGI/DGA/JUE



V. Reembolsos

Constitui os principais impostos a serem reembolsados os seguintes: o IRPC, IRPS e o IVA. Neste capítulo são abordados os seguintes temas:

- Valor total reembolsado em milhões de meticais por Imposto (2012 – 2016)
- Evolução das solicitações e valores pagos nos Impostos sobre Rendimento (2012 – 2016)
- Peso do valor total reembolsado na Receita Total (2012 – 2016)



5.1. Reembolsos

No geral, o valor total reembolsado em milhões de meticais nos 5 anos em análise, teve uma variação positiva. Isto mostra o esforço que está sendo empreendido na perspectiva de melhorar cada vez mais os mecanismos de tramitação de processos com vista a satisfazer em pleno as solicitações e respeitando os 16% previsto a reembolsar.

Não obstante esses esforços, o peso do valor total reembolsado na receita total do Estado continua abaixo de 2 dígitos. No período em análise, o maior peso verificou-se em 2016, na ordem dos 5.3% em relação à receita total cobrada. Gráfico 5.1

Em 2015, o valor total reembolsado fixou-se em 6,241.81 milhões de meticais em 2015 e 8,939.53 milhões de meticais em 2016, representando uma variação positiva na ordem dos 43.2%. Em 2016 com 8,845.70 milhões de meticais o equivalente a 98.9% do valor total reembolsado, o IVA continua sendo o imposto que mais contribui nos reembolsos. Tabela 5.1

Tabela 5.1.1 – Valor total reembolsado em milhões de meticais por Imposto (2012 – 2016)

Descrição	2012	2013	2014	2015	2016
Total do Valor Reembolsado	3,698.34	3,657.56	4,793.51	6,241.81	8,939.53
IRPS reembolsado	118.43	236.69	216.06	98.06	22.11
IRPC reembolsado	49.94	71.26	92.21	346.68	71.73
IVA reembolsado	3,529.97	3,349.61	4,485.24	5,797.07	8,845.70

Fonte: Dir. De Reembolsos

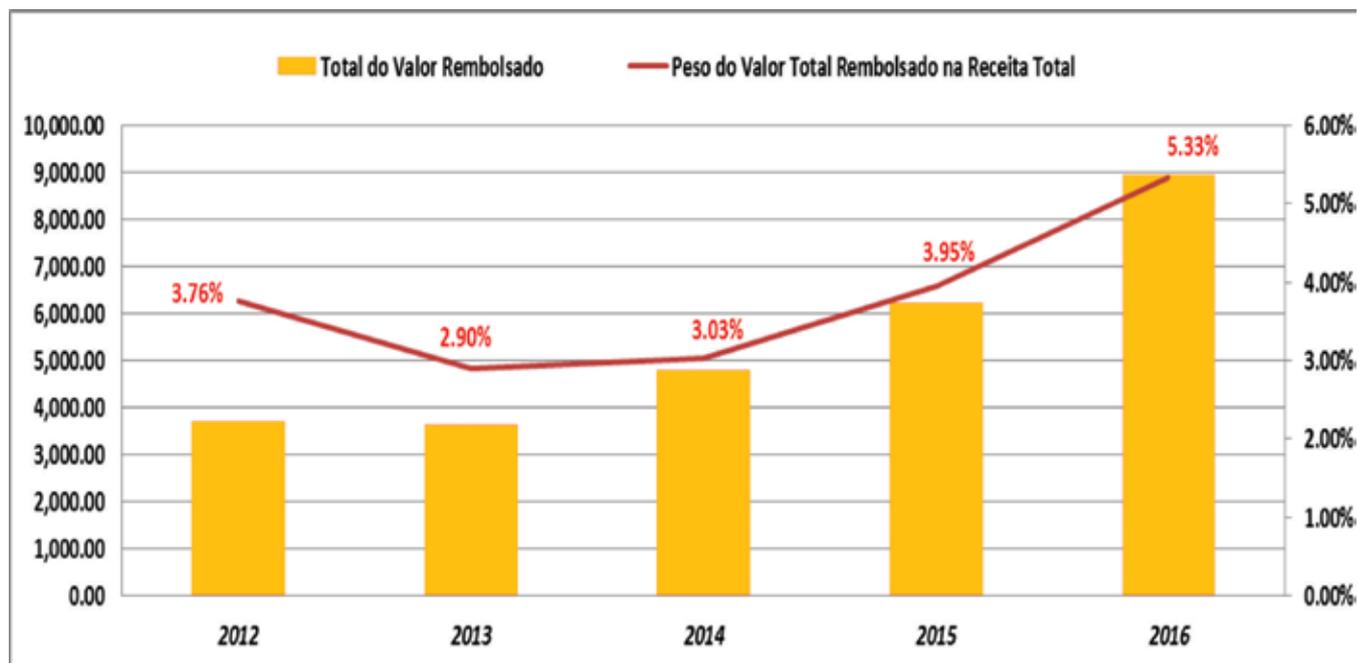
Tabela 5.1.2 – Evolução das solicitações e valores pagos nos Impostos sobre Rendimentos (2012 – 2016)

Descrição	2012	2013	2014	2015	2016
Numero de Solicitações	15,868	28,100	16,092	4,097	557
Numero de Solicitações Pagas	8,424	21,336	18,747	7,607	1,533
Valor Solicitado (10 ³ MT)	190.29	358.96	240.69	83.59	15.06
Valor Pago IRPS (10 ³ MT)	118.43	236.69	216.06	98.06	22.11
Valor Pago IRPC (10 ³ MT)	49.94	71.26	92.21	346.68	71.73

Fonte: Dir. De Reembolsos



Gráfico 5.1.1 – Peso do valor total reembolsado na Receita Total (2012 – 2016)



Fonte: Dir. De Reembolsos



VI. Auditoria e Fiscalização

Auditoria e Fiscalização é o capítulo que aborda os processos e resultados apurados pela auditoria e fiscalização nas transacções internas e internacionais. Este capítulo traz informação sobre o seguinte:

- Receita em milhões de meticais recuperadas pela Auditoria no Comércio Externo
- Peso da Receita recuperada pela Auditoria no Comércio externo sobre a Receita Total
- *Evolução das solicitações e valores pagos nos Impostos sobre Rendimento (2012 – 2016)*
- *Peso do valor total reembolsado na Receita Total (2012 – 2016)*





6.1. Auditoria e Fiscalização

No geral, o peso da receita recuperada na Receita total pela auditoria e fiscalização, está abaixo de 1 dígito. Em 2016, dos 265.02 milhões de meticais planificados pela auditoria do comércio externo, apenas 192.26 milhões de meticais foram recuperados, equivalendo a um nível de execução em 72.5%. Tabela 6.1 e Gráfico 6.1

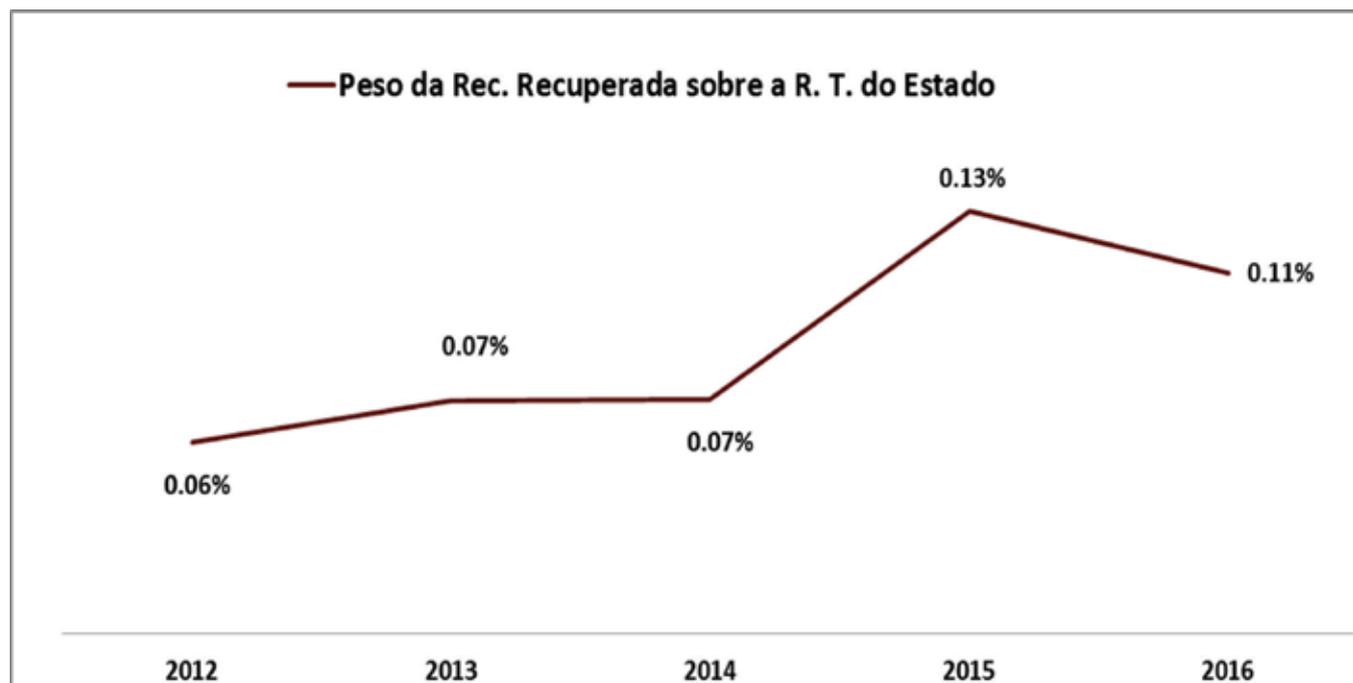
A auditoria interna, em 2015, apurou um total de 2,746.81 milhões de meticais devidos e 2000.67 milhões em 2016 representando uma variação negativa na ordem dos 27.2%. Em 2016, o valor apurado correspondeu a 1.19% do total da receita total.

Tabela 6.1.1 – Receita em milhões de meticais recuperadas pela Auditoria no Comércio Externo (2012 – 2016)

Descrição	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Total do Estado	98,462.74	126,318.71	158,146.14	158,157.57	167,583.80
Total_Valore Planificado	121.19	138.59	237.23	150.00	265.02
Total_Receita Recuperada (cobrada)	59.88	93.49	117.55	212.01	192.26
Peso da Rec. Recuperada sobre a R. T. do Estado	0.06%	0.07%	0.07%	0.13%	0.11%
Nível de Execução da Rec. Recuperada Sobre o Valor Planificado	49.4%	67.5%	49.5%	141.3%	72.5%

Fonte: Direcção da Auditoria e Fiscalização

Gráfico 6.1.1 – Peso da Receita recuperada pela Auditoria no Comércio externo sobre a Receita Total do Estado` (2012 – 2016)



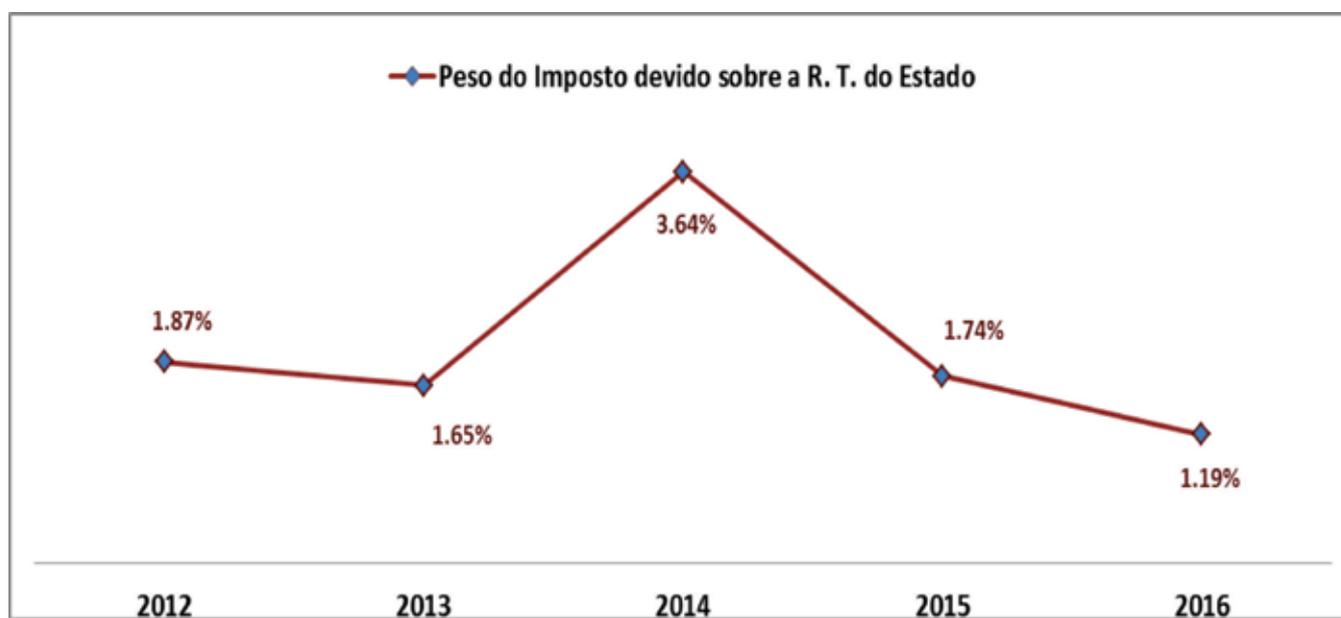
Fonte: Direcção da Auditoria e Fiscalização

Tabela 6.1.2 – Evolução do Imposto devido em milhões de meticais, apurado pela Auditoria nas transações internas (2012 - 2016)

Descrição	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Total do Estado	98,462.74	126,318.71	158,146.14	158,157.57	167,583.80
Total do Imposto devido	1,843.25	2,082.32	5,761.02	2,746.81	2,000.67
Peso do Imposto devido sobre a R. T. do Estado	1.87%	1.65%	3.64%	1.74%	1.19%
IVA (Vendas sonegadas)	270.49	533.26	2,099.66	412.19	423.98
IVA (Dedução Indevida)	130.64	200.59	80.67	13.80	92.10
IVA (Mercadorias sem factura)		0.04	16.95	8.10	0.14
IRPS (Trabalho dependente)	2.27	14.48	0.47	11.23	0.48
IRPS (Outros)	1,360.91	7.83	131.98	33.01	444.20
IRPC (Tributação Autónoma)	12.13	80.75	90.80	49.39	104.89
IRPC (Taxa Liberatória)	12.85	0.00	0.00	5.24	62.87
IRPC (Materia Colectável Adicional)	53.96	1,243.80	3,293.47	2179.46	869.71
Outros		1.58	47.02	34.37	2.31

Fonte: Direcção da Auditoria e Fiscalização

Gráfico 6.1.2 – Peso do Imposto devido sobre a Receita do Estado (2012 – 2016)



Fonte: Direcção da Auditoria e Fiscalização



Anexos

Notas Explicativas

Imposto - é uma prestação pecuniária, coactiva e unilateral, sem o carácter de sanção, exigida pelo Estado com vista à realização de fins públicos.

A Lei de Bases do Sistema Tributário, aprovada pela Lei nº 15/2002, de 26 de Junho, estabelece que o imposto é um pagamento para o Orçamento do Estado com natureza unilateral e obrigatória, incluindo encargos legais e juros previstos em normas tributárias.

O Sistema Tributário da República de Moçambique integra impostos nacionais e autárquicos. Os Impostos do Sistema Tributário Nacional classificam-se em directos e indirectos, actuando a diversos níveis, nomeadamente:

- Tributação directa dos rendimentos e da riqueza;
- Tributação indirecta da despesa.

A tributação directa dos rendimentos faz-se através do seguinte sistema de impostos:

- Impostos sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas - **IRPC**;
- Impostos sobre Rendimentos das Pessoas Singulares - **IRPS**.
- Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes – **ISPC**

IRPC - incide sobre os rendimentos obtidos, ainda que provenientes de actos ilícitos, no período da tributação, pelas sociedades comerciais ou civis sob a forma comercial, as cooperativas, as empresas públicas, e as demais pessoas colectivas de direito público ou privado.

IRPS - é devido pelas pessoas singulares que residam em território moçambicano e pelas que, nele não residindo, aqui obtenham rendimento.

ISPC - incide sobre volume de negócios realizado durante o ano fiscal pelos sujeitos passivos com um volume de negócios igual ou inferior a 2.500.000,00 MT. A tributação indirecta que compreende o imposto sobre a despesa integra:

- Imposto Sobre Valor Acrescentado - **IVA**;
- Imposto sobre Consumos Específicos - **ICE**; e
- Os Direitos Aduaneiros.

IVA - incide sobre o valor das transmissões de bens e prestações de serviços realizadas no território nacional, a título oneroso, por um sujeito passivo agindo como tal, bem como sobre importações de bens.

ICE - tributa, de forma selectiva, o consumo de determinados bens constantes de legislação específica e incide de uma só vez no produtor ou no importador, consoante o caso.

Direitos Aduaneiros - incidem sobre as mercadorias importadas e exportadas no território aduaneiro e estão consignadas na pauta aduaneira.

Sobretaxa - resulta da aplicação alíquota relativa à sobretaxa, definida em legislação própria, sobre o valor aduaneiro;



Imposto de Selo - incide sobre todos os documentos, livros, papéis e actos designados em tabela própria, na qual constam as respectivas taxas e se estabelecem as exclusões a tributação.

Imposto sobre Sucessões e Doações - incide sobre as transmissões, a título gratuito de bens mobiliários e imobiliários.

Sisa - incide sobre as transmissões, a título oneroso, do direito de propriedade ou de figuras parcelares desse direito, sobre bens imóveis.

Imposto Especial sobre o Jogo - incide sobre as receitas brutas resultantes da exploração dos jogos regulados pela Lei nº 8/94, de 14 de Setembro após o pagamento aos jogadores.

Imposto de Reconstrução Nacional - representa a contribuição mínima de cada cidadão para os gastos públicos e incide sobre todas as pessoas residentes no território nacional, ainda que estrangeiros, quando para elas se verificarem as circunstâncias de idade, ocupação, aptidão para o trabalho e demais condições estabelecidas no respectivo código.

Imposto sobre Veículos - incide sobre o uso e fruição dos veículos matriculados e registados nos serviços competentes do território nacional.

Taxa Sobre os Combustíveis - incide sobre o combustível produzido ou importado e comercializado no território nacional.

Royalties - são valores pagos ao Estado pelos direitos de produção e dos recursos naturais estratégicos do País.

Impostos sobre a produção de petróleos - são impostos cobrados sobre a produção e exploração comercial do petróleo.

Impostos sobre a produção mineira - são impostos cobrados sobre a produção e exploração comercial mineira.

Receitas não fiscais: são receitas que resultam da prestação de serviços pelas instituições do Estado.

Receitas Consignadas: são receitas cobradas pelo Estado e parte delas encaminhadas para uma determinada Instituição nos termos de um diploma.

Receitas próprias: são receitas cobradas pelas instituições governamentais de níveis central e local encaminhadas para o Tesouro Público e, através de regulamentos próprios, revertem para a instituição.

Receitas de Capital: são receitas provenientes dos dividendos resultantes de lucros das empresas Públicas do Estado e com Participação do Estado, exploração e concessões do Património do Estado.

FOB: é a abreviatura da frase inglesa "Free On Board" que significa "Posto a Bordo". Nas operações comerciais de compra e venda, a Cláusula FOB atribui ao vendedor o encargo de entregar a mercadoria a bordo, pelo preço estabelecido, ficando as despesas decorrentes do transporte (frete e seguro) por conta do comprador, bem como os riscos, até o porto de destino. Destaca-se que a responsabilidade do vendedor cessa no momento em que coloca a mercadoria a bordo do navio, no porto de embarque.

CIF: é a abreviatura das expressões inglesas "Cost, Insurance and Freight" que significam "Custo, Seguro e Frete", respectivamente. Nas operações comerciais de compra e venda, a Cláusula CIF inclui no preço da mercadoria vendida, as despesas com seguro e frete até o local de destino. Ou seja, constituem, tais termos, cláusula utilizada nas operações mercantis de compra e venda, pela qual o preço da mercadoria vendida inclui despesas com seguro e frete até o local de destino.

A Cláusula CIF estabelece o princípio de que cabe ao vendedor a obrigação de entregar a mercadoria ao comprador, no local em que este tem seu estabelecimento, ou local que indicar, ou no porto de destino, correndo por conta do vendedor as despesas com frete e seguro. Destaca-se que sendo o produto ou mercadoria transportada por embarcação, chegando esta ao porto de destino, as despesas de frete e seguro começam a correr por conta do comprador. Quando o transporte é terrestre, a responsabilidade do vendedor cessa no momento em que entrega a mercadoria ao transportador.

Comércio preferencial: os produtos originários, produzidos ou manufacturados no território de uma Parte Contratante serão importados para o território da outra Parte Contratante livres de direitos aduaneiros. Para efeitos de isenção de direitos de importação, os produtos deverão fazer-se acompanhar de um Certificado de Origem conforme emitido por uma instituição autorizada pelo país de origem.

Nas tabelas e gráficos:

- **Grau de execução das receitas:** significa o nível de arrecadação da receita tendo em conta a previsão de cobrança (divide-se a cobrança sobre respectivo programa).
- **Estrutura da receita:** corresponde o peso da receita de cada rubrica sobre a receita total de Estado (divide-se a cobrança por rubrica sobre a receita total);
- **Nível de fiscalidade (Rácio fiscal):** representa o peso da receita sobre o PIB do respectivo ano (divide-se a receita pelo PIB).



LEGISLAÇÃO



Legislação Geral

Lei nº. 15/2011, de 10 de Agosto (BR nº.32, I Série) - Estabelece as normas orientadoras do processo de contratação, implementação e monitoria de empreendimentos de parcerias público-privadas, de projectos de grande dimensão e de concessões empresariais, e revoga algumas disposições da lei de Electricidade (Lei nº 21/97, de 1 de Outubro).

Lei nº 19/2009, de 10 de Setembro (BR nº.36, I Série) - Altera os artigos 4,6,8,11 e 16 da Lei nº.1/2006, de 22 de Março que cria a Autoridade Tributária de Moçambique.

Lei nº. 18/2009, de 10 de Setembro (BR nº. 36, I Série) - Introduce alterações ao artigo 51 da Lei nº. 2/97, de 18 de Fevereiro, que cria o Quadro Jurídico para a implementação das Autarquias Locais.

Lei nº. 1/2008, de 16 de Janeiro (BR nº. 3, I Série) - define o Regime Financeiro, Orçamental e Patrimonial das Autarquias Locais e o Sistema Tributário Autárquico.

Lei nº. 1/2006, de 22 de Março (BR nº. 12, I Série) - Cria a Autoridade Tributária de Moçambique.

Decreto nº. 74/2009, de 15 de Dezembro (BR nº. 49, I Série) - Cria a Taxa da Segurança Aeroportuária e aprova o respectivo Regulamento de Cobrança.

Legislação Fiscal

Lei nº. 15/2011, de 10 de Agosto (BR nº.32, I Série) - Estabelece as normas orientadoras do processo de contratação, implementação e monitoria de empreendimentos de parcerias público-privadas, de projectos de grande dimensão e de concessões empresariais, e revoga algumas disposições da lei de Electricidade (Lei nº 21/97, de 1 de Outubro)

Lei nº 19/2009, de 10 de Setembro (BR nº.36, I Série) - Altera os artigos 4,6,8,11 e 16 da Lei nº.1/2006, de 22 de Março que cria a Autoridade Tributária de Moçambique.

Lei nº. 18/2009, de 10 de Setembro (BR nº. 36, I Série) - Introduz alterações ao artigo 51 da Lei nº. 2/97, de 18 de Fevereiro, que cria o Quadro Jurídico para a implementação das Autarquias Locais.

Lei nº. 1/2008, de 16 de Janeiro (BR nº. 3, I Série) - define o Regime Financeiro, Orçamental e Patrimonial das Autarquias Locais e o Sistema Tributário Autárquico.

Lei nº. 1/2006, de 22 de Março (BR nº. 12, I Série) - Cria a Autoridade Tributária de Moçambique.

Decreto nº. 74/2009, de 15 de Dezembro (BR nº. 49, I Série) - Cria a Taxa da Segurança Aeroportuária e aprova o respectivo Regulamento de Cobrança.

Lei nº 33/2007 de 31 de Dezembro - Aprova o Código do Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares.

Lei nº 32/2007 de 31 de Dezembro - Aprova o Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

Decretos

Decreto nº 4/2012, de 24 de Fevereiro (BR nº.º 8, I Série) - Altera os artigos 4.6. 15.55 c 56 do Regulamento do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

Decreto nº 3/2012, de 24 de Fevereiro (BR nº.º 8, I Série) - Altera os artigos 4, 8 c 36 do Regulamento do Código do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas.

Decreto nº. 2/2012, de 24 de Fevereiro (BR nº.º 8, I Série) - introduz os artigos 2-A c 2-8 c altera o artigo 7 do Regulamento do Código do Imposto Sobre Consumes Específicos.

Decreto nº. 1/2012, de 24 de Fevereiro (BR nº.º 8, I Série) - Atribui aos órgãos e instituições do Estado competências para procederem a alterações de dotações orçamentais.

Decreto nº 68/2009, de 11 de Dezembro (BR nº.º 49, I Série) - Altera o artigo 5 do Regulamento do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, aprovado pelo Decreto nº.º 9/2008, de 16 de Abril.

Decreto nº 56/2009, de 7 de Outubro (BR nº.º 40, I Série) - Aprova o Regulamento do Código dos Benefícios Fiscais.

Decreto nº 14/2009 (Aprova o Regulamento do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes)
(Aprova o Código Tributário Autárquico)



Decreto n.º 9/2008 de 16 de Abril (BR n.º 16, I Série) - Aprova o Regulamento do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas.

Decreto n.º 8/2008 de 16 de Abril (BR n.º 16, I Série) - Aprova o Regulamento do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

Decreto n.º 7/2008 de 16 de Abril (BR n.º 16, I Série) - Aprova o Regulamento do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Decreto n.º 46/2004 SISA (Código da Sisa) - incide sobre as transmissões, a título oneroso, do direito de propriedade ou de figuras parcelares desse direito, sobre bens imóveis.

Decreto n.º 46/2002 De 26 de Dezembro; RGIT (Regime das Infracções Tributárias)

Decreto n.º 19/2002 de 23 de Julho; ISV (Imposto Sobre Veículos)

Diplomas

Diploma Legislativo n.º 783, de 18 de Abril de 1942 - RCCI (Regulamento do Contencioso das Contribuições e Impostos)

Legislação Aduaneira

Lei n.º 2 2013 de 7 de Janeiro - Altera o Código do Imposto sobre Consumos Específicos, aprovado pela Lei n.º 17/2009, de 10 de Setembro.

São alterados os artigos 2, 6, 7, 14, 16, 19, 20, 25 e 28 do Código do Imposto sobre Consumos Específicos, aprovado pela Lei n.º 17/2009, de 10 de Setembro.

Lei n.º 2-2012, de 23 de Janeiro - Introduce um novo código Pautal do Sistema harmonizado, na posição pautal 22.06. Capítulo 22.

Lei n.º 5-2012, de 23 de Janeiro - Introduce o artigo 4 -A ao Código do Imposto Sobre Consumos Específicos, aprovado pela Lei n.º 17/2009, de 10 de Setembro.

Lei n.º 4-2011, de 11 de Janeiro - Cria a Câmara dos Despachantes de Moçambique.

Lei n.º 2-2011, de 11 de Janeiro - Aprova o Regime Aduaneiro aplicável aos Mineiros na República da África do Sul.

Lei n.º 17-2009, de 10 de Setembro - Aprova o ICE- Imposto sobre Consumo Específico

Lei n.º 6 - 2009, de 10 de Março - Aprova o texto da Pauta Aduaneira e as respectivas Instruções Preliminares.

Decretos

Decreto n.º 16/2011, de 26 de Maio - Aprova o Estatuto da CDA

Decreto n.º 18/2011, de 26 de Maio - Aprova o Regulamento do Exercício da Actividade de Despacho Aduaneiro de Mercadoria
Decreto n.º 54/2013 de 07 de Outubro, 1ª série, n.º 80 - Aprova o Regulamento sobre o Controlo da Produção, Comercialização e Consumo de Bebidas Alcoólicas

Decreto n.º 01/2013 de 08 de Março, 1ª série, n.º 20 - Altera os artigos 4, 5, 10, 11 e 13 do Regulamento do Código do Imposto sobre Consumos Específicos (CICE), aprovado pelo Decreto n.º 69/2009 de 11 de Dezembro

Decreto n.º 01-2013 de 08 de Março, 1ª série, n.º 20 - Introduce os artigos 2A e 2B e altera o artigo 7 do RCICE

Decreto n.º 02-2012 de 24 de Fevereiro, 1ª série, n.º 8

Decreto n.º 75/2009 de 15 de Dezembro - Altera os Artigos 1 e 2, alínea b) do artigo 3 e 4 do Decreto n.º 10/2006, de 5 de Abril, que adopta o Sistema de Inspeção não Intrusiva de Mercadorias, Meios de Transporte, Bagagens e Pessoas, vulgo scanner.

Decreto n.º 75/2009 de 15 de Dezembro - Havendo necessidade de se introduzir alterações ao Decreto n.º 10/2006, de 5 de Abril, que adopta o Sistema de Inspeção não Intrusiva de Mercadorias, Meios de Transporte, Bagagens e Pessoas, vulgo scanners, visando a adequação de alguns dos seus dispositivos à realidade actual, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 204 da Constituição da República, o Conselho de Ministros decreta:
Único. São alterados os artigos 1 e 2, alínea b) do artigo 3 e artigo 4 do Decreto n.º 10/2006, de 5 de Abril, passando a ter a seguinte redacção:

Decreto n.º 75-2009, de 15 de Dezembro - Aprova o Regulamento do Código do Imposto Sobre Consumos Específicos, com vista a regulamentar a Lei n.º 17/2009, de 10 de Setembro, e estabelecer os procedimentos necessários para a cobrança deste imposto.

Decreto n.º 69 - 2009, de 11 de Dezembro

Decreto n.º 34/2009, de 6 de Julho - Aprova as Regras Gerais de Desembaraço Aduaneiro

**Decreto nº 34-2009, de 6 de Julho**

Decreto Presidencial nº 03/2000 de 17 de Março – cria o Conselho de Coordenação da Política Aduaneira

Decreto nº 33/2009 de 1 de Julho - Autoriza o Ministro que superintende a área das Finanças a aprovar os Termos de Referência e a celebrar um Contrato de Concessão atribuindo o direito exclusivo para conceber, desenhar, implementar e explorar um sistema de Janela Única Electrónica para o desembaraço aduaneiro de mercadorias

Decreto nº 33-2009 de 1 de Julho

Decreto nº 11/2007 de 30 de Maio, 1ª série, nº 22 - Aprova o Regulamento do Consumo e Comercialização do Tabaco

Decreto nº 11-2007 de 30 de Maio, 1ª série, nº 22

Decreto nº 56/2003 de 24 de Dezembro - Aprova o Regulamento da Taxa sobre os Combustíveis

Decreto nº 56-2003 de 24 de Dezembro

Decreto nº 38/2002 de 11 de Dezembro - Estabelece regras para a determinação do valor aduaneiro das mercadorias importadas.

Decreto nº 74/1999 de 12 de Outubro - Aprova o Regime Aduaneiro Especial aplicável às fábricas de açúcar durante o período de reabilitação.

Decreto nº 56/98 de 11 de Novembro - Processo de importações

Diplomas**Diploma Ministerial nº 116 - 2013 de 8 de Agosto**

Diploma Ministerial nº 116/2013 de 8 de Agosto - Aprova o Regulamento de Trânsito Aduaneiro.

Diploma Ministerial nº 314 - 2012 de 23 de Novembro

Diploma Ministerial nº 314/2012 de 23 de Novembro - Aprova o Regulamento do Operador Económico Autorizado.

Diploma Ministerial nº 25 - 2012 de 12 de Março - Concernente ao uso do Sistema Janela Única Electrónica para a submissão da declaração aduaneira e prestação de demais informações inerentes ao desembaraço aduaneiro de mercadorias.

Diploma Ministerial nº 16 - 2012 de 01 de Fevereiro (BR nº 05, I Série) - Aprova o Regulamento de Desembaraço Aduaneiro de Mercadorias.

Diploma Ministerial nº 244 - 2011 de 18 de Outubro (BR nº 41, I Série) - Altera o nº 1 do artigo 3 do Regulamento de Inspeção Pré-Embarque, aprovado pelo Diploma Ministerial nº 19/2003 de 19 de Fevereiro.

Diploma Ministerial nº 26 - 2008 de 2 de Abril de 2008 (BR nº 14, I Série) - Aprova o Regulamento do Regime Aduaneiro Especial de Cabotagem.

Diploma Ministerial nº 25 - 2008, de 2 de Abril de 2008 (BR nº 14, I Série) - Aprova o Regulamento sobre o uso do Selo de Controlo para as Bebidas Alcoólicas e Tabaco Manipulado.

Diploma Ministerial nº 24 - 2008 de 2 de Abril de 2008 (BR nº 14, I Série) - Aprova o Regulamento Especial de Lojas Francas.

Diploma Ministerial nº 146 - 2005 de 3 de Agosto – aprova os procedimentos para emissão e verificação dos certificados de origem de mercadorias no âmbito do tratamento preferencial concedido pela República Popular da China.

Diploma Ministerial nº 89 - 2005 de 28 de Abril - Regula a fixação e aplicação de taxas de licenciamento de actividade comercial.

Diploma Ministerial nº 198 - 2004 de 10 de Novembro - Actualiza o certificado e a lista dos países elegíveis ao AGOA.

Diploma Ministerial nº 21/2003 de 19 de Fevereiro - Aprova o Regulamento do Valor Aduaneiro e respectivos anexos.

Diploma Ministerial nº 20 - 2003 de 19 de Fevereiro - Aprova o Regulamento para a Declaração e Revisão da Bagagem e introdução do Sistema de Duplo Canal.

Diploma Ministerial nº 19 - 2003 de 19 de Fevereiro - Aprova o Regulamento de Inspeção Pré-Embarque.

Diploma Ministerial nº 220 - 2002A de 17 de Dezembro - Refere-se à circulação dentro do País e exportação de objectos de arte e artesanato.

Diploma Ministerial nº 15/2002 de 30 de Janeiro - Aprova o Regulamento da Importação Temporária de Veículos.

Diploma Ministerial nº 14/2002 de 30 de Janeiro - Aprova o Regulamento do Regime Aduaneiro das Zonas Francas Industriais.

Diploma Ministerial nº 13/2002 de 30 de Janeiro - Aprova o Regulamento específico para os Armazéns designados para Produtos Petrolíferos, e revoga o Diploma Ministerial nº 90/2000, de 2 de Agosto.

Diploma Ministerial nº 11/2002 de 30 de Janeiro - Aprova o Regulamento dos Terminais Internacionais de Mercadorias, e revoga o Diploma Ministerial nº 91/2000, de 2 de Agosto.

Diploma Ministerial nº 2/2002 de 2 de Janeiro - Altera o artigo 15 do “Regulamento para a emissão de certificados de origem e validação de respectivas facturas têxteis e artigos de vestuário a serem exportados para os Estados Unidos da América”, aprovado pelo

Diploma Ministerial nº 170/2001, de 14 de Novembro - Aprova o Regulamento de Certificados de Origem e Validação das respectivas facturas de Têxteis e artigos de Vestuário exportado para os E.U.A.

Diploma Ministerial nº 141/2001 de 26 de Setembro - Aprova o Regulamento para a autenticação e/ou emissão dos documentos que conferem origem às mercadorias exportadas a partir de Moçambique ao abrigo de Convenções Internacionais, Protocolos Comerciais ou Sistemas Preferenciais em geral.

Diploma Ministerial nº 74/1999 de 2 de Junho - Concernente ao regime especial de pagamento dos direitos aduaneiros e demais imposições, para os veículos importados pelas empresas de “rent a car”.

Diploma Ministerial nº 206/98 de 25 de Novembro - introdução do Documento Único e Documento Único Simplificado.



Av. 25 de Setembro, nº 1235
Tel: 21 34 42 00, www.at.gov.mz

Anuário
ESTATÍSTICO
ESTATÍSTICAS TRIBUTÁRIAS - 2016